ANNO 81

NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 137

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno....... 30$000 | Por seis mezes ...... 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—DOMINGO, 18 DE JUNHO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. João Barbalho

Rio, 17

O dr. Galdino Loreto, deputado pelo Espirito Santo, vae apresentar na camara um projecto que autoriza o governo a aposentar com todos os vencimentos o dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante, ministro do Supremo Tribunal Federal.

Esse projecto terá setenta e cinco assignaturas.

Candidaturas presidenciaes

Rio, 17

Os proceres do partido republicano mineiro reuniram-se hoje em Bello Horizonte para decidir da escolha de candidato á presidencia da Republica.

Parece que a votação será unanime em favor do dr. Affonso Penna, actual vice-presidente da Republica.

Escola naval

Rio, 17

O contra-almirante Huet Bacellar retirou o pedido de demissão, que havia apresentado, do cargo de director da Escola naval.

S. exc. será, porem, licenciado.

Henrique Chaves

Rio, 17

Realiza-se hoje no Parque Fluminense a grande demonstração de apreço dos jornalistas prestada ao sr. Henrique Chaves, redactor-chefe da «Gazeta de Noticias», em commemoração ao seu jubileu jornalistico.

Todos os camarotes do Parque estão tomados pelas familias afim de assistirem ao festival.

—

Rio, 17

No banquete que a imprensa offerece hoje ao sr. Henrique Chaves, o dr. Gonçalves Ferreira, senador por Pernambuco, ficará á direita do manifestado e o dr. Laurc Muller, ministro da industria, á sua esquerda.

Ensino superior

Rio, 17

Hoje, no senado, ficou encerrada a 2.ª discussão do projecto que equipara ás escolas officiaes as de odontologia e obstetricia de S. Paulo.

A esse projecto foi apresentada uma emenda, que amplia igual favor á Escola de pharmacia de Juiz de Fóra.

Transferencia

Rio, 17

O sr. Vicente da Silva Britto, 3.º escripturario da alfandega deste Estado, foi transferido para igual cargo na alfandega do Rio Grande do Sul.

Licença

Rio, 17

Foram concedidos noventa dias de licença ao sr. Antonio Gomes Pereira Filho, guarda da delegacia fiscal desse Estado.

Escola correccional

Rio, 17

«A Tribuna» denuncia graves irregularidades occorridas na Escola correccional 15 de Novembro, onde acaba de ser descoberto um desfalque.

Reforma de tarifas

Rio, 17

Continuou hoje na camara dos deputados o debate sobre o projecto que reforma as tarifas aduaneiras.

Orou o dr. Candido Rodrigues, representante de S. Paulo, a favor da protecção ás industrias, mas em desaccordo com diversos pontos do projecto.

Greves

Rio, 17

Estão em greve os trabalhadores de carvão, os operarios de construcções civis e parte dos estivadores.

Estes exigem, além do dia de oito horas de trabalho, o augmento de salario.

—

Rio, 17

Estão promptos para sairem em direcção a Santos, na primeira opportunidade, os cruzadores «Tiradentes» e «Barroso».

—

Rio, 17

O movimento de lanchas do porto está paralysado em consequencia da greve dos carvoeiros, foguistas, marinheiros e remadores.

A marinha fornece o pessoal necessario para que os navios tenham saida.

—

Rio, 17

Devido á intervenção da Associação Commercial, chegaram ao accordo os patrões e operarios.

A greve de Santos cessará segunda-feira proxima.

Demissão

Rio, 17

O capitão Paiva Meira foi demittido do cargo de ajudante da commissão da carta cadastral, devido ao rapto de duas irmãs.

O tempo

Rio, 17

Reinam temporaes fora da barra.

Cambio

Rio, 17

O cambio fechou hoje a 16 5/8.

«Commercio de S. Paulo»

S. Paulo, 17

Por motivo de greve dos seus typographos, suspendeu a publicação o «Commercio de S. Paulo», de que era redactor-chefe o dr. Almeida Nogueira, senador estadual.

A greve

S. Paulo, 17

Ha receios de que a greve comece aqui amanhã.

—

EXTERIOR

Eduardo VII e o rei de Portugal

Lisboa, 17

El-rei d. Carlos enviou ao rei Eduardo VII o seu retrato a oleo, em tamanho natural.

Conflicto

Lisboa, 17

Em Setubal deu-se um conflicto entre pescadores portuguezes e inglezes.

Touradas

Lisboa, 17

El-rei d. Carlos assistiu ás touradas realizadas om beneficio do Hospital dos tuberculosos.

Russia e Japão

Londres, 17

O general Linievitch informou ao tzar que os russos fizeram um movimento envolvente, obrigando os japonezes a recuarem.

— Em Ufah hoje lançou-se mar o novo couraçado inglez «Achilles.»

O Perú

Pariz, 17

O Perú encommendou o seu novo armamento ás casas Schneider e Krupp.

Raul Rio Branco

Pariz, 17

Partiu para o Rio de Janeiro o dr. Raul Rio Branco, secretario de legação em Londres, que vae servir no ministerio do exterior.

Coquelin

Pariz, 17

Partiu para o Rio de Janeiro a companhia theatral Coquelin, que ali vae fazer uma temporada.

O gabinete francez

Pariz, 17

O sr. Rouvier ficará definitivamente na pasta do exterior.

O sr. Pierre Merlou será o novo ministro das finanças.

Automoveis

Pariz, 17

Na «Gorden Bennett,» ganha o automovel Brasier.

Recepção

Berlim, 17

O sultão de Marrocos rscebeu a 13 do corrente o embaixador allemão.

Derrota

Berlim, 17

As forças imperiaes derrotaram os gentios da Domaralandia.

O bispo da Parahyba

Roma, 17

O papa Pio X recebeu em audiencia o sr. d. Adaucto de Miranda Henriques, bispo da Parahyba.

Conselheiro Lampreia

Buenos-Aires, 17

Chegou esta capital o conselheiro Camello Lampreia, ministro plenipotenciario de Portugal no Brazil.

S. exc. teve significativa recepção.

Inundação

Buenos-Aires, 17

Todo o littoral do rio Uruguay está inundado.

Ainda a greve

Montevidéo, 17

As agencias dos paquetes avisam que não recebem carga por motivo da greve dos estivadores no Rio de Janeiro.

SCIENCIA PARA TODOS

Que é o somno? Como se deve dormir?

Porque o opio faz dormir? *«Quia est in es virtus dormitiva, cujus est natura sensus assoupire»*, responde o doente de Molière. Hoje não sabemos muito mais. E para isso ha uma boa razão. E' que não sabemos nem porque dormimos nem como adormecemos. Os physiologistas, é verdade, pretendem sabel-o! Mas não devemos dar muito credito ao que elles nos contam. E seria motivo de espanto si estivessem de accôrdo.

Uns pensam que, si dormimos, é pela lentidão da circulação de nosso cerebro e que seus vasos perdem parte do sangue. Seria o somno uma anemia cerebral passageira. Effectivamente, experiencias feitas com apparelhos especiaes parecem demonstrar que o cerebro contém menos sangue durante o somno do que em estado de vigilia. De outro lado, pondo a descoberto qualquer parte do cerebro de um animal, poude-se verificar que o envoltorio cerebral é mais pallido quando dorme, e que a circulação do sangue ahi é menos activa. E' pois um facto: o cerebro é pallido e anemiado durante o somno. Mas, dormimos por estar o cerebro pallido e anemiado, ou o cerebro fica pallido e anemiado porque dormimos? E depois, qual a causa dessa anemia passageira que sobrevem regularmente no fim de certo tempo e que cessa não menos regularmente depois de algumas horas?

Appellou-se então para a chimica. O trabalho cerebral, como todo o trabalho, necessita um consumo de materia. Não está bem determinada a natureza dos materiaes empregados; mas pode-se admittir que no cerebro, como algures, o oxygeneo intervem para decompôr as substancias albuminoides. Segundo um physiologista allemão, esta incessante combinação do oxygeneo com o carbono dos albuminoides não se faria sem uma serie de pequenas sacudidelas, de verdadeiras «explosõesinhas» chimico-biologicas, e esta continuidade de explosões micro-chimicas entreteria uma excitação constante de nossas cellulas cerebraes, d'ahi o estado de vigilia. Quando o consumo de oxygeneo se enfraquece, falta a causa de excitação e o somno sobrevem. O despertar é a consequencia do restabelecimento do trabalho de oxydação. Isto não nos explica ainda porque o oxygeneo interrompe em um momento dado a pequena serie de combinações explosivas que nos mantêm acordados.

* * *

A theoria da «auto-intoxicação» será mais satisfactoria? E' a que conta maior numero de partidarios. Nosso organismo é um laboratorio de venenos, disse o professor Bouchard. No estado de vigilia, fabricamos incessantemente em nossos orgãos, em nossas glandulas, em nosso intestino uma multidão de productos toxicos, que se derramam no sangue e, normalmente, se eliminam pelas ourinas. Chega um momento, porém, em que a offerta excede á procura, em que o escoamento das sobras nocivas torna-se insufficiente. Essas sobras accumulam-se no sangue e vão impregnar nossas cellulas cerebraes, produzindo pouco a pouco um entorpecimento, como o faria a morphina ou o chloroformio. Quando se completa a intoxicação adormecemos. Mas, durante o somno, a actividade toxica de nossos orgãos se enfraquece; o excesso das substancias «adormecedoras», em circulação no sangue, elimina-se progressivamente pelos rins, que continuam a funccionar. O cerebro desintoxica-se e despertamos.

Bouchard fez a seguinte experiencia: tomar a ourina nocturna e a ourina diurna de um individuo são, e injectou no sangue de cobaias uma certa quantidade de um e de outro. Foi preciso essa quantidade duas vezes maior de ourina da noite para matar uma cobaia do que da ourina do dia. A ourina diurna elimina pois mais venenos do que a ourina nocturna, e é esta a razão por que ficamos acordados de dia.

Bonchard verificou, porém, ainda outra cousa. Si a experiencia não vai até provocar a morte do animal, a injecção da ourina do dia adormece a cobaia, ao passo que a injecção da ourina da noite produz lhe convulsões. Portanto, si a ourina do dia contém substancias paralysantes e soporificas, a ourina da noite contem substancias excitantes, e estimulantes, de modo que não somente fabricamos durante a vigilia o veneno que nos adormece, mas ainda fabricariamos durante o somno o veneno que nos desperta.

* * *

Como se vê, é muito engenhoso, e a chimica resolveu com espirito o problema que se lhe submettia. Mas a histologia lhe não quiz ficar atraz; tambem ella pretende ter sua solucção, e eis a que propõe o sr. Mathieu Duval;

O microscopio mostrou que o envolucro cerebral compõe-se de uma infinidade de cellulas munidas de numerosos prolongamentos que as semelham a outras tantas aranhas de longas patas ou pequenos polvos de tentaculos retracteis.

E' justa a comparação, pois cada cellula tem independencia propria, póde mover seus prolongamentos em todos os sentidos, alongal-os, retrahil-os, pol-os em contacto com suas visinhas. E' toda esta agitação cellular que faz a vida cerebral, o pensamento, a vontade.

As cellulas do cerebro, porém, por tanto se agitar, acabam por se fatigar. E então fazem o que faz todo o organismo fatigado; repousam. Retrahem se, encolhem seus prolongamentos, cortam toda a communicação entre si e o exterior. A calma estabelece-se no cerebro e, aproveitando esta calma, adormecemos. Nosso somno é feito do somno de todas as nossas cellulas cerebraes.

Todas essas bellas explicações não convenceram ao sr. Claparede, sabio genebrino, que acaba de apresentar suas duvidas á Sociedade Medica de Genebra e que propõe substituir as theorias physiologica, chimica e histologica do somno por uma nova theoria, a theoria «biologica».

Um dos argumentos que o sr. Claparede sustenta contra a theoria chimica, é que podemos, si quizermos ficar acordados durante uma noite inteira, sem apresentarmos o menor signal de intoxicação. E tambem si a theoria toxica fosse verdadeira, o somno deveria ser proporcional á fadiga; ora, muitas vezes, pelo contrario, uma grande fadiga produz a insomnia.

O somno é, pois, uma simples parada do funccionamento, por intoxicação, ou por asphixia. E' uma «funcção positiva» que tem precisamente por fim esta parada de funccionamento. Não é por que estamos intoxicados que dormimos, mas dormimos para não ser intoxicados.

Quanto ao phenomeno do somno, o sr. Claparede o considera com uma «inhibição que se manifesta subjectivamente por um *desinteresse* pelas cousas do mundo exterior».

Não obstante as sabias dissertações do doutor genebrino ficamos sem saber o que é o somno. Em todo caso, eis-nos voltados á explicação de Molière. Si dormimos, consoante o sr. Claparede, é porque temos em nós um instincto, uma força, uma virtude dormitiva, *cujus est natura*, de nos fazer dormir. E é ainda o que ha de mais certo em todos as theorias do somno.

* * *

E como se deve dormir? Haverá perigo ou mesmo inconveniente em dormir com as janellas abertas?

No publico as opiniões estão divididas. Uns se calafetam em casa, á noute, no verão como no inverno, com receio do impertinente corysa, «longe e difficil de curar algumas vezes». Outros, pelo contrario, abrem completamente as janellas antes de se metter na cama... e não passam peior por isso.

Um jornalista francez pedia a opinião de algumas summidades medicas, e o resultado de seu inquerito foi o seguinte:

O professor Debove, presidente do *Comité d'hygiène*, decano da faculdade de medicina, respondeu que era partidario absoluto da ventilação dos quartos. E' bom deixar a janella aberta á noite, mesmo no inverno. Não ha que recear nenhum perigo de resfriamento, desde que se não fique descoberto e se evite as correntes de ar.

« A questão é das mais interessantes, diz o professor Bronardel, sabio membro do Instituto. Em these geral, é excellente sob todos os pontos de vista, dormir com as janellas abertas, com a condição porem que o ar não nos caia na ponta do nariz. Dá sempre bom resultado, principalmente si o habito de assim dormir vem desde a infancia. Quanto ás pessôas idosas, devem acostumar-se durante um certo periodo no qual podem sobrevir não bronchites ou defluxos, mas alguns ligeiros accidentes intestinaes como produsem os purgativos. E' singular, mas é assim. Não ha nisso perigo. Como se purgam os Chinezes? Em vez de tomarem oleo de ricino, põem a barriga ao ar.

« Bem entendido, a vantagem que resulta da janella aberta só se obtem si essa janella der para um sitio favoravel, e não para um pateo envenenado por montes de detrictos ou para uma rua transitada noite e dia por carros que levantem nuvens de poeira malsan.

« No inverno devem ser observadas algumas precauções: é preciso cobrir-se bem. Repito, em qualquer estação é util, é preciso prover, quanto possivel, os pulmões, durante o somno, da quantidade de ar puro de que elles necessitam. Quantas molestias evitar-se-iam assim, principalmente si se dorme em um quarto que abriga um certo, numero de pessoas! »

O professor Dieulafoy é tambem partidario da janella aberta:

« E' preciso, todavia, diz elle, que se habitue pouco a pouco a esse regimen. Começar-se-á de preferencia a seguil-o durante a estação quente, e sentir-se-ão logo as vantagens desse regimen. Si o ar é empregado como o principal agente na cura dos phtisicos, como recear que elle possa prejudicar os individuos sadios? As pessoas que soffrem do peito —e são legião,—nunca devem dormir em quartos cujas janellas estejam completamente fechadas. Bem «orientado» e bem agasalhado, não é preciso ter medo do frio. Em resumo, a cura de ar é tão necessaria ao phtisico como a cura de alimentação e faz parte integrante de sua hygiene. Os individuos sadios só têm a lucrar com o regimen. »

O dr. Bordas, cujos trabalhos sobre hygiene são tão apreciados, responde:

« Ninguem nega a necessidade de renovar a atmosphera de um quarto e eliminar as impuresas de que o ar se acha carregado. Mas deve premunir-se tambem contra os accidentes que pódem causar nos arthriticos, principalmente, o frio e as variações bruscas de temperatura. A difficuldade consiste pois no modo de ventilação a adoptar.

« Só vejo dois. O primeiro, já em uso em alguns quarteis, consiste em adaptar ás janellas duas vidraças parallelas, uma aberta na parte superior e outra na inferior, de modo que o ar possa circular entre as duas.

« Os americanos indifferentes á belleza, procedem de outro modo. Fixam no alto da janella uma placa de cobre cheia de orificios. O ar só penetra no quarto depois de ser aquecido ao atravessar as aberturas praticadas no metal. E' realmente sem elegancia e torna sombrio o local...

« Estes dois meios, ainda imperfeitos, são os unicos, conclue o dr. Bordas, que permittem sanear os quartos em que dormimos. »

O dr. Talamon respondeu: « Prefiro dormir com a janella aberta; mas — e esta restricção tem importancia capital— não é necessario que a janella abra-se directamente no quarto em que se dorme. A acção directa do ar nocturno apresenta certamente mais inconvenientes do que vantagens. E' preciso, tanto quanto possivel, que elle penetre no quarto de dormir pela janella de um quarto visinho, ficando aberta a porta de communicação. »

A opinião do dr. Blanchard é cathegorica e conforme a do dr. Talamon:

«— Sim, deve se dormir com a janella aberta, responde elle sem hesitar. Não ha duvida alguma.

«— Tanto no inverno como no verão?

«— Tanto no inverno como no verão. Antes de tudo é normal. O homem é feito para viver em contacto com a natureza, que é a grande curadora. A maior parte das molestias provêm de infecções domesticas, provocadas pela falta de arejo.

«— E os tuberculosos?...

«— Os tuberculosos, mais do que os outros, têm necessidade de ar. Tudo depende da orientação da corrente do ar. Uma unica precaução deve ser tomada: impedir que o ar frio chegue directamente sobre quem dorme. Fóra disso, ar, ar e ainda ar! »

O professor Cornil é da mesma opinião, salva uma restricção:

«— A janella, diz elle, deve ficar meia aberta somente, e no inverno principalmente deve tomar-se a precaução de interpor entre si e o ar fresco uma cortina, um biombo.

« O quarto deve ser grande, para se poder dispôr a cama de modo que não fique em face do batente aberto da janella.

« Si fizer muito frio, conserve-se a janella do mesmo modo, mas o quarto deve ser aquecido, e a pessoa cuidadosamente coberta. Ar, sim; cuidado, porém com os resfriamentos. »

O professor Lancereaux exclama:

« Ha mais de trinta annos proclamo que o ar é um dos mais preciosos alimentos! Não serei eu certamente quem dissuadirá algum de deixar as janellas abertas durante a noite, com a reserva, todavia, de habituar-se pouco a esse regimem;..»

Fallando ao dr. Lancereaux dos inconvenientes a temer, respondeu o illustre professor:

« As pessoas sujeitas a corysas e bronchites podem dispensar-se de abrir as janellas, com a condição de habitar quartos vastos e bem arejados. Si não estiverem neste caso, que abram ainda assim suas janellas: um defluxo foi sempre preferivel á phtisica. Esta terrivel affecção provem mais da falta de ar do que do abuso das bebidas alcoolicas. Tenha o operario ar na sua officina, o escolar no seu collegio, o empregado no seu escriptorio, e impedir-se-á o desenvolvimento da molestia. E' por conseguinte, de toda a evidencia que o phtisico, que nunca respirará em demasia, deve constantemente renovar a athmosphera de seu quarto. »

Taes são os resultados do inquerito. Ao leitor cumpre tirar delle proveito.

P. T.

Na maciota...

(2.ª SERIE)

CXX

Resposta de Babá aos quesitos do inquerito.

« Ah, meu Lulú! Que alegria,
Que satisfação me déste!
Com que então, não te esqueceste
Do teu Babá?... Quem diria!...
Como és dos outros diverso!
Que alma a tua, meu Lulú!
Em todo o vasto universo
Não ha ninguem como tu!

Imagina o meu estado,
A dôr que me torturava:
O tempo veloz passava
E eu não era consultado!
Ouvido fôra o Phaelante,
O Clovis, o Fioravante,
O Neves... E eu, porque não?
E a inveja, torva e mesquinha,
Feroz, perversa, damninha,
Ralava-me o coração!...

Eis senão quando, oh! ventura!
Recebo a tua consulta:
Faz-se em luz a noute escura,
Todo o meu ser freme e exulta!
Posso eu, afinal, dest'arte,
Tomar no inquerito parte
E, por tal modo mostrar
Quem fui, quem sou, quem, presumo,
Serei depois; em resumo,
Quanto vale um Balthazar!

Mas... Deixemos as delongas:
A ancia em que estou não permitte
Que, accedendo ao teu convite,
Me demore em prosas longas.
Assim, pois, sem mais tardança,
Fazendo appello á lembrança
Dos tempos que lá se vão,
Passo, radiante e convicto,
A responder ao quesito,
—*Qual a minha formação*—.

A pergunta assim proposta
Tem funduras de cacimba;
Mas é facil a resposta:
Quanto sou devo á tarimba!
Só diz o adagio, e é verdade,
Que não perde a magestade
Todo aquelle que foi *rei*:
Se fui tarimbeiro out'rora,
Sou tarimbeiro inda agora
E tarimbeiro serei.

Depois indagas, astuto,
Qual o espirito lettrado
Que, em Pernambuco, eu reputo
O melhor organisado:
Nada mais simples, respondo;
O laço armaste, suppondo
Ver nelle o tropeço meu...
Ha laço de que eu não saia!
Por mim, declaro que é Maia;
Maia dirá que sou eu...

Resta a pergunta terceira,
Relativa á nossa imprensa:
Dar-lhe resposta dispensa
Qualquer trabalho ou canceira.
Não redijo eu a *Provincia*,
Que até de *Balthazarinha*
Foi chamada, por signal?...
Tanto basta a que ella seja,
Mão grado os botes da inveja,
O mais perfeito jornal!

Os outros... Nem vale a pena
Fallar dessas papeis sujos...
Deponho, portanto, a penna,
Sem me occupar de taes *cujos*.
Remodelal-os é cousa
Que qualquer Manoel de Souza
Sem grande custo fará,
Desde que, para fazel-o,
Tome *A Provincia* em modelo...
Basta.

Do *ex-corde*

Copia fiel— BABA'.»

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes que não receberem o *Diario* regularmente, o favor de reclamarem.

×

GOVERNO ESTADUAL

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 15 de junho de 1905.

O governador do Estado de Pernambuco, para execução da lei n. 174 de 23 de maio do corrente anno, considerando que quando a referida lei trata da competencia para inutilização do sêllo de estampilhas, menciona positivamente as contas correntes, as facturas ou contas de vendas, as cartas de ordens e os scriptos á ordem, os cheques e os recibos de quantia inferior a 25$000;

que a materia dos ns. 21 a 37 do § 5.º da tabella B. da mesma lei, constituiu objecto de uma emenda ao respectivo projecto quando em discussão na camara dos deputados;

que, quanto ás portarias expedidas pela Repartição da Policia Maritima, para sahida de embarcações, dispõe a mencionada emenda que o sêllo deve ser inutilizado pelo chefe da indicada repartição;

que, portanto, sómente a equivoco de redacção se póde attribuir a collocação dos numeros da supradita emenda sob a rubrica *sêllo de verba* do § 5.º da mencionada tabella *B*, quando a materia dos mesmos numeros devia ser subordinada á rubrica *sêllo de estampilhas*, decreta:

Artigo unico. Nos casos a que se referem os numeros 21 a 37 do § 5 da tabella B da lei n. 174 de 23 de maio do corrente, deve ser applicado o *sêllo de estampilhas*, e sómente na falta deste póde ter logar o *sêllo de verba*. — SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

×

Realizou-se hontem a conferencia annunciada pela Officina litteraria Martins Junior, solennizando a data que passou.

A's 2 horas da tarde o presidente, sr. dr. Arthur Muniz, depois de proferir algumas palavras, declarou aberta a sessão, dando a palavra ao sr. dr. Tito Rosas.

Ao assomar a tribuna o orador, estrondosa salva de palmas echoou no recinto.

O sr. dr. Tito Rosas occupou a tribuna por espaço de meia hora, dissertando sufficientemente sobre o thema—A constituição do Estado e o regimen federativo.

Antes de começar a conferencia foi lida a seguinte carta do sr. dr. Clovis Bevilaqua:

Recife, 17 de junho de 1905. — Prezado amigo Arthur Muniz.

Saudações cordiaes.

Temos eu e a Amelia grande pezar por não podermos estar hoje ahi ao lado dos valentes operarios da officina litteraria Martins Junior, ouvindo a oração que, esperamos do bello talento e da solida instrucção de Tito Rosas, ha de ser brilhante. Mas sabe v. que não nos é dado, neste momento em que a tristeza nos enluta o lar, ter parte nas alegrias, ainda que meramente intellectuaes, da officina.

Esperamos que nos perdôem v., os illustres consocios e o distincto conferencionista.

Do amigo e collega—*Clovis Bevilaqua*.

Estiveram presentes á conferencia, entre outras pessoas gradas, o sr. dr. Gervasio Fioravanti, major Peregrino de Faria, representante do governador do Estado, desembargador Antonio Pedro da Silva Marques e dr. Alcedo Marrocos.

×

Dr. Estacio Coimbra

Segue hoje para o Rio de Janeiro, a bordo do paquete *Tennyson*, o illustre sr. dr. Estacio Coimbra, deputado federal por este Estado.

O embarque do estimado congressista realiza-se no caes Santos Dumont, logo após a chegada daquelle paquete, que é esperado á 1 hora da tarde.

Agradecendo a sua visita de despedidas, desejamos a s. exc. bôa viagem e que continue a prestar ao Estado os serviços de suas aptidões e do seu interesse pela causa publica.

×

Tres praças do 5.º de infanteria, aquarteladas na fortaleza do Brum, ás 8 1/2 horas da noite de ante-hontem, em estado de embriaguez, promoviam tropelias na rua Marquez de Olinda, aggredindo ás pessoas que por aquella rua passavam.

Assim aconteceu aó foguista Pedro Adelino dos Santos, chegado ha poucos dias ao nosso porto, no qual vibraram algumas cacetadas e tel-o-iam morto, se a victima não tivesse se recolhido numa tabacaria.

Avisado o official de estado, saiu uma patrulha, afim de effectuar a prisão dos soldados, não os encontrando mais no local.

O kepi d'um delles e um cacete acham-se na mesma tabacaria.

×

Alistamento eleitoral

Escrevem-nos de Bom Conselho;

« No dia 1 de junho foram encerrados os trabalhos eleitoraes deste municipio, correndo o alistamento sem a menor alteração e a contento geral.

Foram alistados 839 cidadãos, sendo 735 pertencentes ao partido governista e 121 ao partido lucenista: os trabalhos foram fiscalizados por parte daquelle partido pelos srs. Tertuliano Villa Nova, professor Severino Marques e Manoel Urquiza e por parte do partido lucenista, pelos srs. Demosthenes Ipyranga e José Ferreira Dutra.

Ao terminar os trabalhos, o dr. Augusto Sylvio Barretto, juiz municipal, agradeceu á commissão os trabalhos prestados, fazendo realçar as vantagens da nova lei eleitoral:

S. s. foi acompanhado até sua residencia por toda a commissão e fiscaes presentes, sendo pelo digno magistrado offerecido um jantar intimo aos seus companheiros de trabalhos.

Ao «dessert» foram erguidos os seguintes brindes;

Do dr. Sylvio Barretto á commissão de alistamento e fiscaes presentes;

Do capitão Francisco Gueiros Filho, ao dr. Augusto Sylvio Barreto, presidente da commissão e estimado juiz municipal deste termo.

Do sr. Demosthenes Ipyranga ao presidente e membros da commissão de alistamento.

Do sr. Luiz Carlos á commissão eleitoral.

O brinde de honra fôra levantado pelo dr. Sylvio Barretto ao desembargador Sigismundo Gonçalves, governador do Estado e ao preclaro chefe do partido republicano dr. Rosa e Silva, autor da lei eleitoral.

Alem dos membros da commissão, tomaram parte no jantar, o delegado de policia tenente João Carlos, o escrivão Pedro Maranhão e o major Hollanda Cavalcante, collector das rendas federaes.»

×

O sr. dr. Rocha Carvalho, juiz de direito da 1.ª circumscripção, concedeu hontem a ordem de *habeas-corpus* impetrada em favor de Sabino Leite de Lacerda, accusado de ter no dia 5 do corrente, como noticiámos, ferido com uma navalhada, na rua de S. João, a Francisco de Paula Tavares.

O *habeas-corpus* foi requerido pelo sr. dr. Nylo Camara, que juntamente com o sr. Antonio Drummond, foi constituido patrono do indiciado.

×

VARIAS

A empreza *Trilhos urbanos* expede hoje trens extraordinarios para facilitar a conducção dos passageiros ao Hyppodromo.

Na secção competente vae inserto o respectivo horario.

×

As pessôas que tiverem deixado petições em poder da commissão de alistamento eleitoral, devem ali apparecer para que assignem seus nomes nos livros competentes, como é da lei.

No dia 30 do corrente ficarão encerrados inteiramente os trabalhos da mesma commissão.

×

Reunirão quarta-feira proxima, ás 10 horas da manhan, na rua da Aurora n. 81, 2.º andar, as alumnas da Escola normal, a fim de tratarem de assumptos importantes.

×

Participa-nos o sr. Manoel Alexandre de Souza Oliveira que abrirá amanhan, sob a denominação de *Pharmacia Central*, uma casa desse genero á rua Larga do Rosario n. 11, sob a razão social de Manoel Oliveira & C.ª, dispondo de medicamentos novos, nacionaes e estrangeiros.

A casa pretende estabelecer serviço medico, onde os seus freguezes encontrem a quem consultar.

Prosperidades.

×

Entrará amanhan como director de semana, na Caixa economica, o sr. coronel Manoel Sylvestre Ferreira Bastos.

×

Continuarão amanhan, ás 9 horas do dia, as provas oraes do concurso de 1.ª entrancia, a que se está procedendo na Delegacia fiscal.

×

No Hospital Portuguez estará de semana, de 18 a 25 do corrente, o mordomo sr. Francisco de Assis Cardoso.

×

Hoje, como d'ora em diante, nos dias de domingos e santificados, os carros de Fernandes Vieira e Santo Amaro, via Hospicio, farão o trajecto por essa ultima rua, visto nesses dias não se trabalhar na demolição do predio n. 88, á rua Dr. Rosa e Silva.

ALMA RELIGIOSA

Celebrar-se-á amanhan missa funebre por alma de d. Idionilla Amelia Baptista Neves, ás 8 1/2 horas do dia, na matriz de Santo Antonio.

Com a pompa dos annos anteriores, tem logar hoje, na egreja matriz de S. José, a tradicional procissão da Santissima Trindade.

O programma da festa constará do seguinte:

A's 4 horas da manhan missa rezada em tenção dos fieis que concorreram com o seu obolo para a referida festa, e ás 11 horas tercias, precedendo á missa solenne que será do maestro Generali.

Occupará a tribuna sagrada o vigario da freguezia, padre Augusto da Silva, que fará o panegyrico da padroeira, sendo cantado o *Credo* do maestro L. Rossi e executada a *Salve n. 3*, pelo professor Antonio Amorim, composição do sr. dr. M. Siqueira.

A orchestra está confiada ao professor Santino Pinto, tendo como violino *Spala*, o professor V. Marzicano, a parte de viola ao professor L. Bicourt, e a de clarineta ao dilettante N. C. Valois.

A's 4 horas da tarde sairá a procissão, que percorrerá o itinerario dos annos anteriores.

Ao recolher entrará o *Te-Deum* denominado Nossa Senhora do Carmo, composição do professor Santino Pinto, orando antes o vigario da freguezia de Afogados, padre Francisco Cavalcanti e sendo, por occasião da benção do Santissimo, executado pela primeira vez nesta capital, o *Salutaris* do maestro L. Cherubin, instrumentado especialmente para a festa.

Presidirá os actos solennes o vigario Francisco Cavalcanti.

A egreja achar-se-á «completamente ornamentada e illuminada, tocando durante os actos diversas bandas musicaes, inclusive a da Escola de aprendizes marinheiros.

Teve logar hontem em a residencia do sr. tenente Luiz Correia de Araujo Mello, o encerramento do mez marianno.

O acto foi muito concorrido e os canticos sacros entoados naquella occasião ao som de deliciosa orchestra, deixaram agradabilissima impressão em todos os assistentes.

×

Os proprietarios do restaurante Bella Aurora, ao Largo do Corpo Santo, enviaram-nos hontem um exemplar do *Coupon Sanjoaneiro*, do preço de 1$, jogando com as 4 finaes das primeiras sortes na loteria federal que se extrair no dia [illegible] do corrente.

O *Coupon* dá direito a 7 premios, alem de a todo numero corresponder o mimo de uma grosa de estrellinhas.

Gratos.

×

CHUVAS

Telegrammas do dia 16 de junho, recebidos pela Great Western:

Natal, pluviometro, 10 centesimos; Guarabira, pluviometro, 4 centesimos; Camaragibe, chuvas fracas durante 2 horas; Macacos, chuvas fracas durante 1 hora; Brum, pluviometro, 12 centesimos; Gonçalves Ferreira, chuvas fortes, 1 hora; fracas, 6; variaveis 8: Bezerros, chuvas fracas durante 1 hora; Caruarú, chuvas fracas durante 3 horas; Antonio Olyntho, chuvas fracas durante 7 horas; Escada, pluviometro, 3 centesimos; Una, pluviometro, 15 centesimos; Marayal, chuvas fracas durante 1 hora; Barra, chuvas fortes durante 1 hora; Canhotinho, chuvas variaveis durante 8 horas; Garanhuns, pluviometro, 32 centesimos; Serra Grande, chuvas variaveis durante 4 horas; Agua Vermelha, chuvas variaveis 3 horas; Muricy, chuvas fortes durante 3 horas; Maceió, pluviometro, 20 centesimos.

×

Viajando hontem depois de 7 horas da noite para Casa Forte, n'um trem da ferro-via de Apipucos, o menor Gabriel de tal, succedeu antes de chegar ao ponto do seu destino ter violenta discussão com o conductor do comboio sobre o preço da passagem.

Ao parar o trem naquella estação, Gabriel desceu rapidamente do wagon onde se achava e, apanhando um pedaço de garrafa, jogou-o contra o conductor.

Este não foi attingido, sendo porém prejudicado um passageiro de primeira classe que ficou com um ferimento leve na mão direita.

Sendo preso o menor por alguns populares e entregue a um soldado do destacamento do Poço, quando era conduzido para o quartel, appareceu um irmão de Gabriel, da Escola de aprendizes que, capitaneando outros collegas armados de navalha e punhal, tentou soltar o preso, não o conseguindo devido á presença do sr. capitão Góes, activo subdelegado do districto.

Os menores prometteram voltar pela madrugada, afim de tomar uma desforra, ficando por isso de promptidão o destacamento policial.

Gabriel foi remettido para a Chefatura de policia, sendo d'ahi mandado hontem mesmo para a Detenção.

×

MACROBIA

Pelas 11 horas do dia de hontem falleceu a matrona d. Seraphina Maria de Jesus, na avançada idade de 101 annos e mezes, deixando a seguinte prole: uma filha, Maria Eduarda da Conceição; 4 netas, Maria Salles Backo, Arcilla Salles de Carvalho e Deolinda Salles de Araujo; 4 bisnetos, Avelino de Araujo Porto, Maria Melania das Neves, José Eduardo Backo e Renee Backo e Antonio R. Candido da Silva Carvalho.

Maria Salles Bacho é casada com o sr. George Backo, residente em Pariz, e Orcilla Salles de Carvalho casada com o sr. Constancio da Silva Carvalho.

Era natural de Campina Grande a extincta.

MATINAES

Com o maior prazer recebemos a seguinte carta:

O inquerito litterario por s. s. iniciado, cremos, pela primeira vez, entre nós, no meio de outras vantagens, veiu mostrar que certos dos nossos litteratos, antes de procurarem a fraternisação pelo esforço intellectual, contrapondo-se, com vantagem, a uma enfatuada e pretenciosa litteratura do sul, são dominados por um sentimento de inveja e de egoismo.

Ninguem contesta ao dr. Arthur Orlando, na brilhante galeria de nossos homens de lettras, um dos primeiros logares, e tratando-se então dos pernambucanos, não é de admirar que seja o seu nome citado como o primeiro, quer por seu talento philosophico, quer por sua illustração eminente e vasta.

Assim sendo, começou então o despeito a manifestar-se, ora, com o ridiculo atirado das columnas dos jornaes sobre esse inquerito, ora, os ataques desabridos e inopportunos á pessoa de s. s.

Passaram-se os dias, até que entre as varias respostas offerecidas, leu o publico, com avidez e prazer, a do dr. Clovis Bevilaqua, o abalisado jurista quão famoso litterato.

Falou o grande mestre, e na doçura que lhe é peculiar, os despeitados encontraram a *evidencia* que tanto os enclumava.

Clovis, é certo, não respondeu o 2.º ponto do inquerito com o rigor com que foi elle redigido, mas, referindo-se a muitos dos que taxaram de inepto o questionario, deu logar a uma verdadeira transformação na critica indigena, que já encontra, talvez, alguma razão no inquerito, e isso porque a resposta do grande Clovis os poz em evidencia.

São assim as cabeças dos ridiculos catões da litteratura pernambucana.

O autor desta missiva tem toda a razão nos seus argumentos. Ao passo que *A Provincia* procurou ridicularizar o inquerito litterario, recuando deante da força de nossas respostas, os mais illustres litteratos do Recife estão prestigiando a nossa idéa, respondendo aos quesitos com toda a sinceridade e independencia.

A campanha de despeito e de inveja levantada pel'*A Provincia* veiu realçar ainda mais o inquerito.—***

Vida Social

O sr. José do Rego, thesoureiro da Associação Cooperativa dos funccionarios publicos, recolheu hontem á Caixa economica a quantia de 600$000 que, reunida á de 6:222$000 ali depositada pela caderneta n. 5865, completa a importancia de 6:822$000.

Esta quantia, addicionada á de 9:730$000 em apolices perfaz o total de 17.552$000 pertencentes á mesma sociedade.

— A exm.ª sr.ª d. Maria Gomes da Silva Barros, solennisando o decimo anniversario natalicio de sua gentil filha Joanna Gomes da Silva Barros, remetteu-nos hontem para a Liga contra a tuberculose, 105 coupons.

— Em regosijo pelo de sua querida irmã Dulce, enviou-nos mil o sr. Manoel Barbosa.

— Sob a presidencia do sr. dr. Joaquim Loureiro reuniu ante hontem a Sociedade de medicina, presente crescido numero de medicos, dentistas e pharmaceuticos, sendo discutida pelo cirurgião dentista Alfredo Machado, e pelos drs. Arnobio Marques, João Rangel, Theophilo de Hollanda, a these, «indicações e contra indicações na extracção dos dentes.»

Terá logar em 1 de Julho proximo outra reunião para discussão da these: Deve o medico instituir medicação sem ter diagnostico preciso? Inscreveu-se para dissertar sobre ella o sr. dr. João Sabino Pinho.

— Acaba de fundar se nesta capital, mais um club carnavalesco que intitular-se-á «Bicheiros em folia».

O novo club pretende exibir-se no proximo carnaval com todo o brilhantismo, pois para isto não poupará esforços a sua directoria, que logo após a fundação foi eleita, ficando assim constituida:

Presidente, Olegario S. de Carvalho Neiva; vice-presidente, Luiz F. Martins Ribeiro; thesoureiro, Manoel A. de Souza Oliveira; 1.º secretario, João Chrisostomo de Souza; 2.º secretario, Alcides Motta; vogaes: Augusto Cabral, Romeu Santos, Oscar Cabral, Luiz Jardim, Nicéas de Gusmão, Balduino Ribeiro.

— A Directoria da Federação Operaria Christã, reunirá no dia 20 do corrente ás 7 horas da noite, no logar do costume, conforme nos participa seu secretario, o sr. Baptista Ferreira.

×

A 1 hora da madrugada de hontem o individuo José Antonio de Lima, conhecido pela alcunha de «Meu negro», promovia disturbios á rua da Jangada, 2.º districto de S. José.

A policia dali capturou o desordeiro, conduzindo o para á Detenção.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para AMANHAN

De 11 ás 12 horas—Dr. Vicente Gomes.
» 12 á 1 » —Dr. José Carneiro.
» 1 ás 2 » —Dr. Ascanio Peixoto

Durante a semana o movimento foi de 50 doentes.

×

O menor empregado da fundição Bowman, Raul da Costa e Silva, morador em Iputinga, ante-hontem saindo muito tarde do bilhar do sr. Villela, a rua do Bom Jesus, tomou o bonde de Afogados, onde pretendia dormir em casa d'um amigo, encontrando-a porem fechada.

Voltando a pé, até a estação de S. Francisco, ahi installou-se em um dos wagons da companhia Great western, para passar a noite.

Os vigias daquella estrada, tomando-o por um gatuno, esbordoaram-no e o conservando-o preso até ao amanhecer de hontem quando, o entregaram ao sr. Oliveira, chefe da estação, foi Raul conduzido á presença do subdelegado de S. José, sr. tenente Araujo, que depois de reprehendel-o mandou pol-o em liberdade.

×

A IMPRENSA INGLEZA

Uma das mais importantes folhas de Londres, o *Daily Mail*, acaba de se installar em Paris, no faubourg Montmartre, creando uma edição parisiense muito interessante e que vai, de certo, ser um concurrente sério ás folhas de melhor informação como o *Matin*, o *Journal*, o *Eclair* e outros jornaes com fio especial para Londres.

O *Daily Mail* será o jornal melhor informado de Paris, porque todos os telegrammas das agencias inglezas serão inseridos nessa edição parisiense ao mesmo tempo que apparecem em Londres.

Escusado é dizer que o novo jornal não será visto com bons olhos pelos seus collegas parisienses porque se trata de um concurrente sério.

×

Durante a semana de finda a 3 do corrente entraram entre outras, as seguintes mercadorias na praça de Lisbôa: 210 fardos de algodão em rama, procedentes da Inglaterra e 20 barricas e 1200 saccas de assucar procedente da Allemanha.

Do Brazil nada alli entrou na referida semana.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição o sr. capitão Guimarães do 2.º de infanteria.

Ronda menor um subalterno do 40.º

O 2.º dará as ordenanças do commando do districto; o 14.º a guarda da delegacia com o official respectivo; o 27.º a guarda da alfandega, a do hospital e o corneteiro de piquete e o 34.º a da caixa economica e a do quartel-general.

Uniforme n. 4.

— Foi concedido engajamento por 3 annos ao 2.º sargento do 34.º batalhão de infanteria José de Barros Falcão de Lacerda que tendo sido inspeccionado de saúde, foi julgado apto para o serviço do exercito.

— Pelo commando deste districto foi hontem transferido do 34.º para o 40.º batalhão de infanteria o musico Pedro Olindino da Silva.

Inquerito litterario

Resposta de Phaelante da Camara

O famoso cathedratico da Faculdade de direito encarna o typo do escriptor intrepido, valente, capaz de dar-se em holocausto á defesa de uma causa.

Phaelante da Camara vive e agita-se com as massas. O que elle quer sobretudo é o ambiente, o auditorio, o campo de acção, o horisonte grandioso que a sua vista alcance.

Veiu se affirmando lentamente a golpes de esforço, por uma estrategia habilissima mas fecunda em exemplos salutares. Creava e cria affeições ou desaffeições, mas se não afasta do seu circulo, dos seus processos, tanto na litteratura, como nas outras espheras em que é obrigado a figurar.

Fez seu um estylo proprio. Adaptou-o ao temperamento, revestiu-o de todos os dotes primordiaes do seu espirito: valentia, exuberancia, colorido vivaz, imaginação alcandorada não raro, sempre encantadora e scintilante.

Conta o visconde Melchior de Vogüé, no livro ameno que se intitula *Sous l'horizon*, os detalhes das reuniões domingueiras do cenaculo, que Gaston Paris presidia, com a sua autoridade incontrastavel de mestre. O local escolhido era o pavimento terreo do palacete Luart, da rua de Varenne, em Pariz. Taine, Renan, Pasteur, eram do grupo. Berthelot, diz de Vogüé, narrava os segredos da natureza, Sorel os da historia. Alexandre Dumas dava os pormenores da sua ultima peça, Bourguet os dos seus ultimos romances. Sully lia os seus versos mais recentes, Heredia decamava os *Trophéos*, que então mal aspiravam a publicidade. Taine deixava um instante de meditar para explicar um soneto de Mallarmé.

Phaelante da Camara tambem tem o seu cenaculo, que elle movimenta com a graça do seu espirito. Ao contrario do de Paris, este reune-se diariamente. A tenda dos cavalheiros desta cruzada é a livraria Silveira. Nella trabalham, com a prosa leve, com o trocadilho espontaneo, com a verve maliciosa, além do autor de *Maciel Monteiro*, o delicado e saltitante chronista Arthur de Albuquerque, Machado Dias, que nas horas de ocio faz versos e esboça paginas de prosa, Arthur Muniz, com o seu optimismo constante, os dois Garcia, Rodolpho e Aprigio, um sempre melancolico e sereno, outro sempre coruscante e incisivo, Oswaldo Machado, o talentoso confrade do *Jornal do Recife*. Alguns mais por ali apparecem, mas accidentalmente. E' a este cenaculo que Phaelante da Camara preside.

Mas.... não retardemos a leitura da sua resposta:

1.º QUESITO

A que elementos deve a sua formação litteraria?

Antes de tudo, obedecendo á escola a que pertenço e aos dictames do methodo, levo em linha de conta os factores physicos e anthropologicos na formação e desdobramento do meu espirito.

Nascido numa casa campestre, sobre um terreno montanhoso e em meio da opulencia equatorial da natureza, com as frondes farfalhantes da matta virgem coroando os cimos e dois rios encachoeirados bramindo nas ondulações dos corregos, não era possivel que o scenario deixasse de influir no registro das minhas primeiras sensações.

Por outro lado, meu Pae, que fôra um tanto voltaireano em religião e jacobino em politica, batendo-se contra o dogma da infallibilidade papal e defendendo a bandeira da nacionalização do commercio a varejo, podia dizer-se um filho de si mesmo, por ter conhecido a orphandade pouco depois de entrar na scena do mundo.

Isto quer dizer que as contigencias da pobreza, a obrigação de manter familia desde os doze annos, lhe teriam estimulado as reservas individuaes do brio e da coragem que formam o patrimonio dos fortes na lucta pela vida.

Conversador fluente, desses que dão o colorido proprio ás scenas descriptas, muitas das quaes elle assistira, desde o quadro brutal do assassinato de seu pae por um grupo de salteadores armados, até os episodios da revolta praeira, com os personagens desfilando todos numa procissão solemne—Nunes Machado, Felix Peixoto, Jeronymo Villela, Borges da Fonseca, Pedro Ivo; conhecendo bem os antecedentes dos factos e os seus liames occultos atravéz das crises sociaes, as suas lecções deixaram-me proveitosa e duradoura lembrança, a que eu devo, pelo menos, a affirmação e independencia de algumas qualidades pessoaes.

Depois, influiram ainda na floração dos meus primeiros enthusiasmos as referencias de meu Pae a dois dos seus amigos que lhe haviam dado a satisfação de visital-o demoradamente no seu modesto solar.

Um foi o conselheiro Francisco Xavier Paes Barretto, que teve a fineza de ser meu padrinho de baptismo, e de quem o marquez de Olinda disse no momento de fechar-lhe o caixão mortuario—*Ahi vae encerrado o resto do thesouro que eu esperava deixar á minha provincia;* o outro foi o dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa, cognominado nas assembléas pernambucanas—*o lingua de prata*—, pelas excellencias notorias dos seus discursos.

E se a tudo isto accrescentar o enthusiasmo que me deixou a vivacidade intellectual de Sylvio Romêro, quando, após a questão ruidosa da sua defesa de theses, ali fôra veranear, e, ao mesmo tempo, colligir elementos para o seu livro de contos populares, terei descripto em traços rapidos o *stock* das minhas mais remotas impressões.

—

Tinha eu quatorze annos feitos, quando cheguei ao Recife com o fim de estudar preparatorios, trazendo apenas nos alforges, além do curso primario, amistosa convivencia da artesinha latina de Antonio Pereira e da *Syntaxe* do Dantas, dois velhos conhecimentos de meu Pae, que ella quizera transmittir ao seu filho com o mesmo zêlo religioso com que os recebêra do padre Joaquim Raphael.

Não era uma grande bagagem de sapiencia, mas em verdade confesso que fôra um bom principio.

Certo é que no dia seguinte ao da minha chegada, meu Pae tivera occasião de ver, commovido até ás lagrimas, que o discipulo não envergonhava o mestre.

Em sua casa paterna, onde eu me hospedára, o actual desembargador Altino de

ILEGIVEL

Araujo, então um excellente professor de humanidades, preparava para os exames proximos a sua decuria de latim. Na traducção de um trecho de Virgilio, se bem me lembro, encontrado o obstaculo de um ablativo absoluto, os discipulos todos, no espasmo do assombro, *deram ás de Villa Diogo*. Nem um só se julgou com animo de transpôl-o, apezar das phrases estimulantes ou desdenhosas que o ardoroso mestre lhes endereçava na surpresa da retirada.

Foi, então, que lhe veio a lembrança fazer-me um appello, a mim um simples discipulo extranumerario.

A resposta foi um verdadeiro successo, que o joven professor, nos seus justos enternecimentos pela formosa lingua de Cicero, pôz em grande relevo n'algumas palavras de censura aos alumnos contristados.

Um anno depois eu fazia versos, mas, ou porque não pudesse ainda comprehender as bellezas olympicas de Hugo, então em toda voga, e os vôos dos seus discipulos no Recife, ou porque o coração houvesse falado em mim bem antes das predilecções de escola, o certo é que o meu estro se abeberou apenas na corrente dos meus primeiros affectos, com a sêde insaciavel da adolescencia e todas as tolices da idade.

Pobres orphãos de protecção e amparo, aquelles versos sem orthographia, sem syntaxe e sem metrificação, viveram menos ainda do que as faladas rosas de Malherbes. Esse mesmo desembargador Altino de Araujo, que tanto se enthusiasmara com os meus louros no caso do *ablativo absoluto*, até aquelle momento a minha victoria de Austerlitz, tendo encontrado alguns versos meus, casualmente deixados sobre a mesa de estudos, num caderno cosido com retroz, *subrepticiamente* os leu e os guardou na memoria. Na ignorancia do facto, logo depois comecei a ouvir, com verdadeira surpresa, ora um ora outro daquelles desvalidos coxeando ao sabor picante da sua pronuncia, que se acostumara com o rythmo acatalectico dos espondêos de Horacio. Em outro qualquer momento eu teria sem duvida proferido, em nome dos meus direitos de auctor, esse grito supremo dos expoliados:—*Aqui d'el rei!*—, mas na hypothese as minhas energias fracassaram, deixando-me apenas a vingança do chôro.

E o caso não era para menos, porque, além da minha propriedade litteraria, naquelles versos estropiados estavam os segredos inviolaveis do meu coração de ephebo.

Descoroçoado com o revez, que bem poderia ter sido o meu Waterloo na poesia, *não pendurei a lyra nos salgueiros*;—sacudia-a melancolicamente a um canto envolta no pó das minhas desillusões.

E que ainda não havia amadurecido em mim o instincto de combatividade a que eu deveria recorrer tres annos depois, quando se fizesse preciso repellir *unguis et rostris*—a legião feroz dos criticos desalmados.

Naquelle periodo incolor da vida espiritual, sem orientação e sem lettras, o corrosivo da ironia demolidora de um homem que, além de meu guia e mestre, exercera sobre as minhas faculdades o prestigio das suas poesias sonorosas, recitadas com a perfeição de um artista, e dos seus brindes eloquentes, á sobremesa dos banquetes, produziu-me um verdadeiro estonteamento.

Foi, no emtanto, um inestimavel beneficio que só muito mais tarde vim a comprehender. E, se eu relembro o facto daquelle meu desastre, é menos, *credite posteri!* para disfarçar uma queixa do que no intuito de reviver as saudades dos meus primeiros dissabores litterarios.

Certo é que o periodo quarentenario em que jazeu o meu espirito por uns dois annos, a semente da revolta que nelle ficou germinando, e, concomittantemente, as relações travadas com as novas idéas, deram em compensação a mudança dos meus processos poeticos.

Li com volupia a *Morte de D. João*, do famoso Guerra Junqueiro, e os *Cantos do Fim do Seculo*, de Sylvio Romero; ouvi pela primeira vez Tobias Barreto falar como deputado provincial, sentindo uma profunda descarga de emoções; saboreei com emphase os discursos dos republicanos paulistas na assembléa de sua terra; devorei um volumeto das *Farpas*, em que o Imperador fôra mettido num grande cipoal de ridiculo com a sua mala de viagem, o seu guarda chuva e a sua invencivel mania de hebraico; colhei algumas poesias de Hugo traduzidas para o vernaculo e, talvez, a sua retumbante *Historia de um crime*; e, franqueza, julguei-me um sabio muito distanciado do tempo em que apenas houvera lido, nos serões campestres, o *Tumulo de Ferro*, de que me ficou a figura do cão fiel ganindo eternamente sua tristeza sobre a lousa de seu dono, e o *Castello de Granseville* com os seus venerandos portões medievaes gemendo nos gonzos á passagem das carruagens.

Não era uma construcção de resistencia que supportasse o peso da artilharia grossa de que eu teria de servir-me nas campanhas porvindouras, mas um ligeiro contingente que me havia de fazer respeitado, quando eu rufasse o tambor das minhas arrogancias.

O meio tambem não exigia muito mais, por aquelle tempo, de um estreante, em quem não houvera nascido o dente do sizo.

Em todo o caso, estavam lançados os alicerces dos *Tentamens*, e os meus primeiros ensaios de orador vemelho teriam de produzir dentro em pouco tempo os maiores desconsolos aos velhos amigos de meu Pae.

A verdade, porém, é que este, ao ouvir as queixas e as tristes previsões dos seus antigos camaradas, se limitava a responder-lhes:—*Deixem o menino pagar o seu tributo*—; e, quando pela primeira vez, sendo ainda estudante de preparatorios, eu tive a impertinencia de contestar-lhe um ponto de doutrina, e minha Mãe quasi juntou as mãos pedindo-lhe misericordia para mim, elle se voltou, na expansão de um sincero partidario da liberdade de pensamento, dizendo:—*Em vez de me zangar, gosto de ver a maneira por que o rapaz defende as suas opiniões*.

Estava dado o meu primeiro passo no caminho da litteratura, que eu iria trilhar no curso academico, em companhia de Martins Junior, Clovis Bevilaqua, Orlando, Gumercindo Bessa, Oliveira Telles, Alfredo Pinto, Claudino dos Santos, Hygino Cunha, Fernando de Castro e muitos outros, sob a bandeira desfraldada pelo incomparavel Tobias Barretto.

Na poesia, porém, quem mais de perto influiu no meu espirito foi o campeão que *azorragou a peninsula com o seu poema*, na phrase de Camillo Castello Branco, além do saudoso companheiro que foi Izidoro Martins Junior, e, na sua incorrigivel bondade nativa, permittiu a publicação do meu primeiro livrinho de versos, depois de algumas ligeiras emendas nos hemystichios e phrases de estimulo, como estas que eu escolho com saudade e ao accaso, entre os periodos da sua *Carta ao Auctor*:

« Sahe dos teus versos um como que vapor de batalha, um odôr acre de lucta, um tinido de aço que parece vir de armaduras que batem umas contra as outras. »

Na sua invencivel tendencia de apoio incondicional aos companheiros, o meu desventurado amigo descobriu um *vapor de lucta*, onde só existia a *transudação prematura da incompetencia*, digo eu actualmente, de accordo com os meus criticos de então e de hoje.

Entretanto, de um ponto de vista geral, o que determinou a formação litteraria do meu espirito, o que lhe dirigiu os impulsos da varonilidade nas lettras, foi, á parte as outras causas apontadas, e os factores tambem referidos, o concurso de Tobias Barretto no antigo pardieiro do Hospicio para uma cadeira na Faculdade.

Depois daquelle certamen, foi que eu comprehendi a floração das idéas transformistas de Charles Darwin, tendo pretendido até *darwinizar os sertanejos* com a minha conferencia sobre a *Lucta pela vida*, no *Club Litterario Caruaruense*; foi que eu manuseei a *Historia da Creação*, do celebre professor de Iena, e os estudos a respeito de sciencias naturaes do consciencioso Huxley; foi que eu pude ver, mau grado a incuravel myopia, o novo mundo intellectual da Italia e da Germania.

Tudo isto em bloco e sempre de accordo com as minhas affinidades ou predisposições, não parecendo juslo esquecer a poderosa influencia do meio academico que, sendo o resultado de um esforço commum, accentuava por sua vez a feição individual dos combatentes.

Juntamente com o prodigioso Tobias, actuaram em mim os processos e o modo de dizer de alguns escriptores portuguezes do grupo que se ficou chamando—*a escola de Coimbra*—, bem como os livros de Sylvio Roméro, através dos quaes pude conhecer as origens e as tendencias da litteratura brazileira.

Da combinação de todos esses elementos apurados com independencia ao cadinho dos minhas faculdades escassas, sob a influencia do temperamento, da educação e do meio externo, resultou o que eu poderei chamar com alguma justiça e bôa dose de petulancia—*a minha formação litteraria*.

2.º QUESITO

Qual o espirito mais bem organizado da actual geração de intellectuaes de Pernambuco?

Ha de parecer a muita gente que a pergunta foi mal formulada. Como fazer o estudo comparativo bem accentuado entre forças de natureza diversa, ou, por exemplo, entre o talento verbal de um Victor Hugo e o poder de reflexão de um Charles Darwin?

Tomemos por typo de comparação duas naturezas superiores: Gustavo Flaubert e José Maria de Heredia—ou, melhor, dois intellectuaes que se entrincheiraram no recinto das suas respectivas especialidades:—*o romance e a poesia*.

Não seria um absurdo comparar os dois, com o fim de affirmar que um é intellectualmente mais bem organisado do que outro, tomando por base elementos dispares?

Um é acima de tudo um observador, o outro um imaginoso; um é um pintor naturalista nas suas descripções, o outro é um ourives lapidando pacientemente os diamantes de sua imaginação.

E' certo que ambos têm um ponto de contacto que os irmana: a obstinação desesperada em imprimir na sua obra os altos relevos e todos os lavores do estylo. Mas isto não é tudo.

O mesmo não succederá, se a comparação se fizer do ponto de vista exclusivo da poesia, entre José Maria de Heredia e Sully Prudhomme, dois mestres da metrificação com todo cortejo esplendoroso dos seus segredos e difficuldades, porque ambos podem dizer como o velho Horacio:—*Vidi Bacchum docentem carmina in remotis rupibus*...

Penso, portanto, que o talentoso auctor do quesito deu aos seus intuitos, ao formulal-o, amplitude muito maior do que á primeira vista parece.

Ao meu ver, salvo melhor juizo, elle quiz referir-se *á perfeição relativa determinada pelo equilibrio* que dá a linha de superioridade.

Ora, esse typo de perfeição relativa encontra-se n'aquelles seres em quem a *associação systematica* chega a um grão de extensão maxima comparativamente aos do seu tempo e dentro do seu meio.

E' a extrema harmonia do conjuncto que o distingue, na sua moldura custosa consorciando indissoluvelmente a esbelteza da intelligencia com o aprumo da personalidade.

Se é assim, creio poder affirmar, sem constrangimento, a minha escolha entre os intellectuaes pernambucanos.

Possuimos, é certo, escriptores de nota que não conseguem ser maiores devido ás condições de estreiteza do meio, murado pela igrejinha vencedora dos litteratos brasileiros do Rio; mas, em todo caso, apezar de primorosos no verso, no conto, no romance, nas diversas modalidades da critica, no jornalismo e na jurisprudencia, nenhum attingiu ainda, n'uma vista de conjuncto, ás proporções excepcionaes de Joaquim Nabuco.

Esse é incontestavelmente o maior personagem representativo de seu meio indigena pela grande harmonia geral das faculdades creadoras.

Orador de raros dotes, ninguem elevou mais alto ainda a tribuna brasileira; jornalista, o seu nome pompeou nas columnas da imprensa ao tempo da abolição, pondo em evidencia os lampejos do talento e os impulsos da bravura civica; historiador e critico, está ahi a obra de amor filial que é *Um estadista do Imperio*, onde, estudando a vida do senador Nabuco, fez muito mais do que, segundo o pensou na sua modestia, *dar uma especie de vista lateral* do 2.º reinado; representante do Brasil no estrangeiro, honrou-o no duplo papel de propagandista, quando andou passeando a bandeira da abolição pela Europa, e de ministro plenipotenciario, por occasião de sustentar em brilhantes arrazoados de jurisconsulto, os nossos direitos perante o rei da Italia no litigio da Guyanna; poeta, mereceu de George Sand, a mesma que na juventude ouvira cantar-lhe n'alma os versos de Musset, as seguintes palavras:—*Il est d'une rare distinction et les nobles pensées y parent une noble langue*; estylista, as suas palavras gravam-se na memoria como as pinturas muraes dos grandes templos.

Reconheço que n'um trabalho de observação de cada uma das suas especialidades elle se pode medir com alguns dos nossos coestadanos.

Assim, não é um poeta superior a Theotonio Freire e a Faria Neves; um jornalista de maior flexibilidade e copia de conhecimentos do que Medeiros e Albuquerque; um critico de processos philosophicos mais largos do que Arthur Orlando; um jurista de maior systematisação nas idéas do que foi Martins Junior; mas as suas qualidades excepcionaes estão, no seu conjuncto, em tão consideravel harmonia de vistas e rigor symetrico de esquadria, se assim me posso exprimir, que o tornam de uma verdadeira superioridade hellenica.

E deste ponto de observação elle é incontestavelmente o espirito mais bem organisado dos actuaes pernambucanos.

3.º QUESITO

Como considera o jornalismo do Recife e quaes os meios de remodelal-o?

Ha pouco tempo, fazendo referencia ao apparecimento da *Folha do Norte*, jornal do que eu fui um dos redactores, affirmei:

« A imprensa do Recife naquelle anno da graça era um pouquinho mais, na forma e no conteúdo, do que as *acta diurna*, de Roma; alguma cousa menos reduzida do que as *notizie scritte*, que no seculo XVI o governo veneziano mandava lêr nas praças publicas, afim de prestar contas ao povo das guerras com a Turquia; um kagado menos vagaroso do que a *Gazeta de França*, ao tempo de Luiz XIII e de Richelieu, dando novas de Constantinopla, de dois em dois mezes, e inserindo correspondencias de Vienna d'Austria com trinta dias de atrazo, tudo isto dentro das suas nove pollegadas de altura, aos sabbados.

« Mas se o confronto que acabo de fazer com os tres specimens citados dá a virente palma da victoria á imprensa do Recife, devo dizer, no emtanto, por um certo pudor de chronista, que as vantagens não iam muito além.

« Estavam, então, na liça o *Diario de Pernambuco*, o *Jornal do Recife* e o *Tempo*, naquelle periodo tres aleijados das lettras de forma.

« O *Diario* mudava, como o camaleão, de côr, reflectindo as *nuances* do governo, e morejando, segundo uma phrase sua, que a brejeirice dos criticos tornou celebre, *em fatigosas lides*; o *Jornal* entrara no pleno dominio da tesoura misericordiosa que lhe fazia as despesas quotidianas; e o *Tempo* gaguejava todo o santo dia o breviario do seu partido na prosa chouteira dos obcecados.

« Não havia quasi serviço de telegrammas na imprensa e o noticiario era mirrado como os atuns seccos. Toda ella coloria-se com o verniz do bom senso beato que é o pae espiritual do *primo vivere*, sem que, em todo caso, excluisse as referencias ignobeis e as chanfretas de capadocio nas sarrafuscas pessoaes ».

Tudo isto eu dizia com relação á imprensa do Recife em 1883, ao tempo do apparecimento da *Folha do Norte*.

Hoje o aspecto das folhas nesta capital não é comparavel ao perfil que acabo de traçar.

Nos vinte e dois annos decorridos, os orgãos da opinião pernambucana, para falar no estylo dos artigos de fundo, mudaram de habitos e deram á velha feição carrancuda alguns traços de galanteria.

A imprensa democratisa-se á proporção que augmenta o numero dos seus leitores, e, se ainda trata o burguez endinheirado com o chapéo na mão, praticava o *Diario* ao tempo em que se vendia a 320 réis o numero, em compensação trata o operario por *tu* e dá-lhe palmadinhas de familiaridade alegre na *caixa de guerra* das suas vaidades alofas.

Não é que eu a julgue de todo bem encaminhada e no doce conchego da bemaventurança; mas se a comparo com os velhos exemplares referidos, sou obrigado a reconhecer que houve grande modificação nos seus processos.

E não era de esperar outra cousa. Essa mesma *Folha do Norte* citada, que tantas recordações me desperta, foi no seu tempo o figurino da imprensa, com o desempeno da mocidade e o espirito satanico da ironia.

Distribuiu uma provisão de graça, de notas alegres, de *triolets* endiabrados, de chronicas farfalhantes, tudo isto com o cavalheirismo de um fidalgote que entra nas grandes rodas dispondo á larga de bôa saúde e dinheiro nos bancos.

Depois da *Folha do Norte* a imprensa desta capital se modificou, perdendo alguns traços da sua physionomia de *sapo*,—se do governo, e de *cobra cascavel*,—se da opposição.

Veiu a segunda phase d'*A Provincia*, que vibrou ao contacto da penna de José Mariano, Ulysses, Lopes Machado e onde tambem estivemos eu e Fernando de Castro, escandalizando os velhos partidarios com as notas de um estylo fóra da afinação geral.

Logo depois lhe deram o brilho incomparavel das suas illuminuras as pennas de Joaquim Nabuco e Maciel Pinheiro,—o grande jornalista do Norte.

Mas *A Provincia*, apezar de ter-se tornado uma *avis rara* no seu meio, por esses vôos de genio, não foi naquelle tempo um verdadeiro jornal moderno.

Faltava-lhe a elasticidade, a alegria, o tom geral de esbelteza que veste hoje em dia a imprensa.

Quando cinco annos depois de apparecida *A Provincia*, eu fundei *A Lanceta*, jornalzinho que na opinião de um meu amigo, tinha o diabo no coiro, o aspecto das folhas do Recife estava muito longe dos meus idéaes de jornalista, e por isto num dos primeiros artigos, dizia aos do officio:—«Não escrevam com as mãos callosas, senhores, usem luvas, mudem de *toilette* e, sobretudo, em vez da pomada rançosa e barata, façam uso de espirito que é a arma franzina e catita da imprensa moderna.»

As folhas actuaes do Recife realizam os meus votos?

Não, embora os seus habitos antigos estejam profundamente modificados e as lubrificações constantes no velho apparelho o tenham tornado menos ronceiro.

A ironia cerrada de um Balthazar Pereira, a volubilidade de um Gonçalves Maia, na escolha dos assumptos, a competencia seleccionista de um Arthur Orlando, as allusões endiabradas de Arthur de Albuquerque nas suas *Notas*, a moderação distincta de Annibal Freire na secção *As Matinaes*, modificam sem duvida o aspecto de nossa imprensa; mas a sua idyosincrasia, as suas hereditariedades, concorrem ainda para que nos appareça, um dia sim outro não, comicamente trepado nas *pernas de pau* dos seus avós ou exhibindo o cacête de quinas dos velhos capangas eleitoraes.

Sobretudo, falta-lhe a graça dos noticiarios, que é o prato predilecto dos jornaes modernos, o aproveitamento habilidoso e suggestivo dos factos occorrentes, pintados com a arte de um scenographo e descriptos com os tons leves de um folhetinista.

A instituição da reportagem entre nós ou não existe ou é uma simples caricatura desse serviço na America do Norte.

E' certo que possuimos noticiaristas da ordem hierarchica de Manoel Caetano, que sabe dizer bem na lingua vernacula, dispõe das *nuances* nas descripções, dá vida, calor e movimentação aos quadros, mas só enverga as suas insignias hieraticas nas occasiões solemnes.

Por outro lado, os jornaes se odeiam cordialmente, o que impedirá por muito tempo ainda o impulso de fraternização.

Entretanto, se eu lhes pudesse dar conselhos, diria do alto dos meus bons desejos e com a isenção de um aposentado no officio:—Fraternizem, rapazes, e, por Deus, tornem-se vibrateis, se querem reproduzir, com a exactidão de um teclado, as grandes notas emocionaes do seu meio e da sua época!

Phaelante da Camara.

Ainda os ouvidos e a alma sentem a impressão dessa orchestração rumurosa, admiravel de palavras. De certo, so leitor acontece o mesmo.—***

TERÇA-FEIRA—RESPOSTA DE **Theotonio Freire.**

O individuo Alfredo Coutinho, vulgo Alfredo *Cachaça*, hontem a tarde, tendo tomado forte carraspana, andava pela rua Dr. Rosa e Silva a proferir palavras obscenas.

O soldados que estavam de ponto, na matriz da Bôa-Vista, ao terem sciencia do facto, foram ao encontro de *Cachaça* e o conduziram para o posto policial daquelle districto, á ordem do sr. Augusto Jugmann.

×

A Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe expedirá hoje os seguintes trens exraordinarios para facilitar a conducção dos srs. frequentadores das corridas do Hypodromo do Campo Grande:

Do Recife ao Hyppodramo—11.30, 12 e 30, 1.00, 1.30, 2,00, 3.00, 4.00 e 5.00 da tarde.

Do Hyppodromo ao Recife—11.45, 12 e 45, 1.00, 1.05, 1,45, 2.20, 3.20 e 4.20 da tarde.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Santo Antonio, S. José, Afogados e Recife, affixou na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Alexandre de Barros Correia Netto e d. Sarah Travassos de Arruda, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em S. José.

1.ª PUBLICAÇÃO

Hilario Hermine Coêlho e d. Maria do Nascimento Carneiro da Cunha, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Raul Roberto Gomeo e d. Aurea Joaquina do Nascimento, solteiros, residentes na freguezia da Graça.

Dr. Augusto Alvaro de Carvalho Aranha, residente no Estado de S. Paulo, e d. Alice Carneiro de Albuquerque Maranhão, residente na freguezia da Bôa-Vista, solteiros

×

Da pharmacia «Bartholomeu» enviounos seu proprietario, o pharmaceutico sr. A. P. Braga Guimarães, um vidro de Pastilhas De Mattia de agua de Vichy artificial e um dito do moderno desinfectante *Canphenol*, o antiseptico de maior consumo nos Estados Unidos da America.

Acompanham aos referidos frascos intrucções para o uso.

Esses preparados, cuja remessa agradecemos, acham-se á venda na alludida pharmacia, á rua Larga do Rosario.

PELOS ESTADOS

«Desde o inicio dos trabalhos de construcção da linha telegraphica destinada a ligar os Estados do Maranhão e Pará, em 1885, frequentemente foi o pessoal respectivo atacado por indios bravios localizados entre Engenho Central e Maracassumé, resultando desses ataques serem assassinadas muitas pessoas empregadas naquelles trabalhos.

Para a repressão desses crimes foi improficua a reacção, quer do proprio pessoal, quer da força estadual, parecendo antes que o seu effeito era exacerbar a ferocidade dos indios.

Em principios deste anno, entretanto, sua attitude foi bastante modificada, trocando-se o antigo processo de repressão dos ataques pelos meios brandos, para captação das boas relações de amizade, convivio e utilidade.

Da vantagem colhida pela substituição da brandura á victoria é prova o telegramma que o director geral dos telegraphos acaba de receber do chefe do districto do Maranhão, communicando-lhe que os indios, localizados á margem da linha telegraphica, no Alto Alegre, abrigaram uma estrada larga e extensa da antiga para a nova residencia e cuidam com afan da construcção de casas.»

•

Entrou para a redacção do *Diario de Noticia*, da Bahia, o dr. Americo Barreiros, que durante sete annos servira na mesma redacção, quando proprietario o sr. Lopes Cardoso.

•

O alistamento eleitoral conhecido até agora, em 16 municipios de Santa Catharina, é de 11,516 eleitores.

O antigo accusava 19.889.

•

Calcula-se que o alistamento no Estado de Minas Geraes se elevará a cento e cincoenta mil eleitores.

×

O casamento do Kromprinz

Transcrevemos da *Gazeta de Noticias* do Rio:

Realisa-se hoje o casamento do herdeiro do throno da Allemanha.

Poucos casamentos têm suscitado uma tão grande agitação. Entre a felicidade dos noivos imperiaes passaram todas as inquietações da politica e as intrigas da côrte. Incidentes imprevistos surgiram depois de ter sido officialmente declarado o noivado. Entre a grã-duqueza Anastacia, mãe da joven princeza, e a côrte allemã rebentaram difficuldades. Asseguram que na côrte de Berlim queriam corresponder á attitude da grã-duqueza para com a princeza Luiza de Saxe-Coburgo, por occasião do casamento de sua filha com o principe Gunther de Schieswig Holstein.

Uma divergencia de opiniões, a proposito de *toilettes*, envenenou as cousas, ficando mais uma vez demonstrado que da Moda podem resultar graves acontecimentos.

Parisiense por gosto e por habito, a grã-duqueza encommendou em Paris as *toilettes* da filha. O que não passava de uma briga de familia, transformou-se numa lucta entre Berlim, capital da Allemanha, e a rua da Paz, capital do *chic*.

Queixaram-se na Allemanha, falaram de de desprezo pelo gosto germanico e a cousa tomou taes proporções que a duqueza resolveu não assistir ao casamento de sua filha.

Essa grande nuvem dissipou-se, porém, de subito. Ignora-se ainda porque, mas uma nota official de Berlim annuncia que a grã-duqueza Anastacia assistirá ao casamento.

E é este o fim do romance que começou com um idylio e de certo se eternisará na mais doce paz.

×

Os proprietarios da Adega de Alcobaça, casa importadora de vinhos, sita á rua dr. Rosa e Silva, remetteram-nos hontem diversas garrafas da conhecida agua de meza Sâmeiro, originaria de Braga em Portugal.

Para dar-lhe seu verdadeiro valor transcrevemos em seguida a analyse procedida no Laboratorio chimico agricola do Porto pelo sr. dr. Antonio José da Cruz Magalhães, seu director, em 1,000 c. c.;

Grau hydrotimetrico total, (Gr. francezes) 1,37.
Grau hydrotimetrico permanente (Gr. francezes) 0,53.
Residuo secco por evaporação a 110º C. 57,1 mgr. por litro.
Productos volateis ao rubro 12,8 mgr. por litro.
Residuo por calcinação 44,3 mgr por litro.
Grau de oxidabilidade em oxigenio (Xubel) 0,02 mgr. por litro.
Ammonia expressa em NH_3 Nulla.
Nitritos expressa em N_2O_3 Nullos.
Nitratos expressa em N_2O_5 Nullos.
Acido sulfurico expressa em SO_3 Vestigios.
Chloro expressa em Cl, 7,08 mgr. por litro.
Chloro expressa em Na Cl 11,68 mgr. por litro.
Acido sulphydrico e sulfuretos Nullos.
Bicarbonato de calcio—$Ca(HCO_3)_2$ 32,93 mgr. por litro.
Bicarbonato de magnezio—$Mg(HCO_3)_2$ 3,14 mgr. por litro.
Acido carbonico Livre—Co_2 1,95 mgr. por litro.

Em face d'estes resultados diz o analysta, devo concluir que esta agua é bicarbonatada e gazosa, e sob o ponto de vista chimico d'uma pureza incontestavel, satisfazendo a todos os requisitos exigidos pelos hygienistas modernos ás melhores aguas potaveis.

Os remettentes têm em deposito grande porção da Sameiro que vendem a preços resumidos.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 1º sargento Manoel Pedro de Azevedo
Inferior do dia o 2º sargento Mohaupt n. 9.
Guarda do quartel a praça n. 17 e pessoal ns. 10, 20 e 24.
Dia á companhia o cabo n. 11.
Ordem á secretaria o cabo n. 5.
De piquete o cabo corneteiro n. 19.
Uniforme n. 4

SERVIÇO PARA AMANHAN

Estado-maior o sr. alferes Henrique Affonso de Aguiar.
Inferior do dia, o 2º sargento Mohaupt n. 9.
Commandante da guarda o cabo n. 11 e as praças ns. 23, 13 e 12.
Dia á companhia a praça n. 17.
Ordem á secretaria o cabo n. 5.
De piquete o cabo corneteiro n. 18.
Uniforme n. 5.

×

Os amigos do sr. José Luiz de Mello, d'«A Pimenta», pelo motivo do 6.º anniversario do referido humoristico, fizeram hontem expressiva manifestação ao seu proprietario, offerecendo o seu retrato a *crayon*, ricamente encaixilhado.

A festa teve logar no Café 15 de Novembro, onde aos presentes aquelle cavalheiro fez servir um copo de cerveja.

×

Acaba de passar por uma reforma a «Pharmacia Victoria» de propriedade dos srs. Luiz Victorino & C.

Aquelles pharmaceuticos para melhor servirem seus freguezes, tratam da montagem de um laboratorio especial no seu estabelecimento situado á rua Marcilio Dias n. 9.

×

Emilio Francisco Soares, João Ranulpho Nunes da Silva, Ulysses Tavares e José Antonio Soares, não tendo hontem á tarde o que fazer, sentaram-se no oitão da matriz da Bôa-Vista e para passar o tempo, recorreram ao jogo do caipira, julgando que a policia dali não os enxergasse naquelle local.

Mas o «caipira» em pouco tempo tornou-se «calpora» e lá se foram os quatro jogadores para á Detenção, segundo determinou o sr. Augusto Jugmann, subdelegado da freguezia.

ARTES E DIVERSÕES

A' noite realisa uma retreta a musica da ala esquerda do corpo de policia na praça da Republica, observando o seguinte programma:

1.ª PARTE — «Marcha» portugueza, pot pourri da opera «Fausto» «Cor de Café» polka. [Divertimento de Clarineto e Bombardino, «Nove de Novembro» valsa, «Proencinha Lessa» tango, «Olympio da Silveira» dobrado.

2.ª PARTE — «Symphonia do Guarany» «Laura» valsa, «Josephina» polaca, divertimento de Saxophone, «Affonso Ribeiro» polka, «Dr. Santos Moreira» dobrado,

SUMMARIO DA IMPRENSA

Solennisando o 6.º anniversario, saiu hontem o n. 372, anno 6.º, d'*A Pimenta*, impresso a cores.

Os bohemios que o dirigem, esmeram se em apresentar aos apreciadores do popular humoristico uma edição acabada no genero.

NO LAR

Nascimentos

Justas alegrias enchem o lar do illustre sr. dr. Octavio Tavares, digno 3.º promotor publico do Recife, com o nascimento de sua primeira filhinha, a mimosa Maria Antonietta, a quem desejamos um futuro de venturas mil.

Anniversarios

Passa hoje o anniversario natalicio da exma. sra. d. Georgina Amanda de Souza Rangel, dilecta filha do sr. major Francisco Paulo de Souza Rangel.

Parabens.

— Faz annos hoje, a gentil senhorita Dulce Coutinho Alves Barbosa, filha do sr. Antonio Alves Barbosa.

Felicitamol-a, desejando-lhe innumeras venturas.

ESPORTE

Hippodromo do Campo Grande

Realiza, hoje, a 10.ª corrida, o Hippodromo do Campo Grande com um attrahente programma.

A diversão de hoje é dedicada ao arrojado andarilho Sebastião Campos, que actualmente se acha nesta capital.

No intervallo do 4.º para o 5.º pareo ser-lhe-á offerecida pelo sr. Alfredo de Faria uã medalha de ouro com significativa inscripção.

A banda do 27º batalhão tocará durante o entretenimento.

Damos em seguida os nossos palpites:

1.º pareo, 850 metros, deve ganhar o parelheiro Shah.

2.º pareo, 950 metros, palpitamos Menelick; a distancia lhe é muito favoravel.

3.º pareo, 900 metros, indicamos—My friend, mas, Cid é bom azar, maxime na raia do Hippodromo.

4.º pareo, ao sr. Sebastião Campos, 1.700 metros, aventuramos para 1.º Maestro e para 2.º Prinz.

5.º pareo, 200 metros, a corrida decide-se entre Urano e Tupá.

6.º pareo, 1800 metros, cremos na victoria de Bismarck.

7.º pareo, 900 metros, aventuramos Urano.

Prado Pernambucano

Por ser quinta-feira proxima, dia sanctificado, a directoria da União esportiva pernambucana promove corridas no antigo prado pernambucano, com o seguinte programma:

Pareo 1300 metros—Bismarck, Templar, Cid e Ajax.
Pareo 1250 metros—Almirante, Pery, Marujo, Tupá, Panamá e Esperto.
Pareo 1750 metros—Almirante, Tupá, Panamá, My Friend, Esperto e Urano.
Pareo 1500 metros — Prinz, Janota, Maestro, Imperio, Kruger e Saturno.
Pareo 1000 metros — Janota, Radium, Menelik, Aventureiro e Volante.
Pareo 1100 metros—Prinz, Aventureiro, Maestro 2.º, Radium e Hebreu.
Pareo 850 metros—Saturno, Hebreu, Togo, Corcovado e Pimpão.
Pareo 850 metros — Bohemio, Ruy-Blás, Shah, Maurity e Ranunculo.

— A mesma directoria annuncia que no domingo vindoiro haverá corridas no referido prado, cujo producto reverterá em beneficio da Santa Casa.

Digno de elogios o procedimento da directoria da União esportiva offertando o producto das corridas daquelle dia em beneficio da benemerita instituição que tantos relevantes serviços tem prestado ao nosso Estado.

NOTICIAS DE Portugal

LISBOA, 5 DE JUNHO

A questão dos tabacos, cuja solução ficou adiada, ainda vive no espirito publico.

Na cidade do Porto, realisou-se no dia 28 o comicio de protesto contra o contracto promovido pela Federação das Associações Operarias, no salão Camillo Castello Branco.

Foi grande a concorrencia, vendo-se no local muita policia fardada e á paisana.

— O dia 1 de junho, cheio de sol e exuberante de luz, attrahiu aos arredores da cidade uma multidão enorme, que para ali se dirigiu, não só para passar longe do bulicio da capital algumas horas de paz e de alegria, mas ainda com o fim especial de colher a tradicional *espiga*, symbolo da ventura ou da desventura, conforme se conservar viçosa ou resequida durante o anno inteiro.

Antigamente, quando o povo não possuia ainda a instrucção e os conhecimentos necessarios para comprehender que, procedendo assim, praticava uma má acção, as searas eram, no dia de Ascensão, verdadeiramente devastadas, sendo consideraveis os prejuizos n'ellas causados por todos os que iam, em ranchos, campos fóra, despreoccupadamente, apanhar esse talismam precioso.

Os tempos, porém, mudaram, e actualmente cada um se limita a trazer comsigo apenas uma espiga, que engrinalda carinhosamente de papoulas e malmequeres, com uma devoção quasi religiosa.

E poucos annos terá certamente havido em que esta tradicional festa popular tenha decorrido tão pacatamente, visto que, a não ser alguns incidentes sem importancia, não houve a perturbar a alegria e o enthusiasmo, que reinaram durante todo o dia nos pontos onde mais gente se juntou, um unico incidente grave que viesse perturbar a placidez com que decorreu o dia 1 de junho.

Logo de manhã, as ruas da cidade, sobretudo as da Baixa, começaram a ser extremamente concorridas por familias e ranchos de individuos que se dirigiam para fora de Lisboa, alegres e despreoccupados, sobraçando farneis e conversando animadamente.

A cidade quasi se despovoou, andando sempre os comboios e electricos cheios de gente, n'um continuo vae-vem que não tinha fim.

Para se fazer uma idéa da quantidade de gente que n'esse dia saiu da capital, bastará dizer que nas bilheteiras da Companhia Real dos Caminhos de Ferro foram vendidos para cima de 42:000 bilhetes, tendo sido as linhas mais concorridas as de Cintura e de Cintra.

— O novo ministro do Mexico, sr. dr. João de Beystegui, foi no dia 29 de maio recebido em audiencia solenne, por sua magestade el-rei, no paço das Necessidades, para entrega das credenciaes.

A recepção realisou-se na sala das Tapeçarias, onde se armou o throno, sendo o novo ministro conduzido até ali, entre alas de archeiros, pelo sr. conde de Figueiró, mestre-sala, que o aguardava ao cimo da escadaria.

O sr. D. João de Beystegui, que se fazia acompanhar do secretario da legação mexicana, sr. D. Luiz de Pardo, foi apresentado a sua magestade el-rei pelo sr. conselheiro Eduardo Villaça, ministros dos negocios estrangeiros, e leu em seguida, em francez o seu discurso.

— Pelas tres horas da tarde do dia 2 deixaram o nosso porto as corvetas-escolas suecas *Freja* e *Sago*.

As respectivas marinhagens, que aproveitaram todo o tempo disponivel para visitar a cidade, percorrendo e admirando os seus differentes pontos que gosam de maior renome e notoriedade, iam verdadeiramente encantadas com o que viram, sendo bem manifesta a sua admiração e enthusiasmo sempre que examinavam algum monumento, edificio ou largo dos que, pela sua architectura ou pelas suas bellezas, mais prendem a attenção.

— Partiu em 29, no *Sud-express*, para Paris, onde se demorou dois dias, o sr. marquez de Soveral, que d'ali seguiu directamente para Londres, onde foi reassumir o seu alto cargo de ministro de Portugal n'aquella côrte.

O illustre diplomata, que, pelo seu fino trato e pelos seus raros dotes de caracter e de intelligencia, tem sabido conquistar radicadas sympathias em todas as classes sociaes, teve uma despedida muito affectuosa, aguardando-o na estação do Rocio numerosas pessoas, que lhe foram apresentar os seus cumprimentos.

— Foi solennemente inaugurado no Porto o Centro regenerador—liberal, de que é chefe o sr. conselheiro João Franco.

Foi grande a concorrencia de espectadores, havendo esse estadista proferido caloroso discurso.

— O sr. D. Francisco Ferreira da Silva, novo prelado de Moçambique, é sagrado solennemente no dia 24 do corrente na Sé Patriarchal.

Para tal fim o sr. patriarcha determinou que se considerasse de *segunda ordem* este dia, o que quer dizer que são obrigados os ecclesiasticos e demais pessoal da Sé Patriarchal a assistir á cerimonia. E' sagrante o sr. patriarcha, sendo assistentes os srs arcebispo de Mitylene e bispo de Trajanopolis. Dirigem as cerimonias os reverendos Coelho Ferreira e Avelino Simões de Figueiredo, tendo como ajudantes os reverendos Montez e Vacondeus

— Realisou-se no dia 28 de maio a ceremonia da sagração do sr. D. José, bispo d'Angra.

O cortejo saiu processionalmente do paço para a cathedral, constituindo-o grande numero de discipulos do novo prelado autoridades, muitos convidados, pessoas de representação etc.

O sr. D. José teve como sagrante o sr bispo do Porto, assistindo tambem á ceremonia o arcebispo de Calcedonia e o bispo de Meliapor.

— O conselho regional da Liga Naval Portugueza em S. Vicente de Cabo Verde enviou ao conselho geral da mesma Liga, para ser enviada ao governo, a seguinte representação, assignada por todos os interessados na expansão economica de Cabo Verde.

« Um tentamen da mais alta significação, tanto politica como patriotica, que, por falta de um auxilio efficaz da parte dos poderes publicos, tem sobrado até hoje no meio de difficuldades é a ligação de Portugal ao Brazil por meio de uma carreira regular de vapores portuguezes, que sirva para estreitar as relações commerciaes entre os dois povos irmãos, as quaes estão sendo mantidas por intermediarios estranhos, quando é certo que não faltam elementos de valia, quer n'um, quer n'outro paiz, para directamente e sem outra intervenção entreterem e desenvolverem essas relações.

Agora que em Portugal ha uma forte corrente de opinião no sentido de se constituir uma empreza de navegação com esse fim, tendo até o assumpto merecido a attenção de um illustre ministro da corôa, não podem os abaixo assignados, entre os quaes figuram os socios da Liga Naval Portugueza, deixar de acompanhar calorosamente esses movimentos, para irem impetrar do conselho geral da Liga toda a sua influencia junto do governo para que a nova tentativa se traduza em facto.

Das conveniencias d'essa ligação compartilham não só a metropole como as colonias, e, estando o porto de S. Vicente de Cabo Verde naturalmente indicado como escala dos vapores da projectada empreza, eis porque os abaixo assignados veem perante o exm. conselho geral pedir para que se digne tomar o assumpto em toda a consideração e represente ao governo de sua magestade, para que seja satisfeita esta aspiração que muito importa aos interesses commerciaes do paiz »

— Partiu em 2 para a sua diocese, a bordo do vapor *Tijuca*, o revm. sr. D. Silverio Gomes Pimenta, bispo de Marianna, que se achava em Lisbôa, hospedado na Congregação de S. Luiz, rei de França.

O illustre antistite, que gosa fama de muito illustrado, passando mesmo por um dos que mais o são em toda a America do Sul, nasceu, em 1840, em Cangonhas do Campo fazendo o seu curso no seminario de Marianna, auxiliado pelo superior da Congregação da Missão Brazileira.

Durante 17 annos foi professor de latim n'aquelle seminario, cargo que deixou de exercer quando nomeado bispo auxiliar da diocese em cuja sede se ordenára, da qual foi preconisado bispo effectivo em 1897, tomando posse em maio do anno immediato.

Cheio de zelo apostolico, tem visitado varias vezes a sua diocese e fez do seu seminario o primeiro do Brazil.

No concilio latino-americano, ha pouco celebrado em Roma, provou bem a sua vasta erudição, o que fez com que fosse considerado como um dos prelados mais illustrados do mundo.

Fala, correctamente, o latim, o grego e o hebreu, escrevendo e fallando tambem com correcção o francez, o italiano e o hespanhol.

O illustre prelado americano, que fez parte da ultima peregrinação brazileira á Terra Santa, seguindo pela Italia, Hollanda e França para o nosso paiz, foi acompanhado a bordo do *Tijuca* pelo reverendo João Luiz Damolard, representando o Provincial da Congregação de S. Luiz, que está ausente de Lisbôa, e leva como secretario monsenhor Augusto Quartim, vigario de Nichteroy.

— Tambem está em Lisbôa o bispo do Amazonas.

O sr. D. José Lourenço da Costa Aguiar, se acha hospedado em casa da srª. condessa da Redinha, é formado em direito canonico e civil pela Universidade Pontificia.

Foi deputado pelo Pará no tempo da monarchia, tendo deixado a vida politica com o advento da republica.

Bispo desde 1903, applica o tempo que lhe fica livre das suas funcções á litteratura, tendo publicado algumas obras de merito.

Sua excª. reverendissima, que anda viajando por motivo de doença, parte hoje 5 do corrente para Berlim, onde vae consultar alguns medicos celebres, a bordo do *Burgermeister*.

— Falleceram:

o general de brigada reformado Antonio Henriques Ferreira;

o visconde de Ponte da Barca;

o commerciante Manoel Verissimo dos Santos;

o antigo estivador João Rodrigues Nunes;

o sr. José Maria Sanches, mestre de musica de infantaria 15;

o sr. Antonio Gonçalves, velho e considerado fiscal do governo;

o sr. Antonio Maria dos Santos, engenheiro naval da marinha mercante;

o dr. Polycarpo Antonio Esteves Galvão, distincto e popularissimo medico;

o sr. Luiz Antonio Ferreira, que possuia um importante armazem de instrumentos de musica.

DESAPPARECIDOS

Succumbiu hontem, ás 7 horas da tarde, na casa de sua residencia, em São José do Manguinho, a exma. sra. d. Amalia Carolina da Fonseca Guimarães, estremecida esposa do sr. Francisco José da Silva Guimarães, honrado commerciante de nossa praça, socio da firma Silva Guimarães & C.

Victimou-a uma arterio-sclerose, para debellar a qual foram baldados os recursos medicos e os cuidados da carinhosa familia.

A finada que salientava-se em nossa sociedade pelas qualidades que lhe ornavam o espirito, era natural do Estado, contava 50 annos de idade e deixa de seu consorcio os seguintes filhos: dr. Francisco José da Silva Guimarães Junior, Manoel Guimarães Sobrinho, dd. Leopoldina Guimarães, Correia Guimarães Barros, Isabel Guimarães Fonseca e Maria Amalia Guimarães Viegas.

O enterro da desditosa senhora effectuar-se-á hoje, ás 4 horas da tarde, sahindo o feretro da casa onde teve logar o fallecimento,

Apresentamos nossas condolencias á exma. familia enlutada.

— Sabe-se por telegramma particular, procedente de Caruarú ter fallecido ali, ás 3 horas da tarde de ante-hontem d. Paulina Just Mariz, esposa do sr. coronel Juvencio Mariz, devido a um ataque de eclampsia.

A fallecida era filha do sr. Theodoro Just, negociante desta praça, e gosava de geral estima na referida cidade.

Pezames á exma. familia.

— Finou-se ante-hontem a senhorita Alexandrina Machado Baudet, filha do professor jubilado, sr. Adolpho Silveira Baudet.

A inditosa extincta contava 16 annos de idade e foi victimada pela variola.

Pezames á seus amargurados progenitores.

— Nos Coelhos, onde residia, falleceu hontem pela manhã, a exma. sra. d. Leonilla Henriqueta da Cruz Mello, estremecida esposa do sr. José Maria da Cruz Mello, a quem, bem como a seus filhos, sentimentamos.

A virtuosa extincta era sexagenaria e muito estimada de todos quantos a conheciam.

— Falleceu ante-hontem, ás 8 horas da manhã no Arrayal, o artista pedreiro Antonio Mendes Soares, solteiro, natural deste Estado, contando 45 annos de idade.

O finado, era bemquisto e victimou-o a thysica laryngite.

Ao seu irmão o apreciado artista Francisco Antonio Soares e seus progenitores nossos pezames.

Seu enterro realizou se ás 5 horas da tarde do mesmo dia, no cemiterio daquelle arrabalde com crescido acompanhamento.

N. 51—10.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 17 DE JUNHO DE 1905

8027	500:000$000	503	2:000$000
40859	20:000$000	39307	2:000$000
4663	10:000$000	89419	2:000$000

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

6286	24327	61840
7674	24667	84912
12838	27347	85969
17390	35047	87974

Estão premiados com 500$000 os seguintes numeros:

10441	25967	40148	74389
12771	26690	41693	77611
17495	35897	50618	80055
24517	35932	53034	85842
24717	36323	.....	.....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

342	11467	29625	43405	75719
3193	12757	33768	48299	76830
4288	13623	35102	53485	84110
6411	19263	36634	57405	87641
7587	21375	37125	57761	88375
7776	22408	38296	64338	88911
8397	23817	39588	65875	89622
9307	28038	43353	75148	.....

Estão premiados com 1:000$000 os seguintes numeros:

8021	8023	8025	8028	8030
8022	8024	8026	8029	.....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros

40851	40853	40855	40857	40860
40852	40854	40856	40858	.....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4661	4664	4666	4668	4670
4662	4665	4667	4669	....

APPROXIMAÇÕES

8026	2:000$000	40860	500$000
8028	2:000$000	4662	455$000
40858	500$000	4664	455$000

Os numeros de 8001 a 8100 estão premiados com 150$000 excepto o 1º premio.

Os numeros de 40801 a 40900 estão premiados com 60$000 excepto o 2. premio.

Os numeros de 4601 a 4700 estão premiados com 60$000 excepto o 3º premio.

Os numeros de 8001 9000 estão premiados com 20$000.

Todos os numeros terminados em 7 estão premiados com 20$000.

×

64.ª LOTERIA DO PLANO 149 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 17 DE JUNHO DE 1905

49878	15:000$000	21483	1:000$000
2428	2:000$000	38390	500$000
3223	1:000$000	47225	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

356	23576	43946
14083	27988	49206
16879	30807	.....
17857	35127	.....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4214	7661	25225	33674	45277
5420	10285	27566	35594	46800
5486	17654	28667	43505	47847
5914	25105	29128	44181	48616

APPROXIMAÇÕES

49877 e 49879........ 200$000
2427 e 2429........ 100$000
3222 e 3224........ 100$000
21482 e 21484........ 100$000

DEZENAS

49871 a 49880........ 30$000
2421 a 2430........ 20$000
3221 a 3230........ 20$000
21481 a 21490........ 20$000

CENTENAS

49801 a 49900........ 6$000
2401 a 2500........ 5$000
3201 a 3300........ 5$000
21401 a 21500........ 5$000

Os numeros terminados em 78 estão premiados com 4$000.

Os numeros terminados em 8 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 78.

Publicações a Pedido

CONVITE

Francisco José da Silva Guimarães e sua familia convidam a todos os parentes e amigos para o enterro de sua prezada esposa, **D. Amalia da Fonseca Guimarães,** fallecida hontem a noite, sahindo o prestito da casa junto a egreja de S. José do Manguinho, ás quatro horas da tarde e havendo carros na rua do Imperador, até ás tres e meia, á disposição dos convidados.

Não ha convites especiaes.

18 de Junho de 1905.

A QUEDA DE UM INTELLECTUAL

Ainda não sou politico.

Meu espirito vivendo cercado dos sonhos vaporosos e das illusões fagueiras da mocidade, não decidiu-se ainda a entrar no grandioso proscenio da politica. Até hoje tenho vivido afastado das luctas republicanas, desta terra, sem demonstrar nenhuma sympathia por esse ou por aquelle partido. Isto porque não tenho ainda as energias precisas para supportar as malevolas discussões e as rivalidades torpes. E, se no começo deste artigo, revelo a minha posição na politica, é para que não supponham que eu, adherindo francamente as ideias do illustre dr. Annibal Freire, e publicando estas linhas no *Diario*, seja um estranho que deseja alliar-se ao partido dominante, ou mais um *desbriado*, como dizem os espiritos acanhados dos opposicionistas.

Ha acontecimentos tão extraordinarios na litteratura dos povos, que muitas vezes, ao olhar do publico, arrastam espiritos calmos e despretenciosos completamente desconhecidos.

Vivendo até hoje de todos e de tudo ignorado, no recolhimento a que fui levado pela minha consciencia, desde o dia em que tive conhecimento exacto dos homens e das cousas, e que comecei a olhar a vida particular e a publica sob um novo aspecto, sinto-me agora forçado a quebrar todos esses laços de ideias e a apparecer aos meus leitores patricios, falando do acontecimento litterario que mais preoccupa actualmente os filhos illustres desta terra.

A arte é o maior caracteristico de superioridade da raça humana do paiz em que ella triumpha illuminando as almas dos artistas como o sol illumina e beija o seio augusto das florestas, vôam com as azas da admiração todos os olhares humanos. O litterato é, portanto, o mais perfeito representante da instrucção e do adiantamento de sua patria. Para sel-o, porém, é necessario, antes de tudo, desprezar todas as conveniencias e tudo quanto é vil e pequenino, e, á luz da justiça e ao bafejo da imparcialidade, trazer incondicionalmente á tona de todos os espiritos as observações e os acontecimentos coroados pelos raios eternamente puros da verdade.

O homem politico não póde ser um perfeito litterato, e quando o queira ser, deve, ao escrever, abraçar intimamente a arte com a mesma doçura e com o mesmo amor com que se abraça o ser amado, e abrir a sua alma á luz soberana da sinceridade, com a mesma pureza e com o mesmo esplendor com que o céo abre á noite os olhos das estrellas.

O dr. Carneiro Vilella, homem de muito talento e de grande renome litterario nesta terra, a cujas cans tributo o meu respeito, ao responder os delicados quesitos do illustre dr. Annibal Freire, esqueceu-se do fino tratamento, da delicadeza, da cortezia, tão proprios nos litteratos e, mais do que tudo, da verdade, e abraçou os seus ideaes politicos, nos provando assim que a sua alma, outr'ora cheia de luz e de sinceridade e replecta de sonhos estrellados e de essencias delicadas, é hoje o obscuro abrigo de um odio torpe e repugnante.

Velho e experimentado como é, devia ter botado á parte os seus rancores e as suas ambições, e sinceramente respondido ao seu delicado adversario, dando assim um vivo sempre da superioridade de seu espirito.

E agora estou certo que elle, politico influenciado pelas ambições e pelo odio, não é mais aquelle espirito lucido que tantas vezes, atravez de suas producções, irmanava-se com o meu espirito, elevando-me a um mundo de luz, de belleza e de verdade, porque destruiu num dia, tudo quanto ergueu a golpes de talento e a força de nobreza.

E a mocidade chora hoje a queda de mais um intellectual pernambucano.

Que o arrependimento e os remorsos possam ainda purificar a su'alma.

Ismael Chagas.

HENRY MURGER (23)

SCENAS DA Vida de bohemia

Trad. de C. DANTAS

VII

AS ONDAS DO PACTOLO

Ouvindo esta estranha musica, suppoz Marcello que um dos visinhos do lado, grande jogador na *baixa*, estivesse a passar em revista os lucros do agio, e murmurou:

— Lá recomeça aquelle patife uma vez mais os seus epigrammas! Se isto assim continua, mudo-me d'aqui; não ha meio de trabalhar em semelhante inferno. Dá vontade á gente de abandonar a profissão de artista pobre e de se fazer gatuno.

E sem lhe passar pela cabeça que o seu amigo Rodolpho estivesse metamorphoseado em Creso, continuou trabalhando no seu quadro da *Passagem do Mar Vermelho*, posto sobre o cavallete havia já tres annos.

Rodolpho, que até ali se conservara calado como um rato, ruminando uma partidinha que la fazer ao amigo, disse para comsigo mesmo:

— Agora é que nós vamos morrer a rir; deve ser uma scena divertidissima! E deixou cair no chão uma moeda de cinco francos.

Marcello levantou a cabeça e olhou muito espantado para Rodolpho, que se mostrava serio como um artigo da *Revista dos dois Mundos*. Em seguida, apanhou a moeda com um ar muito satisfeito e fez-lhe o mais gracioso dos acolhimentos, porque, apesar de ser um pintor anonymo, sabia viver e costumava ser sempre delicadissimo com os estranhos. Não ignorando, de resto, que Rodolpho tinha saido em busca de dinheiro, e vendo os esforços do amigo coroados de bom exito, limitou-se a admirar o resultado obtido, sem lhe perguntar de que meios se servira para o alcançar.

Entregou-se, por tanto, ao trabalho, sem dizer palavra, e acabou por afogar um egypcio nas ondas do mar Vermelho.

Quando tratava de perpetrar este pavoroso homicidio, deixou Rodolpho cair uma segunda moeda de cinco francos.

Ao ruido sonoro do metal, Marcello levantou-se subitamente, como se lhe tivessem applicado um choque electrico, e, por entre as gargalhadas homericas do companheiro, exclamou:

— O que! Pois ha segundo *couplet*?

Uma terceira moeda rolou pelo sobrado, e depois outra, e logo a seguir uma outra ainda. Era uma verdadeira quadrilha de escudos a bailar doidamente pela casa.

Marcello parecia idiota, e Rodolpho ria como a platéa do Theatro Francez na primeira representação da *Joanna de Flandres*.

De repente, Rodolpho metteu umas poucas de vezes, á doida, as mãos nos bolsos, e outras tantas as tirou de lá cheias de escudos, que desandaram n'um fabuloso *steeple chase*. Parecia uma inundação do Pactolo, uma bacchanal de Jupiter nos apcsentos de Danae.

Marcello conservava-se immovel, mudo o olhar fito no chão. O espanto operara n'elle uma metamorphose quasi semelhante á que se produziu na mulher de Loth por causa do feio senão da curiosidade. Quando Rodolpho deixou cair sobre as taboas a ultima moeda de cem francos, já o artista, se não estava convertido em estatua de sal, tinha, pelo menos, um lado do corpo salgado.

Rodolpho, esse, ria sempre a bom rir. Confrontados com as suas gargalhadas tempestuosas, os sons atroadores de uma banda de instrumentos de Saxe semelhariam simples vagidos de creança recem-nascida.

Deslumbrado, estrangulado, bestificado pela commoção, Marcello imaginou que estava sonhando; e para afugentar o pezadello que o obcecava, mordeu um dedo até deitar sangue, o que lhe produziu uma dôr atroz e o fez soltar um grito lancinante.

Percebendo então que estava bem acordado, e sentindo que os seus pés pizavam oiro a rodo, bradou, como nas tragedias:

— Será certo o que meus olhos veem!

Depois, ajuntou, apertando a mão de Rodolpho:

— Explica-me este mysterio!

— Se eu t'o explicar, deixará de o ser.

— Mas fala, excommungado!

— Este oiro é o fructo dos suores do meu rosto, disse Rodolpho apanhando o dinheiro e depondo-o sobre uma mesa.

Depois, recuando alguns passos, poz-se a olhar respeitosamente para os quinhentos francos, e disse comsigo:

— Vou emfim realizar os meus sonhos!

— Não deve ali haver menos de seis mil francos, dizia pelo seu lado Marcello, enlevado nos escudos reluzentes que tremiam em cima da mesa. Tenho uma idéa. Vou encarregar Rodolpho de comprar a minha *Passagem do mar Vermelho*.

De subito, Rodolpho tomou uma attitude theatral, e com grande solennidade no gesto e na voz, disse ao companheiro:

— Escuta cá: a fortuna que ahi vês brilhar diante dos teus olhos, não é o resultado de especulações ignobeis; não trafiquei com a minha penna; estou rico, mas sou honesto. Este ouro foi-me dado por mão generosa, e jurei empregal-o em conquistar pelo trabalho uma posição seria, como convêm a um homem digno. O trabalho é o mais santo dos deveres.

— E o cavallo, o mais nobre dos animaes, interrompeu Marcello. Mas a que proposito vem esse discurso, e onde foste rebuscar toda essa prosa? Trouxeste-a acaso da escola do bom senso?

— Não me interrompas e põe ponto nos teus gracejos; nenhum delles conseguirá, de resto, atravessar a couraça duma invulneravel vontade que d'ora avante me reveste.

— Acaba então com o prologo e despacha-te. Onde queres tu chegar?

— Vou confiar-te os meus projectos: Ao abrigo das difficuldades materiaes da vida, vou trabalhar seriamente; concluirei a minha *grande machina*, e pôr-me-ei nas tamanquinhas. Para começar, renuncio á Bohemia; visto-me como toda a gente, compro uma casaca preta, e passo a frequentar as salas do grande mundo. Se quizeres navegar nas minhas aguas, continuaremos a viver juntos, mas é preciso que adoptes o meu programma. A mais stricta economia presidirá á nossa existencia. Se nos soubermos arranjar, temos garantidos tres mezes de trabalho sem a menor preoccupação. Mas é indispensavel haver economia, ouviste?

— Meu caro amigo, respondeu Marcello, a economia é uma sciencia que só está ao alcance dos ricos, o que faz com que nem tu nem eu conheçamos os seus primeiros elementos. No emtanto, podemos comprar as obras de João Baptista Say, que é um economista muito distincto, e talvez elle nos ensine o modo de exercer essa arte... Far-se-á a festa com seis francos... Mas agora reparo, tens um cachimbo turco formidavel! Caspité!

— E' verdade, custou-me vinte e cinco francos.

— O que? Pois tu gastas vinte e cinco francos n'um cachimbo, e vens para cá falar-me d'economias?..

— Foi exactamente por economia que o comprei. Era certo quebrar todos os dias um cachimbo de dois soldos. No fim do anno, representava isso uma despesa muito maior do que a que fiz agora. Dirás ainda que não sou economico?

(*Continúa.*)

GOVERNO DO ESTADO

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, para os fins convenientes, que o bacharel Antonio Franklin Freire Gameiro, juiz municipal do Brejo, conforme participou em officio de 25 de abril proximo findo, reassumiu nessa data o exercicio de seu cargo, o qual havia interrompido a 4 do referido mez, para assumir interinamente a vara de direito.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os devidos effeitos, que o bacharel Josquim Francisco de Arruda, juiz de direito da comarca de Brejo, conforme participou em officio de 25 de abril ultimo, reassumiu nessa data o exercicio de seu cargo, o qual havia interrompido em 4 do alludido mez, por incommodo de saúde.

— Ao mesmo. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, para os fins convenientes, que o bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira, juiz de direito da comarca de Floresta, conforme participou em officio de 13 de abril ultimo, entrou nessa data no goso de licença de 6 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 7 de fevereiro do corrente anno.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, em resposta aos vossos officios ns. 35, 36 e 37, de 23 de março ultimo, cópia das informações prestadas pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara, em 1.º do corrente mez, com relação aos sentenciados Antonio José do Nascimento, Lourenço da Silva Bezerra e Bellarmino José de Mello.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE MAIO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, tendo em consideração o que representou o commandante do corpo de policia, em officio n. 8[illegible], de 28 de abril findo, determina que, nas tabellas expedidas pelo acto de 18 de janeiro do corrente anno, reguladora das peças de fardamento que devem ser fornecidas ás praças da força publica, se considere comprehendido, para a distribuição ás mesmas praças, com o prazo de duração de 2 annos, dolman de panno azul, o qual será guarnecido de alamares de cadarço e terá duas ordens de botões. — Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officio:

Ao commandante do corpo de policia.—Transmittindo, para os devidos fins, cópia do acto de hoje datado, em o qual tendo em consideração o que expuzestes em officio n. 896, de 28 de abril findo, mandeis incluir nas tabellas expedidas em 18 de janeiro do corrente anno, dolmans de panno azul, nas condições e com o prazo de duração que indicastes, declaro-vos que aos contractantes do fornecimento de peças de fardamento podeis fazer o respectivo pedido, pelo preço de 24$500 cada uma.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. desembargador governador do Estado, de accôrdo com a vossa proposta, em officio n. 203, do 1.º do corrente, exonerou, a pedido, o tenente Manoel Dutra Fialho de Vasconcellos, do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Itambé.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, referente ao mez de abril proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 2 de maio de 1905.

Actos:

O governador do Estado resolve remover, por accesso, os professores Agostinho José dos Santos Junior e Antonio Florentino de Oliveira, este da cadeira de Buique para a de Bom Jardim e aquelle da de Bom Jardim para a da cidade de Limoeiro.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado resolve remover da cadeira de Belém de Cabrobó para a de Buique, o professor Thomaz Antonio de Barros Campello.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O governador do Estado resolve designar o professor em disponibilidade, Alfredo Ildefonso Barbosa Reis, para reger a cadeira de Belém de Cabrobó.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo, nesta data, o requerimento de Max Huth, lente cathedratico da cadeira de allemão do Gymnasio Pernambucano, de quem tratastes em officio n. 1.319, de 1.º de dezembro do anno passado, recommendo que, nos termos das disposições vigentes, mandeis pagar ao mesmo peticionario, os vencimentos integraes a que tem direito, por ter substituido o lente da cadeira de latim, a contar de 7 de março a 30 de junho de 1897 e de 7 de março a 30 de junho de 1898.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso ponto dos lentes, professores e empregados da Escola Normal, relativo ao mez de abril proximo findo, e bem assim a folha das despesas feitas no referido mez, com o expediente e asseio da casa, devendo as quantias mencionadas na ultima dessas relações ser entregues ao secretario interino, Rodolpho de Albuquerque.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE MAIO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba consignada no n. 38 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar a Francisco Manoel da Silva, a quantia de 234$000, proveniente do fornecimento de medicamentos á enfermaria da Casa de Detenção, no mez de fevereiro ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo. — Pela verba do n. 43 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar a José Matheus de Oliveira Guimarães, a quantia de 56$120, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento policial de Lagôa de Gatos, no periodo de 1 de outubro do anno passado a 31 de março ultimo, para o que vos envio os documentos exhibidos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações constantes de vosso officio n. 282, de 28 de abril findo, prestadas sobre o assumpto do requerimento de Brasiliano Aureliano da Cunha, carcereiro da cadeia de Bom Jardim, recommendo-vos que, depois que por elle fôr legalisado no Thesouro o titulo de sua nomeação, mandeis escripturar, para opportuno pagamento, a importancia de 20$000, dos seus vencimentos de junho do anno passado, para o que vos remetto o attestado exhibido.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de maio de 1905.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 63 do orçamento vigente, mandae entregar ao porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, João José de Carvalho Moraes, a quantia de cem mil réis (100$000), para pagamento do porte da correspondencia official, visto achar-se exgottada, desde 30 de março ultimo, igual quantia recebida em 15 de dezembro do anno passado, para o mencionado fim, conforme participou aquelle funccionario, em officio de 2 do corrente.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso ponto dos lentes, professores e demais empregados do Gymnasio Pernambucano, referente ao mez de abril proximo findo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE MAIO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear os majores Antonio Monteiro de Souza Costa, Manoel Cesar de Albuquerque e o cidadão Elpidio Moreira da Costa, para exercerem, por tempo de dois annos, na fórma da lei, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Goyanna, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para legalisarem os respectivos titulos.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao sr. José Cavalcante de Albuquerque.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda accusar recebido o vosso officio de 10 de abril ultimo, no qual participastes terdes nessa data assumido o exercicio do cargo de ajudante do procurador da Republica, no municipio de Tacaratú, para o qual fostes nomeado por decreto de 5 de setembro do anno proximo findo.

— Ao dr. juiz municipal de Limoeiro.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda accusar recebido o vosso officio de 26 de abril ultimo, em o qual expuzestes os motivos da não convocação do Tribunal correccional desse municipio, durante o corrente mez.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado que, Manoel Alves de Carvalho Barros, na qualidade de presidente do concelho municipal e na falta de supplentes, assumiu em 13 de abril ultimo, o exercicio do cargo de juiz municipal de Floresta, segundo participou em officio dessa data, por ter o funccionario effectivo assumido a vara de direito.

— Ao mesmo. — Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, para os fins convenientes, que o bacharel Adalberto Baptista Vieira, promotor publico da comarca de Ouricury, conforme participou em officio de 1.º de abril ultimo, reassumiu nessa data o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito da comarca de Villa-Bella, segundo participou em officio de 20 de abril ultimo, renunciou nessa data a licença de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida em 18 de março deste anno.

— Ao official do registro civil do 1.º districto do Recife.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins indicados no art. 8.º do regulamento annexo ao decreto n. 9 886, de 7 de março de 1888, a cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional «Manáos» e que acompanhou o officio n. 648, de 24 de abril ultimo, do sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, referente ao soldado do 35.º batalhão de infanteria, Virgilio Antonio da Silva, natural deste Estado.

Edital:

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, faço publico, em observancia ao disposto no art. 167 do regulamento annexo ao decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885, que, ao provimento dos officios cumulativos de tabellião, escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes, e do privativo de orphãos do municipio de Tacaratú, apresentou-se candidato, no prazo legal, o cidadão Antonio Benigno de Souza Ferraz.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE MAIO DE 1905.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados effectivos e extranumerarios da Casa de Detenção, referente ao mez de abril proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de maio de 1905.

Officio:

Ao sr. Jeronymo Pires de Carvalho.—Fico sciente, por vosso officio datado de 1.º do mez passado, de terdes na mesma data reassumido o exercicio do cargo de prefeito de Belém de Cabrobó.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso ponto dos empregados da Bibliotheca Publica, relativo ao mez de abril proximo findo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE MAIO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o tenente Manoel Martins da Cunha Seabra, tabellião, escrivão do civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes do municipio de Serinhaem, e tendo em vista a informação prestada pelo dr. juiz de direito da comarca de Pau d'Alho, em officio de 29 de março ultimo, resolve provel-o na serventia vitalicia dos officios cumulativos de tabellião, escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes, e do privativo do registro das hypothecas desse municipio, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para legalisar o titulo e assumir o exercicio dos alludidos officios.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Serinhaem.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 290, de 1.º do corrente mez, mandae pagar a Pereira Carneiro & C., a quantia de 11:899$110, que se acha escripturada, proveniente de fornecimento de xarque, para abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, durante o mez de julho a outubro e dezembro de 1903 e de janeiro a junho de 1904, conforme as contas e documentos juntos, devendo correr a despesa pelo credito supplementar á verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 291, de 1.º do corrente mez, mandae pagar a Joaquim Eduardo da Costa Reveredo, pelo credito supplementar á verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 161$090, já escripturada, sujeita aos descontos legaes, e que lhe é devida pelo exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Limoeiro, no periodo de 2 de maio a 30 de junho de 1904, conforme os documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. juiz de direito da comarca de Goyanna. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda communicar-vos que, por acto de 5 do corrente, nomeou os majores Antonio Monteiro de Souza Costa, Manoel Cesar de Albuquerque e o cidadão Elpidio Moreira da Costa, para exercerem, na ordem em que vão aqui collocados, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal dessa comarca.

LEI N. 736

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—A receita do Estado de Pernambuco, para o exercicio de 1 de Julho de 1905 a 30 de Junho de 1906, é orçada em 9.120:000$000, e será arrecadada conforme o disposto nos §§ seguintes:

§ 1.º—Imposto de exportação:

N. 1—9 % sobre assucar exportado para mercados nacionaes;

N. 2—2 % sobre assucar exportado para mercados extrangeiros;

N. 3—6 % sobre alcool, aguardente, bebidas alcoolicas e fermentadas, exceptuado o alcool desnaturado que pagará 3 %;

N. 4—10 % sobre algodão.

N. 5—9 % sobre caroços de algodão;

N. 6—9 % sobre bagas de mamona;

N. 7—20 % sobre ouro, prata e cobre em obras velhas, perfeitas ou inutilisadas;

N. 8—6 % sobre cêra vegetal ou animal, oleos vegetaes e azeite de qualquer qualidade;

N. 9—8 % sobre polvora;

N. 10—500 réis por kilo de pelles e courinhos de cabra e de carneiro, exceptuados os exportados pela capital que pagarão 200 réis por kilo;

N. 11—25 % sobre couros verdes e 20 % sobre seccos, espichados ou salgados, calculados sobre o valor da unidade, segundo a pauta semanal;

N. 12—4 % sobre os productos incluidos na tabella infra:

TABELLA

Sola e courinhos curtidos e preparados.
Milho.
Feijão ou fava.
Massa de tomate.
Cacau.
Aves e passaros.
Farinha.
Côcos.
Chifres.
Doces.
Mel.
Metaes em obras velhas, perfeitas ou inutilisadas, exceptuados os do n. 7.
Fructos.
Madeira de construcção e tinturaria.
Resina, cascas de angico e outros adstringentes.
Cascos de tartaruga.
Pennas.
Borracha.
Ossos.
Plantas.
Pelles de veado e outras.
Unhas.

N. 13—2 % sobre os demais productos não incluidos nos numeros antecedentes.

§ 2.º Os productos das Usinas e engenhos que receberam por emprestimo auxilio dado pelo Estado, e não estiverem em dia com o pagamento de juros e respectiva amortisação, pagarão, alem dos impostos de exportação, as taxas seguintes:

Por sacco que contiver até 75 kilogrammas de assucar branco 2$500.

Idem, idem de assucar mascavado 1$500.

Por dezena ou fracção de dezena que exceder de 75 kilogrammas, 300 réis se o assucar fôr branco e 200 réis se fôr mascavado.

As importancias liquidas destas taxas e não a dos impostos de exportação, serão levadas a credito dos respectivos concessionarios das mesmas usinas.

O Governador do Estado poderá cobrar esses impostos ou por occasião da exportação dos productos ou nas proprias usinas, estações de caminhos de ferro ou portos de embarque, podendo para este fim expedir regulamentos e adoptar as providencias que forem necessarias, bem como a creação do pessoal preciso.

§ 3º Imposto sobre transmissões de propriedades:

N. 1—1 % sobre heranças ou legados a ascendentes ou descendentes, ainda mesmo que consistam em usufructo.

N. 2—15 % sobre heranças de todos os herdeiros não necessarios *ab intestato*, ou testamentarios até o 3. grão; e 20 % dahi em diante, inclusive os extranhos.

N. 3—15 % sobre doações de qualquer especie, consistentes mesmo em usufructo, excepto as feitas em linha ascendente ou descendente, que pagarão 1 %, e as menores de 200$000.

O imposto nas doações *causa mortis*, poderá ser pago por occasião da transferencia da propriedade doada e o das outras sel-o-á na occasião do contracto, sob pena de multa de.... 200$000, paga pelo tabelião que lavrar a escriptura.

N. 4—10 % sobre legados de usufructo vitalicio a herdeiros não necessarios ou extranhos e 5 % quando fôr temporario, cobrados sobre o valor do bem legado.

N. 5—8 % sobre transferencias de immoveis rusticos ou urbanos, pagos nos logares em que estiverem situados os immoveis.

Nos casos de permutas o imposto será de 5 % sobre o valor de um dos bens, se forem de valor igual; e se forem de valor differente cobrar-se-ha 5 % sobre o de menor valor e 8 % sobre a differença, sendo o imposto elevado ao duplo se não fôr pago até 30 dias da data do contracto.

Nas transferencias por qualquer titulo de predios sujeitos á decima urbana, o imposto será arrecadado na razão de dez vezes o valor locativo em que estiver collectado o predio que se tiver de transferir.

Esta base, porém, só prevalecerá quando o preço do titulo de transferencia fôr inferior áquelle valor.

Nas transferencias judiciaes o imposto será pago sobre o valor da arrematação.

Nas transferencias de propriedade cujo valor locativo annual fôr inferior a 300$000, o imposto será pago sobre o preço da escriptura.

Sendo a permuta de immoveis por moveis ou semoventes, o imposto será de 8 % sobre o valor do immovel.

Nos casos de permuta, arrendamento ou aforamento de immoveis, o imposto será pago na Repartição Fiscal do logar da situação dos immoveis.

Sendo, porem, os bens situados em logares differentes, o imposto poderá ser pago em qualquer dos mesmos logares.

Nas transmissões por escripturas particulares, o imposto será pago dentro do prazo de trinta dias, contados da data em que forem passados os contractos, mediante conhecimento que a estação fiscal expedirá para servir de documento de receita, incorrendo em multa de 25 % aquelles que não pagarem no referido prazo.

N. 6—8 % sobre transferencias de vapores, navios, barcaças, lanchas e alvarengas, sendo nas permutas 4 % sobre os valores permutados.

N. 7—15 % sobre transferencia de qualquer contracto com o Governo do Estado ou concessão feita por leis do mesmo Estado, exceptuadas as transferencias de usina, que pagarão somente o imposto do n. 5.

N. 8—2 % sobre contracto de arrendamento ou aforamento de immoveis, com excepção dos que forem celebrados com a Fazenda Federal, Estado, Municipio ou Santa Casa de Misericordia, como locatarios, calculados sobre a base da totalidade das prestações annuaes dos contractos de arrendamento e sobre a somma das prestações de dez annos nos aforamentos.

N. 9—2 % sobre a transferencia de acções e obrigações de companhia.

N. 10—2 % sobre dividendos dos titulos das companhias ou sociedades anonymas com séde neste Estado.

N. 11—2 % sobre o producto de qualquer leilão de moveis ou immoveis e semoventes, com excepção do que pagam as taxas dos ns. 5 e 6 deste paragrapho, pagos dentro de 8 dias depois da terminação do leilão e feita a averbação do pagamento, no respectivo diario de sahida.

N. 12—20$000 por leilão que o agente fizer fóra de sua casa ou agencia de leilões.

Este imposto será pago previamente, sob pena de multa na razão do dobro. O annuncio servirá de prova para a cobrança executiva do imposto.

§ 4.º—Imposto sobre industria e profissão:

N. 1—Taxa de repartição, conforme a tabella A no municipio do Recife, exceptuados os armazens de sociedades cooperativas, populares, cujo capital não exceda de 300:000$000, não havendo socio que tenha mais de 50 acções.

N. 2—Taxas fixas, conforme a tabella B, sendo cobradas na razão de um quinto relativamente aos ns. 11 e 12, e de metade quanto aos demais fóra do municipio da capital, com excepção dos ns. 32 e 34, cujas taxas da collecta são invariaveis. Os engenhos denominados *Banguê* não estão sujeitos ao pagamento da taxa do n. 32.

N. 3—50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife, não comprehendidas nas tabellas A e B, exceptuadas as typographias e lytographias.

N. 4—40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

Nenhum estabelecimento commercial, ou de industria será collectado em mais de um numero da Tabella A, exceptuados os ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 21, 35, 36, 37, 39 e 40.

A classe da collecta será determinada por aquella que maior numero de operações representar no movimento geral do negocio.

Os armazens, depositos ou dependencias de estabelecimentos commerciaes ou de industria estão comprehendidos nas taxas respectivas das tabellas A e B, assim como as dos estabelecimentos que pagarem o imposto de 40 % e 50 % sobre o valor locativo.

Quando os referidos armazens ou depositos não forem unidos aos estabelecimentos principaes e contiverem mercadorias extranhas ao ramo principal de negocio do mesmo estabelecimento estão sujeitos á collecta especial.

As companhias ou sociedades anonymas que gozarem de isenção dos impostos, não são consideradas nas quotas de distribuição de impostos, devendo esta distribuição recair sobre as demais.

N. 5—10 % sobre a quota que na distribuição dos impostos da tabella A couber a qualquer estabelecimento commercial ou industrial para que possa ter outro ramo de negocio, mais 5 % para que possa ter mais de um, e assim até 20 % no maximo, exceptuadas as tavernas relativamente á louça grossa, charutos e cigarros fabricados no Estado.

N. 6—Patente para se poder retalhar aguardente quer pura, quer transformada, no municipio da capital, pagando o estabelecimento de primeira classe 250$000, de segunda...... 175$000, de terceira 100$000 e de quarta 40$000, sendo de metade nos municipios do interior.

N. 7—2$500 por tonelada de alvarenga ou canoa de carga ou descarga, conforme a arqueação ou matricula.

N. 8—Todas as pessoas que perceberem vencimentos dos cofres publicos estaduaes, comprehendidos os jubilados, reformados, aposentados e bem assim todos os serventuarios de cartorios e officiaes de quaesquer instancias, ficam sujeitos á contribuição de 15 % sobre seus vencimentos, exceptuados os inferiores de 1:200$000.

Se os funccionarios perceberem tambem porcentagens ou emolumentos, serão estes, segundo a lotação a que se proceder administrativamente, accumulados aos vencimentos para a percepção da contribuição; se, porém, perceberem sómente emolumentos, serão tributados pela lotação.

Ficam isentos desta contribuição o jornal dos serventes e operarios, as custas dos escrivães da Fazenda e as custas ou emolumentos dos juizes.

N. 9—10 % sobre a importancia das multas e apprehensões fiscaes, menos na parte que pertence ao Estado, em favor do monte-pio dos empregados publicos.

N. 10—20 % sobre o vencimento do Governador, subsidio e ajuda de custo dos senadores e deputados.

N. 11—5:000$000 por patente de agencia ou representante de empresas ou companhia de loterias que não sejam deste Estado, uma vez que não pague a contribuição do § 20.

N. 12—100$000 por patente de casa de vender bilhetes de loterias nesta cidade e 50$000 no interior, embora sobre a casa respectiva incida outra contribuição. Este imposto será arrecadado intregalmente no principio do exercicio com o prazo de 30 dias uteis, findo o qual a Recebedoria remetterá ao Thesouro a relação dos contribuintes em debito com a multa de 50 % para a cobrança executiva em juizo. A policia não permittirá a venda de bilhetes em estabelecimentos que não tiverem pago essa imposição.

§ 5—Emolumentos das Repartições do Estado, cobrados segundo as tabellas em vigor, á excepção dos relativos á prorogação de prazos a arrematantes de obras publicas, contractos e termos respectivos, termos de fiança, termos de arrematação de obras, privilegios e certidões, que pagarão o dobro.

§ 6—Taxa de 1 % sobre o activo liquido das massas fallidas, recolhida á Recebedoria por guia do escrivão do feito, quando os autos forem preparados para homologação no caso de concordata ou de classificação definitiva de creditos, no caso de contracto de união.

§ 7—10 % de novos e velhos direitos dos empregados do Estado, os quaes serão cobrados, addicionada a sua importancia a do sello respectivo, em doze prestações mensaes, pagas no primeiro anno da nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso e melhoria de vencimentos, por qualquer motivo.

§ 8—Cinco contos de réis sobre a companhia de ferro-via ou ferro-carril que emittir bilhetes de passagem para troco.

§ 9—Emolumentos.

§ 10—Sello do Estado, cobrado de accordo com as leis em vigor.

§ 11—Nas causas civeis ou commerciaes cobrar-se-hão as taxas seguintes: do valor de 200$000 a 1:000$000—1 %, e dahi por diante 1/2 % por conto ou fracção de conto, nunca podendo exceder, em cada causa, á importancia de 200$000.

Esse imposto será pago mediante guia passada pelo escrivão e visada pelo juiz da causa, quando os autos tiverem de subir á conclusão para a primeira sentença, ficando a guia na Repartição Fiscal, que expedirá o respectivo conhecimento para ser junto aos autos.

§ 12—Imposto predial, cobrado nos municipios do Recife e Olinda á razão de 10 % sobre o valor locativo das casas, respeitadas as isenções de que trata a lei n. 684 de 8 de Junho de 1904, art. 2.º.

Toda a vez que constar á Recebedoria que o valor locativo de um predio foi elevado, depois de feito o lançamento, proceder-se-ha a novo lançamento, avisado por edital o contribuinte.

§ 13—20 % sobre direitos de exportação quando o exportador não tiver casa de negocio collectada para pagamento de imposto de industria e profissão.

§ 14—15 % sobre a indevida retenção das rendas estaduaes.

§ 15—Multas por infracção.

§ 16—Divida activa.

§ 17—Juros do emprestimo de usinas.

§ 18—Restituições e reposições, e outras quaesquer indemnisações, provenientes de processo judicial.

§ 19—Vendas e rendas dos proprios estaduaes e de serviços custeados pelo Estado, ficando o Governador autorisado a alienar os immoveis existentes na Colonia Suassuna.

§ 20—Renda da usina e terrenos pertencentes á Colonia Frei Caneca.

§ 21—Matricula dos estabelecimentos de ensino secundario.

§ 22—Contribuição para calçamento e construcção de caes, segundo as leis em vigor.

§ 23—Beneficios de loterias.

§ 24—Contribuições federaes para estabelecimentos subvencionados.

§ 25—Contribuições das companhias e empresas fiscalisadas.

§ 26—1/4 % sobre o capital das loterias que não forem autorizadas por contracto pelo governo do Estado, com excepção das extrahidas pela companhia das loterias nacionaes, enquanto durar o seu contracto com o Governo da União.

Este imposto será pago na Recebedoria pelos respectivos concessionarios, thesoureiros e encarregados, por meio de guia, antes dos bilhetes serem expostos á venda, devendo os planos serem registrados na mesma repartição.

A policia fará apprehensão dos bilhetes de loterias estaduaes que não satisfizerem as formalidades acima exigidas.

§ 27—5$000 por inscripção de exames de preparatorios nos estabelecimentos de ensino custeados pelo Estado e 2$000 por certidão de exame do curso de madureza.

§ 28—Para extincção de incendios: 12$000 por estabelecimento commercial ou industrial, cujo aluguel fôr inferior a 800$000; 25$000 até 1:800$000 e 50$000 pelos de mais de...... 1:800$000.

§ 29—Bens de evento.

§ 30—2 % de premio sobre depositos publicos nas Repartições arrecadadoras e Thesouro do Estado.

§ 31—Receita eventual.

§ 32—Saldo do exercicio anterior.

§ 33—20 % de addicionaes a todas as imposições desta lei, menos as dos n. 8, 9 e 10 do § 4 e as dos §§ 10 e 30, sendo destes destinada a Santa Casa de Misericordia a importancia de 520:000$000, que deve ser paga em prestações de 10:000$000 por semana.

TABELLA A

N. 1—Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho	180:000$000
N. 2—Idem de ferragens, miudezas e machinas de costura	80:000$000
N. 3—Idem de generos de estiva, inclusive os recebedores ainda mesmo em consignação.	80:000$000
N. 4—Idem ou escriptorios de commissões, consignações e representações	80:000$000
N. 5—Idem de xarque em grossa e a retalho, não comprehendidas as tavernas	48:000$000
N. 6—Idem de bacalhão, ainda mesmo em consignação	50:000$000
N. 7—Idem e recebedores de farinha de trigo, ainda mesmo em consignação	50:000$000
N. 8—Idem de assucar	60:000$000
N. 9—Idem de madeira de serraria, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção	16:000$000
N. 10—Idem de maçames	4:000$000
N. 11—Idem de depositos de recolher, alfandegados ou não	20:000$000
N. 12—Idem de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão e recebedores ou exportadores	30:000$000
N. 13—Idem kerosene ou outras materias inflammaveis, inclusive recebedores ainda mesmo em consignação	30:000$000
N. 14—Idem de drogas e pharmacias	16:000$000
N. 15—Bancos, casas bancarias ou agencias de bancos que não tiverem séde neste Estado.	100:000$000
N. 16—Bancos, ou casas bancarias com séde neste Estado	20:000$000
N. 17—Companhias de Seguros e agencias, comprehendida qualquer pessôa que no caracter de agente de companhias, fizer contracto dessa natureza, exceptuadas aquellas a quem incumbe o pagamento do serviço de Bombeiros do Recife (Amphitrite, Indemnisadora, Phenix e Thetys)	50:000$000
N. 18—Empresas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio	14:000$000
N. 19—Enchimento de alcool e aguardente	20:000$000
N. 20—Fundição a vapor	8:000$000
N. 21—Fabricas de sabão	60:000$000
N. 22—Idem de cerveja, limonadas, licores, genebra e vinagre	5:000$000
N. 23—Idem de distilação e restilação	5:000$000
N. 24—Idem de picar fumo ou vender charutos e cigarros e loja ou armazens de vender fumo em grosso e a retalho	40:000$000
N. 25—Lojas de calçados e officinas	27:000$000
N. 26—Lojas de joias ou relogios	30:000$000
N. 27—Idem ou armazem de vender chapéos, em grosso ou a retalho	10:000$000
N. 28—Idem de chapeos de sol, comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento	9:000$000
N. 29—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas	8:000$000
N. 30—Lojas de louças e vidros	10:000$000
N. 31—Idem ou fabrica de objectos de cêra	2:500$000
N. 32—Idem de livros e papel	7:000$000
N. 33—Idem de pianos, musicas e instrumentos.	2:500$000
N. 34—Agencias, fabricas ou loja de moveis do paiz ou extrangeiro	13:000$000
N. 35—Padarias	15:000$000
N. 36—Refinarias	15:000$000
N 37—Rebocadores	9:000$000
N. 38—Hoteis, restaurants, confeitarias casas de pasto e de pensão	20:000$000
N. 39—Tavernas	120:000$000
N. 40—Fabricas de cartas de jogar, ainda que paguem outra imposição	6:000$000
N. 41—Por deposito e recebedores de carvão de pedra, mesmo em consignação	15:000$000
N. 42—Despachantes	10:000$000
N. 43—Lojas de vender sellins e arreios	1:500$000
N. 44—Fabricas de oleo	8:000$000
N. 45—Casas de torrar e moer café	8:000$000
N. 46—Fabricas de tecidos comprehendidas as situadas nos municipios do interior	80:000$000

TABELLA B

N. 1—Negociante ou fabrica de gelo	1:000$000
N. 2—Idem de rapé	500$000
N. 3—Idem de perfumarias	500$000
N. 4—Idem de velas stearinas	500$000
N. 5—Idem de carvão animal	100$000
N. 6—Profissão de dentista	100$000
N. 7—Idem de advogado	100$000
N. 8—Idem de solicitador	50$000
N. 9—Idem de contador e distribuidor	50$000
N. 10—Idem de partidor e avaliador	50$000
N. 11—Idem de medico	100$000
N. 12—Idem de agrimensor	100$000
N. 13—Idem de engenheiro civil ou mechanico	100$000
N. 14—Fabrica de luvas	500$000
N. 15—Profissão de caxeiro despachante	60$000
N. 16—Idem de director, agente de companhia, ou sociedade anonyma, quando remunerados e cada agencia de vapor	300$000
N. 17—Idem de ajudante de despachante	30$000
N. 18—Idem de agente de leilões	300$000
N. 19—Idem de corretor	200$000
N. 20—Idem de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão, e de fretamento de navios	300$000
N. 21—Idem de tabellião	50$000
N. 22—Idem de guarda-livros	50$000
N. 23—Idem de interprete	50$000
N. 24—Por club ou casa commercial que sortear mercadorias	1:000$000
N. 25—Por joalheiro que mascatear no Estado, quer tenha ou não estabelecimento	500$000
N. 26—Por commerciante ou caixeiro viajante	200$000
N. 27—Por bilhar, pagando somente 80$000 cada um que exceder a unidade	150$000
N. 28—Por casas de penhores ou de compra e venda de cautella de estabelecimentos identicos	2:000$000
N. 29—Prensa de algodão a vapor	3:000$000
N. 30—Por agenciador de voluntarios para policia de outros Estados ou trabalhadores para fóra do Estado	10:000$000
N. 31—Por vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações na seguinte ordem:	
1.ª ordem	500$000
2.ª »	400$000
3.ª »	300$000
4.ª »	200$000
N. 32—Por distillaria e usina que deitar residuos ou cachaça directa ou indirectamente nos rios ou riachos correntes	20:000$000
N. 33—Armazem, recebedor, comprador na capital ou exportador de couros, courinhos e pelles, podendo pagar outra contribuição, na seguinte ordem:	
1.ª ordem	14:000$000
2.ª »	10:000$000
3.ª »	8:000$000
4.ª »	6:000$000
5.ª »	4:000$000
6.ª »	2:000$000
7.ª »	1:000$000
8.ª »	500$000
N. 34—Fabricas de calçados	3:000$000

Art. 2.º—A despesa do Estado de Pernambuco, para o exercicio de 1 de julho de 1905 a 30 de junho de 1906, é fixada em 8.989:491$814 pela forma especificada nos §§ seguintes:

SENADO

1—Subsidio dos Senadores	40:500$000
2—Ajuda de custo	971$000
3—Empregados da Secretaria, conforme o quadro n. 1	45:480$000
4—Apanhamento e publicação dos debates	39:833$314
5—Expediente e asseio	1:500$000
	128:284$314

CAMARA DOS DEPUTADOS

6—Subsidios dos Deputados	81:000$000
7—Ajuda de custa	6:000$000
8—Empregados da Secretaria, conforme o quadro n. 2	65:172$000
9—Apanhamento e publicação dos debates	55:500$000
10—Expediente e asseio	2:000$000
	209:672$000

GOVERNO DO ESTADO

11—Vencimentos e representação do Governador	36:000$000
12—Secretario Geral	18:000$000
13—2 officiaes de Gabinete	9:000$000
14—Gratificação ao ajudante de ordens	1:800$000
15—Zelador da mobilia	2:400$000
16—Illuminação de Palacio e Corpo da Guarda	3:800$000
17—Mobilia e decoração de Palacio	6:000$000
	77:000$000

SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA

18—Vencimentos dos empregados, conforme o quadro n. 3	91:025$000
19—Expediente e asseio	5:000$000
20—Encadernação e taxa postal	1:500$000
21—Publicação e impressão de expediente	16:000$000
22—Telegrammas	12:000$000
23—Eventuaes	3:000$000
	128:525$000

PODER JUDICIARIO

24—Vencimentos dos desembargadores, do procurador geral, inclusive 8:000$ para o substituto deste, conforme a tabella annexa á lei n. 329, de 8 de julho de 1898	128:000$000
25—Vencimentos de juizes de direito conforme a referida tabella	234:000$000
26—Ordenado dos juizes de direito em disponibilidade, sendo para um juiz de direito da capital 5:000$000, e para 16 do interior.... 4:166$667 para cada um conforme o art. 70 da lei n. 697 de 20 de junho de 1904	71:666$672
27—Vencimentos dos juizes municipaes	172:800$000
28—Ordenado do Juiz Municipal em disponibilidade, conforme o art. 71 da referida lei n. 697	2:400$000
29—Vencimentos dos promotores publicos e curadores de orphãos e das massas fallidas da capital	124:800$000
30—Ajuda de custo aos juizes de direito, calculada de accordo com a tabella do regulamento de 23 de janeiro de 1893	5:000$000
31—Vencimentos dos escrivães e empregados da secretaria do Superior Tribunal de Justiça	32:550$000
32—Expediente para o Superior Tribunal e publicação por inteiro dos accordãos, inclusive 1:000$000 destinado á compra de livros para a bibliotheca e 2:000$000 para pagamento da taxa postal	5:000$000
	776:216$672

SEGURANÇA PUBLICA

33—Vencimentos do chefe de policia	10:000$000
34—Vencimentos dos empregados da repartição central da policia, inclusive a gratificação do amanuense que servir de archivista	38:490$000
35—Vencimentos do official da policia maritima inclusive auxiliares, patrão e remadores	18:300$000
36—Aluguel da casa, onde funcciona a repartição da policia maritima, expediente, compra e conservação de escaleres	6:000$000
37—Despesas secretas da policia	30:000$000
38—Aluguel da casa, onde funcciona a repartição central da policia	3:000$000
39—Expediente e asseio, inclusive 200$000 para taxa postal	3:200$000
40—Vencimentos dos empregados da casa de detenção, inclusive os do medico	72:345$000
41—Expediente, inclusive 800$000 para limpesa e asseio	1:800$000
42—Fornecimento d'agua	2:640$000
43—Illuminação	2:400$000
44—Vencimentos dos carcereiros das cadeias do interior	14:880$000
45—Alimento e curativo dos presos pobres	240:000$000
46—Pessoal do necroterio, inclusive 120$000 para limpeza	3:620$000
47—Soldo dos officiaes e praças da Força publica, inclusive um major cirurgião, 5:000$000 para ajuda de custo dos officiaes que seguirem destacados ou em diligencia para o interior do Estado e vencimentos de um veterinario	886:350$650
48—Expediente e livros, inclusive 1:000$000 para taxa postal e premio pela remessa de dinheiro	4:000$000
49—Fardamento, equipamento, compra, reparos de armamento, arreios, remontas de cavalhadas, forragens, utensilios para os quarteis, inclusive 30:000$000 para transporte de força	275:292$000
50—Fornecimento d'agua e luz para os quarteis da Força Publica e para os dos destacamentos do interior	10:000$000
51—Aluguel de casas para cadeias e quarteis	10:000$000
52—Vencimentos do pessoal do Presidio de Fernando de Noronha, segundo a tabella annexa ao Decreto de 6 de Agosto de 1897	15:180$000
53—Custeio do Presidio	58:000$000
	1.705:497$650

GYMNASIO PERNAMBUCANO

54—Vencimentos dos lentes, professores e empregados, inclusive as gratificações extraordinarias, e 3:600$ para o fiscal do governo federal, conforme o quadro n. 4	166:780$000
55—Expediente, reparos e asseio da casa, inclusive 800$ para conservação do Museu e do gabinete de Physica e Chimica e Laboratorio e 1:000$ para bibliotheca, encadernação de livros, assignaturas de revista e compras de moveis	2:800$000
	169:580$000

ESCOLA NORMAL

56—Vencimentos dos lentes, professores e empregados, inclusive gratificações extraordinarias, conforme o quadro n. 5	84:500$000
57—Expediente, asseio do predio e 500$000 para acquisição de material escolar	1:500$000
	86:000$000

INSTRUCÇÃO PUBLICA PRIMARIA

58—Professores primarios, inclusive gratificações extraordinarias, conforme o quadro n. 6	290:200$000
59—Primeiro estabelecimento	2:000$000
60—Professores em disponibilidade	74:400$000
61—Aluguel de casas para escolas e expediente, inclusive 3:000$ para mobilia	44:904$000
	411:504$000

ESCOLA DE ENGENHARIA

62—Lentes e professores em disponibilidade	52:800$000
63—Auxilio dado pelo Estado para o pagamento de um fiscal	3:600$000
	56:400$000

BIBLIOTHECA PUBLICA

64—Vencimentos dos empregados, conforme o quadro n. 7	14:425$000
65—Expediente, asseio, inclusive 4:000$000 para acquisição de livros, revistas, encadernações e estantes, e 600$000 para illuminação.	5:200$000
	19:625$000

THEATRO SANTA IZABEL

66—Vencimentos dos empregados, conforme o quadro n. 8	3:720$000
67—Expediente, conservação e asseio	1:500$000
	5:220$000

JUNTA COMMERCIAL

68—Vencimentos dos empregados, conforme o quadro n. 9	19:600$000
69—Expediente, asseio e aluguel de casa	3:440$000
	23:040$000

INDUSTRIA

70—Vencimentos dos empregados, conforme o quadro n. 10	56:400$000
71—Reparos e conservação de obras publicas, estradas, pontes, pontilhões, boeiros, edificios publicos, açudes, galerias de aguas fluviaes	100:000$000
72—Custeio dos fornos de incineração de lixo	24:000$000
73—Auxilio á Municipalidade do Recife pelo serviço da limpeza publica	68:000$000
74—Illuminação publica da capital	210:000$000
75—Conservação do jardim de palacio	3:250$000
76—Illuminação publica da cidade de Olinda, inclusive 2 fiscaes a 1:800$000 cada um	26:160$000
77—Engenheiro fiscal de usinas	4:800$000
78—Impressões e publicações	16:000$000
79—Expediente, asseio e eventuaes	5:000$000
	513:610$000

HYGIENE

80—Vencimentos dos empregados conforme o quadro n. 11	85:240$000
81—Aluguel do pavimento onde funcciona a Inspectoria	2:100$000
82—Aluguel da casa onda funcciona o desinfecterio	2:570$000
83—Aluguel do terreno do Instituto Vaccinogenico	1:200$000
84—Concerto dos vehiculos e apparelhos	6:000$000
85—Antisepticos	10:000$000
86—Vitellos, tubos e substancias para vaccina.	5:430$000
87—Substancias para o laboratorio	2:000$000
88—Alimentação para 10 muares	4:500$000
89—Impressões e expediente	5:000$000
	124:040$000

THESOURO

90—Pessoal, de accordo com o quadro n. 12	179:600$000
91—Expediente	19:000$000
92—Restituições e reposições	10:000$000
93—Auxilio ás companhias de seguros para manutenção da Companhia de Bombeiros	26:000$000
94—Fiscalização do serviço da arrecadação das rendas, inclusive contracto com a Great Western of Brazil Raiwal C.	50:000$000
95—Fiscalização extraordinaria	15:000$000
96—Publicações e impressões	18:000$000
97—Eventuaes	10:000$000
	321:600$000

RECEBEDORIA

98—Vencimentos dos empregados, conforme o quadro n. 13	300:000$000
99—Expediente, aluguel dos armazens e do predio onde funcciona a repartição. Vencimentos de um patrão de escaler, 14 remadores e 16 serventes, inclusive 500$000 ao thesoureiro para quebras	26:500$000
	326:500$000

COLLECTORIAS, MESAS DE RENDAS E AGENCIAS FISCAES

100—Empregados que percebem porcentagem de accordo com o acto do governo do Estado, de 4 de setembro de 1895, art. 4, para as collectorias; Reg. de 30 de janeiro de 1896, art. 7, para as mezas de rendas; reg. de 25 de junho de 1903 e acto de 24 de maio de 1904 para as agencias fiscaes	150:000$000
101—Expediente	10:000$000
	160:000$000

JUIZO DOS FEITOS

102—Pessoal conforme o quadro n. 14	33:874$100
103—Despesas judiciaes	6:000$000
	39:874$100

PESSOAL INACTIVO

104—Aposentados	259:340$205
105—Jubilados	178:979$515
106—Reformados	18:902$484
	457:222$204

SUBVENÇÕES

107—Ao Lyceu de Artes e Officios	2:500$000
108—Ao recolhimento de Bom Conselho	4:000$000
109—Auxilio para construcção do monumento da Casa Forte	10:000$000
110—A' Santa Casa de Misericordia, conforme o disposto no § 33 do art. 1.º	520:000$000
	536:500$000

CREDITO PUBLICO

111—Juros e amortisações da divida fundada, inclusive os juros das apolices emittidas em favor da Estrada de Ferro Ribeirão a Bonito e Recife a Itambé	898:251$000
112—Juros das apolices emittidas em favor da Estrada de Ferro Cachoeira Lisa	8:400$000
113—Juros das apolices emittidas em favor da Estrada de Ferro Santos Dias	49:490$000
114—Juros das apolices emittidas em favor da Estrada de Ferro Tamandaré	33:320$000
115—Juros e amortisação de emprestimo externo £ 60,000	900:000$000
116—Juros das apolices emittidas em favor das usinas, por conta dos respectivos concessionarios	773:430$000
	2.662:891$000

EMPREGADOS ADDIDOS

(QUADRO N. 15)

117—A' Secretaria do Senado	10:000$000
119—A' Secretaria da Camara	4:440$000
110—A' Secretaria da Justiça	12:066$666
120—A' Secretaria do Thesouro	3:466$666
121—A' Recebedoria	1:355$158
122—A' Secretaria da Industria	16:294$716
123—A' Bibliotheca	2:400$001
124—A' Escola Normal	666$667
	50:689$874
Total geral	8.989:491$814

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 1.º—O governador do Estado é autorisado:

I A abrir os creditos supplementares e extraordinarios que forem precisos.

II A reformar as repartições publicas do Estado, tendo em vista o serviço de estatistica e expedir os necessarios regulamentos.

III A fazer as operações de credito que forem necessarias, podendo dar em garantia rendas do Estado.

IV A applicar a importancia da receita extraordinaria na organisação dos serviços do Estado, construcção de obras necessarias, reparos das existentes, acquisição de predios para Repartições Publicas e liquidação da divida passiva inclusive resgate de apolices e da do Monte-pio.

V A expedir os regulamentos que forem necessarios para a boa arrecadação dos impostos decretados na presente lei, podendo augmentar a porcentagem que actualmente percebem os escrivães e collectores e estendendo a todos os impostos arrecadados.

VI A crear estações arrecadadoras nos pontos limitrophes dos Estados da Parahyba e Alagoas e onde mais convier.

VII A entrar em accordo com os governos dos Estados, limitrophes ou não, para proceder á fiscalização reciproca dos direitos de exportação, e o mais que convier.

VIII A entrar em accordo com os concessionarios de usinas, no sentido de facilitar o arrendamento das mesmas ou obter o pagamento, mesmo em apolices, podendo fazer abatimentos.

IX A alienar as usinas que estejam na posse do Estado, ou mesmo transferir os direitos que assistem a este sobre qualquer outra nas condições que julgar conveniente.

X A innovar de accordo com os §§ 1.º (lettras c, d, e,) 3.º 4.º e 5.º do art. 1.º lei n. 293 de 9 de maio de 1898, os contractos celebrados com aquelles, aos quaes foram concedidos auxilios para a construcção de usinas e estradas de ferro.

a)—Poderá o governador, para effectuar as referidas innovações: 1.º consolidar o debito dos contractantes, provenientes dos juros do emprestimo até 30 de junho do corrente anno, afim de ser pago em prestações dentro do prazo de 10 annos; 2.º dispensar os juros da móra já vencidos.

b)—O pagamento dos juros que correrem a começar de 1 de julho deste anno e o da amortização do emprestimo serão feitos em prestações fixas que correspondam a 9 % do capital que figurar na epocha da innovação, sendo 7 % de juros e 2 % de amortização.

c)—Nas innovações que se fizerem, estabelecer-se-á que

MUTILADO

ILEGÍVEL

os novos contractos se regularão pelo regimen hypothecario ou pela antichrese, conforme convier ao governo, nos termos do § 3.º da citada lei.

[illegible]—Os contractantes que innovarem os seus contractos ficarão isentos do imposto do § 2.º do art. 1.º da presente lei. O contracto de arrendamento de usina está isento do imposto do n. 8 do § 3.º do art. 1.º.

[illegible]—Ficam dispensados dos juros da móra os concessionarios de usinas que ja tiverem recolhido ao Thesouro os juros vencidos, bem como aquelles que os recolherem dentro do exercicio da presente lei.

XI A contractar o estabelecimento de uma rede completa do esgoto de materias fecaes, aguas servidas e pluviaes desta cidade, abrangendo os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José, Bôa-Vista, Afogados e Graça, de modo que nestes tres ultimos o serviço seja limitado á zona que for determinada.

XII A entrar em accordo com as empresas de illuminação desta cidade e de Olinda para modificação dos contractos actuaes no sentido de diminuir os encargos do Estado.

XIII A contratar a arrecadação do imposto de exportação sobre couros de boi, pelles e courinhos de cabras e de carneiros, conjuncta ou separadamente.

XIV A effectuar novo contracto de loterias nas condições que julgar opportunas e convenientes.

XV A mandar consolidar as leis relativas á Fazenda do Estado.

XVI A organisar nova tabella de emolumentos para serem cobrados nas repartições do Estado.

XVII A crear entrepostos, nos quaes deverão ser recebidas as mercadorias que vierem de outros Estados, por via terrestre ou maritima, a fim de serem reexportadas pelo porto do Recife e que gozarem da isenção de direitos de exportação.

XVIII A levar a credito dos respectivos concessionarios de usinas, os impostos até agora pagos por saccos de assucar branco ou mascavado, e por aguardente, alcool e mel, de conformidade com o disposto no § 2.º do art. 1.º das leis de orçamento.

XIX A entrar em accordo com as companhias de seguro, incumbidas de serviço a cargo da Companhia de Bombeiros, para a continuação do mesmo serviço, nas condições e pelo tempo que entender.

XX A fazer as nomeações independente de concurso para cargos que tenha de preencher.

Art. 2.º A arrecadação judicial da divida activa do Estado far-se-á segundo o processo estatuido pelo Regulamento de 30 de dezembro de 1893, observadas estas alterações:

a)—Findo o trimestre addicional ao exercicio dentro do qual os agentes cobradores promoverem a cobrança no domicilio dos contribuintes, a Recebedoria remetterá immediatamente os respectivos livros ao Thesouro, para que tenha logar a remessa das contas para juizo logo em seguida, depois de escripturados os debitos;

b) Sem demora o Procurador dos Feitos fará publicar editaes, convidando os devedores a effectuar o pagamento de seus debitos, com as respectivas multas, sem custas dentro do prazo de 30 dias improrogaveis, findo o qual se iniciará o processo executivo;

c) Ao contribuinte, que comparecer para pagar seu debito no prazo acima indicado, será entregue uma guia, em duplicata, assignada pelo Procurador dos Feitos, para o respectivo pagamento no Thesouro.

§ 1.º—Nos executivos, depois de feita a conta, o escrivão no prazo de 24 horas, expedirá a guia para o recolhimento total do debito, o qual será effectuado no Thesouro com as declarações necessarias, descriminando-se o principal, juros e custas da Fazenda.

§ 2.º—Effectuado o recolhimento será pelo devedor apresentado no cartorio, no prazo de 24 horas, o conhecimento da quitação, afim de que o escrivão faça a nota conveniente nos autos, sob pena de proseguir a execução, sendo as custas accrescidas contadas em dobro.

§ 3.º—Se o devedor que receber a guia não realizar o pagamento a que ella se referir dentro do prazo de 3 dias, a contar da data da entrega, proseguirá a execução ou acção os seus devidos termos, sendo as custas accrescidas contadas em dobro.

§ 4.º—Se o devedor não receber a guia dentro de 5 dias a datar do dia em que pedir a contagem dos autos para o respectivo pagamento, proseguirá a execução, sendo as custas accrescidas contadas em dobro.

§ 5.º—As guias depois de conferidas e averbadas nos termos do § 3.º do art. 91 do regulamento de 23 de dezembro de 1893, são submettidas ao visto do juiz dos feitos da fazenda e procurador dos feitos, sem o que não poderão ser recebidas na repartição competente.

§ 6.º—O serventuario que concorrer para o não cumprimento do disposto nos §§ 1.º e 5.º incorrerá na multa de 100$ a 200$, imposta pelo juiz dos feitos da fazenda, ficando suspenso do exercicio do cargo até que prove o pagamento da referida multa.

Art. 3.º—O avaliador da fazenda receberá os mandados de avaliação mediante recibo passado em livro especial, o qual deverá ser aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo juiz dos feitos.

§ 1.º—Os referidos mandados serão entregues dentro de 20 dias a contar da data do despacho do juiz para serem cumpridos no prazo improrogavel de 15 dias na cidade, e 20 nos suburbios.

§ 2.º—O escrivão remetterá semanalmente ao procurador dos feitos, uma relação dos mandados entregues ao avaliador e outra dos que fôrem recebidos em cartorio, declarando as respectivas datas, quaes os que não fôrem cumpridos e a causa.

§ 3.º—Se pelos referidos serventuarios não fôrem cumpridas as disposições deste artigo, serão applicadas as penas do § 6.º do artigo anterior, elevadas ao dobro no caso de reincidencia.

Art. 4.º—O procurador dos feitos e os solicitadores da fazenda terão direito, pelos actos que praticarem, a metade das custas marcadas no respectivo regimento.

Art. 5.º—Immediatamente após a publicação desta lei, o administrador da Recebedoria convidará, por editaes e cartas circulares, ás associações commerciaes para que, dentro do prazo improrogavel de 30 dias uteis cada uma das classes referidas na tabella A, proceda a distribuição das quotas respectivas.

§ 1.º—Terminado o prazo acima, a Recebedoria annunciará dentro de cinco dias, que vae proceder á distribuição dos impostos de repartição, sendo nesse caso a quota elevada a mais 10 %.

§ 2.º—Feita e publicada immediatamente a distribuição por cada uma das classes, marcar-se-á o prazo de 8 dias uteis para a apresentação dos recursos que poderão ser interpostos para a associação a que pertencer a classe, cabendo á Recebedoria, dentro de 10 dias, rever a distribuição de que se trata.

§ 3.º—Exgottado este prazo, a associação respectiva dentro de 15 dias decidirá sobre as reclamações apresentadas por intermedio da Recebedoria, cabendo á parte recurso voluntario para o Governador do Estado, da decisão proferida pela mesma associação, no prazo de oito dias uteis, contados da publicação, além do recurso necessario que a mesma associação deve interpôr para o mencionado Governador.

§ 4.º—Findos os prazos previstos nos paragraphos precedentes, a Recebedoria immediatamente chamará os contribuintes para recolherem as quantias pelas quaes tiverem sido tributados em quotas semestraes, sendo pagas dentro do prazo de oito dias uteis dos respectivos semestres. O contribuinte que não tiver pago o imposto no referido prazo, ficará sujeito á multa de 10 %, se o pagamento fôr realisado dentro de 60 dias, sendo dahi por diante elevada a multa á 50 %.

§ 5.º—A Recebedoria, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, remetterá não só os competentes certificados dos contribuintes da tabella A em debito com as multas de 50 %, ao procurador dos feitos para iniciar as respectivas execuções, como as relações dos mesmos contribuintes ao Thesouro para serem escripturadas.

Art. 6.º—Os despachos de exportação só serão validos para o embarque de generos dentro do prazo de 5 dias, contados da data do pagamento do imposto; findo esse prazo ficam sujeitos á differença da pauta, sempre que houver nella alteração para mais.

Art. 7.º—Quando os generos ou mercadorias sujeitos ao pagamento de impostos fôrem despachados para portos deste Estado, o exportador depositará a importencia dos direitos, obrigando-se a apresentar dentro de 30 dias, certidão da descarga das mercadorias, no logar a que se destinam, certidão que deverá ser assignada pelo chefe da estação fiscal, reconhecida a firma pelo tabellião publico; e se o não fizer, perderá o direito á restituição, presumindo-se outro destino.

A referida certidão será isenta de sello e emolumentos.

No caso de ter logar a restituição, esta será effectuada pela propria Recebedoria.

Art. 8.º—Os despachos isentos dos direitos de exportação em virtude de guias expedidas pela Recebedoria do Estado, só terão vigor durante 90 dias.

§ 1.º—As guias de isenção de direitos de exportação para os productos de outros Estados, terão vigor durante igual prazo, a contar da data em que fôr concedido o respectivo deposito.

§ 2.º—Comprehendendo o despacho mais de uma guia, o prazo será contado, da data da guia mais antiga.

Ar. 9.º—Não será concedida transferencia em despacho de exportação, nem restituidos os respectivos direitos, sem declaração firmada pelo capitão, agente ou consignatario de embarcação, certificando não ter sido recebida a bordo a mercadoria despachada. Essa declaração poderá ser feita no mesmo despacho ou na guia de embarque.

Art. 10—As transferencias de despacho sómente podem ter logar no decurso de trinta dias, contados da data do que foi primitivamente expedido.

Art. 11—As pelles e courinhos de cabra e carneiro, quando sahidos do Municipio de sua procedencia para a capital, ou outro qualquer Municipio do Estado, seus exportadores caucionarão na respectiva estação arrecadadora a importancia dos direitos na razão de 500 réis por kilo ou prestarão fiança idonea da respectiva importancia.

Prestada a caução ou fiança será expedida a competente guia, a qual depois de processada na Recebedoria da capital e visada pelo respectivo administrador será pelo interessado devolvida á estação que a expediu no prazo de 90 dias, afim de ser restituida a importancia caucionada ou dada baixa na fiança sem mais formalidades.

Art. 12—Ficam supprimidos os logares que vagarem durante o exercicio a que se refere a presente lei, salvo aquelles que o Governador do Estado entender necessarios.

Art. 13—Os devedores de decimas e contribuintes de Drainage que, dentro de 60 dias contados da publicação desta lei, effectuarem o respectivo pagamento, ficam isentos das multas em que hajam incorrido.

Art. 14—Para cobrança de impostos de caixeiros ou commerciantes viajantes será observado o disposto a respeito nas Instrucções de 1 de Agosto de 1896.

Art. 15—Os empregados addidos que não perceberem vencimentos integraes não estão sujeitos á contribuição marcada no n. 8 do § 4.º do art. 1.º da presente lei.

Art. 16—Revogam-se as disposições em confrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 9 de Junho de 1905.

João Coimbra,
PRESIDENTE.
A. Severino Montenegro,
1.º SECRETARIO.
Domingos Gonçalves,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

QUADRO N. 1

Pessoal da Secretaria do Senado

NS.	CARGOS	VENCIMENTOS	TOTAL
1	Director	7:200$000	7:200$000
1	Official maior	5:400$000	5:400$000
2	1.os Officiaes	4:000$000	8:000$000
2	2.os »	3:000$000	6:000$000
2	3.os »	2:400$000	4:800$000
1	Archivista	4:000$000	4:000$000
1	Porteiro	2:520$000	2:520$000
2	Continuos	1:500$000	3:000$000
2	Carteiros	1:200$000	2:400$000
2	Serventes	1:080$000	2:160$000
			45:480$000

QUADRO N. 2

Pessoal da Secretaria da Camara dos Deputados

NS.	CARGOS	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINARIA	TOTAL
1	Director	5:880$000	....	5:880$000
1	Sub-director	5:000$000	....	5:000$000
1	Official maior	5:000$000	....	5:000$000
1	Chefe de secção	4:800$000	....	4:800$000
2	1.os Officiaes	3:360$000	....	6:720$000
2	2.os Officiaes	2:520$000	....	5:040$000
1	Official de actas	2:520$000	....	2:520$000
4	Amanuenses	1:680$000	....	6:720$000
1	Archivista	4:200$000	....	4:200$000
1	Ajudante de Archivista	2:100$000	700$000	2:800$000
1	Porteiro	2:520$000	....	2:520$000
3	Continuos	1:540$000	....	4:620$000
3	Carteiros	1:400$000	....	4:200$000
4	Serventes	1:120$000	....	4:480$000
1	Jardineiro	672$000	....	672$000
				65:172$000

QUADRO N. 3

Pessoal da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica

NS.	CARGOS	VENCIMENTO ANNUAL	GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINARIA	TOTAL	TOTAL POR DIRECTORIA
	1.ª DIRECTORIA				
1	Director	7:200$000	800$000	8:000$000	
	1.ª secção				
1	Chefe	5:400$000	....	5:400$000	
1	1.º official	4:200$000	....	4:200$000	
1	2.º official	3:200$000	....	3:200$000	
1	3.º official	2:400$000	....	2:400$000	
	2.ª secção				
1	Chefe	5:400$000	1:800$000	7:200$000	
1	1.º official	4:200$000	....	4:200$000	
1	2.º official	3:200$000	....	3:200$000	
1	3.º official	2:400$000	....	2:400$000	
1	Continuo	1:500$000	....	1:500$000	41:700$000
	2.ª DIRECTORIA				
1	Director	7:200$000	2:400$000	9:600$000	
	Secção unica				
1	Chefe	5:400$000	1:800$000	7:200$000	
1	1.º official	4:200$000	....	4:200$000	
1	2.º official	3:200$000	....	3:200$000	
1	3.º official	2:400$000	....	2:400$000	
2	Continuos	....	....	3:125$000	
	Archivo annexo				
1	Chefe	5:400$000	....	5:400$000	
1	2.º official	3:200$000	....	3:200$000	
1	3.º dito	2:400$000	....	2:400$000	
	PORTA				
1	Porteiro	3:200$000	....	3:200$000	
2	Carteiros	1:200$000	....	2:400$000	
3	Serventes	1:000$000	....	3:000$000	
					49:325$000
				Grande total	91:025$000

QUADRO N. 4

Pessoal do Gymnasio Pernambucano

NS.	CARGOS	VENCIMENTO ANNUAL	GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINARIA	TOTAL
1	Director	2:400$000	....	2:400$000
1	Lente	4:800$000	1:360$000	6:160$000
1	Dito	4:800$000	720$000	5:520$000
2	Ditos	4:800$000	480$000	10:560$000
6	Ditos	4:800$000	240$000	30:240$000
15	Ditos	4:800$000	....	72:000$000
1	Professor de Escripturação Mercantil	3:000$000	....	3:000$000
1	Professor de Musica	3:000$000	300$000	3:300$000
1	Professor primario	3:600$000	....	3:600$000
1	Professor de Desenho	3:600$000	....	3:600$000
1	Fiscal do Governo Federal	3:600$000	....	3:600$000
1	Secretario	4:800$000	....	4:800$000
1	Bibliothecario	3:000$000	....	3:000$000
2	Preparadores	1:800$000	....	3:600$000
1	Porteiro	2:400$000	....	2:400$000
1	Conservador	1:800$000	....	1:800$000
3	Continuos	1:500$000	....	4:500$000
2	Serventes	900$000	....	1:800$000
1	Jardineiro	900$000	....	900$000
				166:780$000

QUADRO N. 5

Pessoal da Escola Normal

NS.	CARGOS	VENCIMENTO ANNUAL	GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINARIA	TOTAL
1	Director	1:200$000	....	1:200$000
1	Lente	4:800$000	480$000	5:280$000
1	Dito	4:800$000	240$000	5:040$000
8	Ditos	4:800$000	....	38:400$000
1	Professor	4:800$000	900$000	5:700$000
1	Professora	4:800$000	880$000	5:680$000
1	Dita	4:800$000	....	4:800$000
1	Professor	4:800$000	....	4:800$000
1	Inspectora	1:800$000	....	1:800$000
1	Secretario	3:000$000	....	3:000$000
1	Amanuense	2:000$000	....	2:000$000
1	Porteiro	1:800$000	....	1:800$000
2	Continuos	1:500$000	....	3:000$000
2	Serventes	1:000$000	....	2:000$000
				84:500$000

QUADRO N. 6

Instrucção Publica Primaria

NS.	CARGOS	VENCIMENTO ANNUAL	TOTAL
21	Professsores de 4.ª entrancia	69:900$000	
36	» » 3.ª »	78:700$000	
40	» » 2.ª »	72:000$000	
28	» » 1.ª »	68:400$000	
1	Professora de Fernando de Noronha	1:200$000	290:200$000
	DISPONIBILIDADE		
12	Professores de 1.ª entrancia	14:400$000	
20	Idem de 2.ª entrancia	24:000$000	
20	Idem de 3.ª entrancia	28:000$000	
1	Idem de 4.ª entrancia	1:600$000	
3	Idem de Escolas complem.	4:800$000	
1	Idem de Francez e Latim da Victoria	1:600$000	74:400$000
			364:600$000

QUADRO N. 7

Pessoal da Bibliotheca Publica

NS.	CARGOS	VENCIMENTO ANNUAL	TOTAL
1	Director	4:800$000	4:800$000
1	Secretario	2:500$000	2:500$000
1	Amanuense (archivista)	1:875$000	1:875$000
1	Conservador	1:050$000	1:050$000
1	Porteiro	2:400$000	2:400$000
2	Serventes	900$000	1:800$000
			14:425$000

QUADRO N. 8

Pessoal do Theatro Santa Isabel

NS.	CARGOS	VENCIMENTO ANNUAL	TOTAL
1	Fiscal	720$000	720$000
1	Machinista de scena	720$000	720$000
1	Idem de illuminação	600$000	600$000
1	Guarda	720$000	720$000
2	Serventes	480$000	960$000
			3:720$000

QUADRO N. 9

Pessoal da Junta Commercial

NS.	CARGOS	VENCIMENTO ANNUAL	TOTAL
1	Secretario	5:400$000	5:400$000
1	1.º Official	4:200$000	4:200$000
1	2.º Dito (archivista)	3:500$000	3:500$000
1	3.º Dito	3:200$000	3:200$000
1	Porteiro	2:400$000	2:400$000
1	Servente	900$000	900$000
			19:600$000

QUADRO N. 10

Pessoal da Secretaria da Industria

NS.	CARGOS	VENCIMENTOS ANNUAES	TOTAL
1	Director Engenheiro Chefe	7:200$000	7:200$000
1	Engenheiro Ajudante	6:600$000	6:600$000
1	Engenheiro	5:600$000	5:600$000
1	Conductor de 1.ª classe	3:200$000	3:200$000
2	Conductores de 2.ª classe	2:800$000	5:600$000
1	Desenhista	2:800$000	2:800$000
1	Chefe de Secção	5:400$000	5:400$000
1	1.º Official	4:200$000	4:200$000
1	2.º Official	3:200$000	3:200$000
1	Thesoureiro Pagador	4:200$000	4:200$000
1	Armazenista	2:400$000	2:400$000
1	Porteiro	2:400$000	2:400$000
1	Continuo	1:400$000	1:400$000
1	Carteiro	1:200$000	1:200$000
1	Servente	....	1:000$000
			56:400$000

QUADRO N. 11

Pessoal da Inspectoria de Hygiene

NS.	CARGOS	VENCIMENTOS ANNUAES	TOTAL
	INSPECTORIA		
1	Inspector Geral	8:400$000	
1	Secretario	4:800$000	
5	Commissarios (Medicos) a 3:600$000.	18:000$000	
1	Amanuense	2:000$000	
1	Archivista	2:000$000	
3	Carteiros a 1:000$000	3:000$000	
2	Serventes a 1:000$000	2:000$000	
1	Porteiro	1:000$000	41:200$000
	DEMOGRAPHIA E INSTITUTO VACCINOGENICO		
1	Demographista e Director do Instituto	4:800$000	
1	Auxiliar do Demographista	1:800$000	
1	Preparador da vaccina	1:440$000	
1	Servente zelador	1:000$000	9:040$000
	LABORATORIO CHIMICO		
1	Chimico segundo o contracto actual.	6:000$000	
1	Auxiliar technico	2:400$000	
1	Servente	1:000$000	9:400$000
	DESINFECTORIO CENTRAL		
1	Commissario Director (Medico)	3:600$000	
1	Desinfectador (Chefe)	2:000$000	
1	Machinista	2:000$000	
1	Foguista	1:000$000	
10	Desinfectadores a 1:000$000	10:000$000	
4	Cocheiros a 1:000$000	4:000$000	
1	Estribeiro	1:000$000	
1	Zelador dos vehiculos	1:000$000	
1	Porteiro	1:000$000	25:600$000
			85:240$000

QUADRO N. 12

Pessoal da Repartição de Thesouro

NS.	CARGOS	VENCIMENTOS ANNUAES	GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINARIA	TOTAL
1	Director Geral da Secretaria da Fazenda	8:400$000	....	8:400$000
1	Director da Contabilidade do Thesouro	6:600$000	....	6:600$000
1	Sub-Director do Contencioso do Thesouro	6:600$000	....	6:600$000
3	Chefes de Secção, incluido o da 3.ª	5:400$000	600$000	18:000$000
3	Chefes de Secção	5:400$000	....	16:200$000
6	1.os Officiaes	4:200$000	....	25:200$000
7	2.os Officiaes	3:200$000	....	22:400$000
7	3.os Officiaes	2:400$000	....	16:800$000
1	Thesoureiro	6:600$000	1:000$000	7:600$000
1	Fiel	4:200$000	....	4:200$000
1	Auxiliar	3:200$000	....	3:200$000
1	Escrivão da Receita	5:400$000	400$000	5:800$000
1	Escrivão da Despesa	5:400$000	400$000	5:800$000
1	Ajudante dos Escrivães	2:400$000	....	2:400$000
1	2.º Official Archivista	3:200$000	....	3:200$000
1	3.º Official Ajudante do Archivista	2:400$000	....	2:400$000
1	Porteiro	3:200$000	....	3:200$000
5	Continuos	1:500$000	....	7:500$000
3	Carteiros	1:500$000	....	4:500$000
6	Serventes	1:000$000	....	6:000$000
	GRATIFICAÇÕES ESPECIAES			
	Ao Dr. Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, Sub-Director do Contencioso por contar mais de 30 annos de exercicio	....	2:200$000	2:200$000
	Ao 1.º Official da Secção do Contencioso, Augusto Adrião Paulino da Silva por contar mais de 30 annos de exercicio	....	1:400$000	1:400$000
				179:600$000

QUADRO N. 13

Pessoal da Recebedoria

NS.	CARGOS	QUOTA DE CADA UM	TOTAL DAS QUOTAS	OBSERVAÇÕES
1	Administrador	7 1/4	7 1/4	5 % da arrecadação excluidos os 20 % de addicionaes e as contribuições da Recife Draynage. Esta porcentagem será dividida em 181 quotas distribuidas de accôrdo com o presente quadro.
3	Chefes de Secção	4 1/2	13 1/2	
10	1.os Escripturarios	3 1/2	35	
10	2.os «	2 3/4	27 1/2	
10	3.os «	2 1/8	21 1/4	
1	Thesoureiro	4 1/2	4 1/2	
1	Fiel do Thesoureiro	3 5/8	3 5/8	
1	Escrivão da Receita	3 1/2	3 1/2	
1	Fiel do Armazem	2 3/4	2 3/4	
1	Ajudante	2 1/8	2 1/8	
1	Commandante dos Guardas	2 3/4	2 3/4	
1	Porteiro	2 1/4	2 1/4	
30	Guardas effectivos	1 5/8	48 6/8	
5	Continuos	1 1/4	6 1/4	
			181	

QUADRO N. 14

Pessoal do Juizo dos Feitos da Fazenda

NS.	CARGOS	ORDENADO ANNUAL	PORCENTAGEM SOBRE A ARRECADAÇÃO	TOTAL
1	Juiz dos Feitos da Fazenda	....	3:033$185	3:033$185
1	Procurador dos Feitos	4:800$000	3:033$185	7:833$185
3	Solicitadores	1:500$000	1:011$061	7:533$183
3	Escrivães	625$000	1:011$061	4:908$183
1	Auxiliar	900$000	....	900$000
1	Contador e distribuidor	....	3:033$184	3:033$184
2	Officiaes de Justiça	400$000	505$530	1:811$060
1	Auxiliar do Procurador dos Feitos	2:800$000	....	2:800$000
4	Officiaes adjuntos	....	505$530	2:022$120
				33:874$100

OBSERVAÇÃO—Os empregados do Juizo dos Feitos da Fazenda percebem 15 % sobre a divida activa arrecadada, sendo 2 1/2 % para o Juiz, 2 1/2 % para o Procurador dos Feitos, 2 1/2 % para os tres solicitadores, 2 1/2 % para os tres escrivães, 2 1/2 % para os seis officiaes e 2 1/2 % para o distribuidor e contador. O calculo feito no presente quadro teve por base o exercicio de 1901 a 1902 ultimo, em que a porcentagem foi paga directamente pelo Thesouro.

QUADRO N. 15

Relação dos funccionarios addidos a diversas Repartições

CARGOS	NOMES	VENCIMENTO
	SECRETARIA DO SENADO	
1.º Official	Bach. Manoel Henrique Cardim	4:000$000
2.º »	Carlos Martins do Rego Barros	3:000$000
2.º »	Innocencio Alves Arôxa	3:000$000
	SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS	
2.º Official	Antonio Gonçalves da Silva	1:680$000
Amanuense	Miguel Angelo Peregrino	1:080$000
Continuo	João Evangelista de Souza	960$000
Servente	Leopoldo Borges Uchôa	720$000
	SECRETARIA DA JUSTIÇA	
Secretario	Bach. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão	7:200$000
3.º Official	Luiz Tolentino Cesar Loureiro	1:600$000
3.º »	Alfredo Olympio Machado	800$000
3.º »	Pedro Affonso Moreira Temporal	800$000
Amanuense	Alberto Pires Galvão	666$666
Continuo	Antonio Leocadio do Rego Barros	1:000$000
	SECRETARIA DA FAZENDA	
2.º Official	Leonidas Eustaquio Cardoso	1:066$666
3.º »	José Agapito Maciel	800$000
3.º »	Demetrio Cardoso de Mello	800$000
Guarda	Primo Feliciano Pereira da Silva	400$000
»	Pergentino R. de Miranda Junior	400$000
	RECEBEDORIA	
Ajud. de Porteiro	Joaquim Francisco Ribeiro de Carvalho	555$158
Guarda	Joaquim Mauricio Wanderley	800$000
	SECRETARIA DA INDUSTRIA	
Engenheiro	Manoel P. Brandão Junior	3:733$333
Conductor de 1ª	Antonio C. Bandeira de Mello	2:133$333
» » 2ª	Luiz Epiphanio de Souza	2:800$000
1.º Official	João Antero de Medeiros	3:761$384
3.º »	Alfredo G. da Costa Lima	800$000
Pagador	José d'Avila Bittencourt	2:666$666
Guarda	Luiz Ignacio de Mello Carvalho	400$000
	BIBLIOTHECA PUBLICA	
Bibliothecario	Bach. Americo C. de Gouveia	933$334
Amanuense	Silvino Guilherme de Barros	666$667
Guarda	Claudino José Correia	800$000
	ESCOLA NORMAL	
Porteiro	Francisco P. de Souza Rangel	666$667
		50:689$874

A. Severino Montenegro,

1.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

Conferencia assucareira

12.ª SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE MARÇO

Presidencia do sr. Ignacio Tosta

A's 8 horas e 20 minutos, no salão de honra do Lyceu de artes officios, presentes 59 conferencistas, sob a presidencia do sr. Ignacio Tosta, é declarada aberta a sessão.

E' lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnacão, dada por approvada.

O sr. 2.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do 1.º secretario da Associação commercial beneficente de Pernambuco enviando os preços de assucar durante o ultimo semestre de 1903 a 1904, conforme foi solicitado em officio de 18 do corrente.

Da Sociedade dos artistas mechanicos e liberaes do Lyceu de artes e officios, communicando ter sido nomeada uma commissão para representa-la na presente sessão da Conferencia assucareira, composta pelos srs. drs. Feliciano André Gomes, Olympio Galvão e Rodolpho Lima.

Do Instituto archeologico e geographico Pernambucano, solicitando da mesa o numero de conferencistas, a fim de enviar-lhes os exemplares da Revista daquelle Instituto.

Do dr. Methodio Maranhão, representante do Syndicato agricola de Goyanna, communicando retirar-se da capital por motivos alheios a sua vontade.

Telegrammas:

Do Ministro da Industria.—«Sr. presidente Republica manda agradecer communicação das resoluções tomadas pela Conferencia assucareira e felicitando-a pelos seus patrioticos serviços, autorisa-me a declarar que o governo da União concorrerá com a quantia de vinte contos arbitrada pela Conferencia assucareira como quota federal para custeio despeza commissão nomeada visitar Java, Cuba, outras regiões, maior progresso industria. Affectuosas saudações. — *Lauro Muller*».

Ao coronel Carneiro da Cunha. «Cordeaes felicitações publicação luminoso trabalho, cultura canna reaes vantagens agricultores. Peço meu nome cumprimentar mesa Conferencia installação trabalhos proficuos resultados industria assucar.—*Luiz Mãrânhão.*»

O SR. PRESIDENTE.—Participa aos srs. conferencistas que a visita a Escola de aprendizes está marcada para o dia 23. as 9 horas da manhã.

Referindo-se aos telegrammas do sr. ministro da viação julga interpretar os sentimentos dos conferencistas, affirmando que a noticia de concorrer o governo federal com a sua quota é recebida com geral satisfação.

Na hora do expediente obtem a palavra o sr. Cunha Rabello.

O sr. Cunha Rabello.—Pede a palavra para apresentar uma indicação.

Constando-lhe que a lei dos syndicatos agricolas não está sendo respeitada pelo sr. ministro da fazenda, pede a mesa que informe á Conferencia o que ha de verdade nesta violação, denunciada pelo *Jornal dos agricultores.*

Como bem disse o illustre sr. José Bezerra, esta lei pode ser considerada a lei da emancipação da lavoura, pois o syndicato é tudo e tudo o mais é nada, nessa campanha em prol da agricultura.

Ora da regulamentação desta lei, dependem grandes beneficios para a agricultura e uma vez interpretada erroneamente, perder-se-á o ensejo de favorecer a lavoura.

Por isso, pergunta a mesa o que lhe consta a respeito, a fim de deliberar a Conferencia sobre o assumpto; mas é preciso antes de tudo saber em que consiste essa violação.

O SR. PRESIDENTE—A conferencia não pode tomar deliberação alguma em relação ao assumpto, sem saber qual a violação a que se refere o illustre conferencista.

A mesa ignora qual ella seja.

Quanto a segunda parte, posso informar á Conferencia que o regulamento da lei dos syndicatos já se acha prompto e deverá ser brevemente publicado.

O sr. Bento Americo (*)—Sr. Presidente, ha na serie de questões affectas á Conferencia um ponto em torno do qual se acham todos de accordo: o excesso de impostos que oneram o alcool, o assucar e aguardente.

Não obstante uma lei do governador dr. Barbosa Lima, prohibindo a taxação cumulativa do Estado e dos municipios, muitos destes continuam a cobrar impostos sobre generos já onerados por aquelle. Em taes condições o unico prejudicado é o agricultor, como v. exc. sabe.

UMA VOZ.—Ha muitos municipios em que se verifica o que v. exc. acaba de dizer.

O SR. ESTACIO COIMBRA.—Sim, em varios municipios cobram-se impostos inconstitucionaes.

O ORADOR.—Apesar da clareza das leis a respeito nós encontramos em diversos documentos municipaes o imposto injusto.

UM APARTE.—Em varios municipios ha o baptismo municipal.

Ha, porém, recurso para o governador.

O ORADOR. — E' verdade, mas muitos dormem ha annos nas pastas, sem solução.

Contra essas leis inconstitucionaes é que eu me levanto, sr. presidente e ergo meu protesto, porque sou contrario ao imposto illegal. Nós temos a lei n. 152 que declara quaes os impostos que podem ser cobrados pelos concelhos municipaes.

Peço permissão para ler uma indicação que apresento no sentido de por cobro a taes abusos (*Lê*).

Temos sempre recorrido desses impostos vexatorios e illegaes; mas esses recursos até hoje não têm sido resolvidos.

Como acredito que o assumpto seja de opportunidade para a lavoura, pretendo que ao productor sejam indicados os meios de se ver livre desta coacção.

O SR. ESTACIO COIMBRA.—V. exc. devia pedir antes a modificação da lei organica dos municipios.

O ORADOR.—Não quero avançar a tanto. Apenas limito-me aos termos da indicação, desempenhando-me dos deveres a que me obriguei, quando sahi de minha terra para vir tomar parte nos trabalhos da Conferencia assucareira.

Tenho concluido. (*Muito bem. Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE—Attendendo a importancia da materia, a indicação vae ser enviada á 6ª commissão para sobre ella dar parecer com urgencia.

O SR. SAMUEL CHAVES—Sr. presidente venho dirigir a mesa a seguinte indicação:

«Indico que a solução do problema agricola no Brazil seja especialmente procurada nestas duas conquistas:

a) Centralisação industrial com o estabelecimento de Usinas custeadas só por particulares;

b) Descentralisação agricola, pela subdivisão do cultivo na mesma propriedade sob a direcção do proprietario; juntando-se:

c) Suppressão de uns impostos e reducção de outros;

d) Adopção de tarifas differenciaes;

e) Abertura de caminhos vicinaes e estradas de rodagem;

f) Protecção e proteccionismo;

g) Fundação de estações agronomicas;

h) Organisação de estatisticas completas e minuciosas.»

Sobre ella vou fazer algumas considerações. Antes de tudo, porém, solicito a vossa benevola attenção e a desta respeitavel assembléa para as palavras do mais obscuro dos agricultores da Bahia, a quem foi imposta a honrosa, mas ardua tarefa de vir tomar parte neste congresso em que as mais importantes questões, que dizem respeito a fortuna nacional e consequente prosperidade do paiz, vão ser confiadas á elite dos espiritos cultos e altas mentalidades dos diversos Estados, que aqui se fizeram representar.

Longe de mim a pretenção de trazer-vos luzes sobre qualquer dos pontos do programma estabelecido para esta Conferencia e, se uso da palavra, é simplesmente para attestar-vos que, embora humilde, desejo dar o contigente dos meus esforços ao muito que prestareis a solução do nosso problema agricola.

Senhores. Parece-me que tal solução só poderá ser o collorario immediato destas duas grandes conquistas: A centralisação industrial e a descentralisação agricola.

A primeira, tendo por fim o maximo de producção por fabrica para o minimo de despezas, de modo a baixar, o quanto possivel, o quociente de custo para a unidade produsida, está quasi levada a effeito pela usina.

Surge, porém, uma grande difficuldade para que esta possa attingir os seus fins, e ella consiste na não interrupção do seu funccionamento durante todo o periodo da moagem, de modo que não lhe falte a materia prima exigida pelo maximo de sua força de fabricação.

Comprehendeis, perfeitamente, que tendo a usina a força de moagem de 300 toneladas de cannas em 24 horas, desde que ella só possa ter o fornecimento de 250 toneladas nesse mesmo espaço de tempo, o seu producto terá um quociente maior de custo de fabricação, pois que as despezas n'um e n'outro caso se mantêm inalteradas.

Não preciso dizer-vos que o machinista que faz funccionar a machina de uma força de 8 cavallos, pelo mesmo salario faz funccionar uma de 30, e o que se dá com relação a este, dá-se com o restante pessoal da uzina.

Ora, dispendendo uma usina de força de moagem de 300 toneladas em 24 horas a quantia, supponhamos a despeza de duzentos mil reis, desde que neste espaço de tempo, por falta de materia prima, só produzir 250, claro está que o seu producto se tornou encarecido.

E' logico, pois, que mantida a sua despeza ella attinja ao maximo do seu poder de fabricação a fim de reduzir o custo do seu producto.

Temos, portanto, que em cada zona agricola só deve existir o numero de usinas sufficientes para o consumo do producto agricola fornecido pela zona referida, afim de que se não dê o facto da falta da materia prima para o constante e ininterrupto funccionamento d'aquellas.

Sinto, sobremodo dizer-vos, senhores que esta orientação não tem sido observada por alguns governadores de Estados, que, esquecidos do appoio que devem prestar, em um paiz novo como o nosso, á iniciativa particular, e do respeito devido a esses bravos patriotas que, se esforçando pelo progresso arriscam as suas fortunas em emprezas cujo fim é o levantamento da agricultura e, portanto, da prosperidade e da riqueza do paiz, levados pela politicagem indigna e censuravel, tudo esquecendo, tem concedido a afilhadagem inepta umas tantas fabricas, com grandes onus para os Estados, em zonas onde já existiam usinas particulares e em numero sufficiente para o consumo da producção agricola das mesmas.

Dahi o fatal desequilibrio, que resultando em prejuizo certo ás usinas já existentes e de iniciativa meramente particular, tornando caro o custo de sua producção, não tem deixado em melhor situação as concedidas aos *afilhados privilegiados*, cujos desastres se vem mais tarde reflectir sobre os cofres publicos no sacrificio de milhares de contos de réis

E nesse afan, força é confessar, os governos se têm mostrado tão obstinados que apezar dos desastres de cada dia, levam a sua *dedicação de paranymphos* ao ponto de, a titulo de uma protecção altamente condemnavel, cobrarem pelo mesmo serviço feito a uma usina particular e a outra *denominada* do Estado preço cuja differença attinge a mais do duplo.

Que o attestem os srs. Sá Ribeiro & Compª, proprietarios da usina Alliança, na Bahia, que pagam 700$000 mensaes pelo mesmo numero de wagons e locomotivas da linha ferrea do governo, empregados na conducção de cannas durante a safra, emquanto uma usina dos *privilegiados* paga apenas 300$000.

Que atteste esta condemnavel protecção o illustre sr. Rocha Lima, que tendo construido, a expensas proprias, um ramal de 8 kilometros de sua usina até a referida linha ferrea, o custo dos transportes do producto dessa usina se tornou mais elevado do que o anterior á construcção do referido ramal.

Isto não se commenta!...

O SR. CABUSSÚ—Muito bem.

OUTRO APARTE—Nós não precisamos dos governos.

O ORADOR—Sim, devemos até prescidir da sua intervenção desde que ella se faz sentir de modo funesto aos nossos interesses e, comprehendeis bem, senhores, os interesses das collectividades são os interesses dos Estado, são os interesses da Nação. (*Apoiados*).

Tratando da descentralisação agricola não sendo adepto da transformação da grande na pequena propriedade, eu desejava ver a grande lavoura transformada na pequena lavoura, mas na mesma propriedade e sob a direcção e fiscalisação immedieta do proprietario.

Seria a grande propriedade cultivada pelos pequenos lavradores, sob a orientação unica do maior interessado:—o proprietario.

Assim tambem opino pela cultura feita pelo methodo extensivo, desde que a uberdade do nosso solo não exige por emquanto o methodo intensivo, que se impondo algures pela sua pobreza, viria entre nós encarecer o cultivo.

Aqui convem lembrar uma serie de medidas urgentes e que precisam ser levadas a effeito simultaneamente para se poder alcançar o effeito desejado.

Srs., se é verdade que a riqueza, a prosperidade de um paiz e o seu grau de responsabilidade perante ás demais nações dependem, quasi exclusivamente de uma força unica,—a *agricultura* incital-a, promovel-a, amplial-a ao maximo do seu desenvolvimento é um dever de verdadeiro patriotismo.

Para tal conseguirmos cumpre-nos seriamente estudar, quaesquer que sejam os ramos da industria agricola, os problemas geraes e particulares a cada um, de modo que possamos assegurar-lhe, a primazia dos seus productos, a reducção do custo e sua facil collocação.

Claramente comprehendeis que a excellencia do producto agricola, qualquer que elle seja, absolutamente não pode deixar de depender da boa escolha da semente.

Dahi resalta a necessidade imperiosa da creação de estações agronomicas, onde a par da cultura cuidadosa da planta, para a destruição da semente, se façam as estatisticas da producção nas diversas zonas assucareiras; do custo do producto; da porcentagem saccharina e estado de conservação dos diversos typos de plantas, etc., etc.

E' vergonhoso, srs., que, quando se procure saber da situação de um producto do paiz, do seu *stock* armazenado, emfim do quanto lhe diga respeito, o governo não disponha de dados que nos habilitem a julgar sastisfactoriamente e tudo, tudo, pela falta de estatistica.

O SR. ESTACIO COIMBRA — O proprio particular não o sabe.

O ORADOR.—Mas ao governo cumpre saber e fornecer-nos esses dados, e é por isso que a classe agricola hoje se levanta para apontar ao governo a trilha do dever da qual se tem desviado.

Ao governo cumpre, na minha humilde opinião, desenvolver em prol da agricultura uma protecção constante a par de um proteccionismo variavel, segundo as exigencias da occasião.

A economia industrial nos dicta que é imprescindivel que a offerta dos productos se não torne maior que a procura, sob pena da consequencia immediata ser a ruina pela falta de preços que, ao menos, compensem a producção.

Factor unico, que nos ponha ao abrigo desse mal, só conheço a acção do governo geral na bôa orientação dos nossos tratados commerciaes.

A' esta medida de inestimavel alcance devem juntar-se por parte deste mesmo governo, do estadual e do municipal; medidas outras, taes como; diminuição de alguns impostos e suppressão de outros; facilidade de meios de transportes, etc., etc.

E' mister que não fitemos as nossas vistas somente nas vias ferreas, rios navegaveis e portos de mar, como meios de transporte.

E' de palpitante necessidade que a estas arterias de primeira grandeza venham juntar-se as estradas de rodagem e os caminhos vicinaes, em si tanto mais importantes quanto mais necessarios, e que teem constituido assumpto de serios estudos, sujeitos a regulamentações amplas, que procuram desenvolvel-as e amiudal-as para que a circulação dos homens e das coisas se estabeleça, entre todos os pontos, mais viva, mais impetuosa, augmentadas as relações commerciaes, fomentada a vida agricola, emfim, recebendo o impulso civilisador as regiões as mais longiquas.

Longe de dispensarem as estradas de ferro, rios navegaveis e portos de mar, as estradas de rodagem e os caminhos vicinaes exigem ao contrario o concurso destes affluentes, que lhes venham trazer, apoz recortarem extensas regiões internas, os variadissimos productos da sua industria e do seu solo.

Só estas podem serpear as fazendas e manufacturas nas suas multiplas situações e estabelecer entre ellas e as vias ferreas, rios e portos de mar, francas correntes de circulação. Este é o exemplo que nos offerecem as republicas da America Central.

Em o nosso paiz, sobre ser limitadissima a rêde ferrea, sente-se por toda a parte a carencia das estradas em questão.

Nasce desta falta a difficuldade de transporte para os nossos productos e o consequente excesso do seu custo. E', pois, esta uma questão intimamente ligada ao desenvolvimento da nossa industria agricola.

A questão das tarifas é tambem de maxima importancia.

A sua diminuição e, mais que tudo, a adopção das tarifas differenciaes se impõem imperiosamente.

Favorecendo o transporte dos productos e, dest'arte, facilitando a sua collocação nos mercados consumidores, uma tal medida traz, por sua vez, para as vias ferreas, o augmento da sua procura e consequentemente o de seus rendimentos, compensando com vantagem o prejuizo supposto pela reducção do custo dos fretes.

E isto nas linhas particulares. Quanto as linhas dos governos, alem de taes vantagens, ella ainda se impõe com maioria de razão, visto não serem as mesmas creadas para dahi auferirem os governos os resultados oriundos das passagens e fretes, e sim, para o desenvolvimento das zonas por ellas servidas, as quaes progredindo e se engrandecendo vêm, *ipso facto*, concorrer para o engrandecimento e prosperidade do paiz, que, pelo desenvolvimento de suas culturas e industrias, verá em proximo futuro augmentados o seu credito e a sua fortuna. Srs. conferencistas, aconselha a prudencia que, com relação aos impostos, se proceda desde já a diminuição de uns e a suppressão de outros.

Por uma compensação, nas cidades e villas, os impostos redundam em favor dos proprios contribuintes pelo gozo dos logradouros publicos, dos serviços de illuminação, canalisação de aguas, esgotos, calçamentos, transportes rapidos e commodos, facilidade de instrucção, etc.

Mas, para a infelicitada classe agricola, uma das mais oneradas de impostos, qual a compensação até hoje existente?

A cada novo desacerto governamental, ou melhor, a cada novo desperdicio dos dinheiros publicos, succede um novo imposto, um novo addicional, finalmente a habitual *sangria* para esgotar as ultimas forças vitaes do pobre industrial ou agricultor.

E elle não tem meio de transporte para si e seus productos; nega-se-lhe as luzes da instrucção para a sua prole; prosternam-se os seus mais sagrados direitos; conspurca-se-lhe até a propria liberdade! (*Muito bem! Muito bem!*)

Que triste situação!

Felizmente opera-se a reação, e essas conferencias, pelos seus resultados, devem claramente mostrar aos governos que no Brazil a agricultura está constituida por uma classe illustrada e independente e que, representando por si a riqueza da nação, não quer, nem pode submetter-se ao sacrificio dos seus direitos e nem consentir, indifferente e impassivel, que lhe obste a marcha do progresso a má orientação d'aquelles a quem foram confiados o destino dos Estados e o nome do paiz. Mas, se apezar de tudo, os governos não despertarem dessa fatal indifferença pelo futuro de uma classe tão importante, quão respeitavel, no momento do sacrificio extremo, lhes chegará aos ouvidos, no auge do maior desprezo, a celebre phrase, tantas vezes baptisada de sangue nos amphitheatros da antiga Roma:

Ave, Cezar, morituri te salutant! (*Palmas e applausos geraes.*)

O SR. PRESIDENTE declara que a necessidade da fundação de institutos agronomicos consta do art. 8.º do questionario, devendo ter sido estudada pela commissão respectiva, que dará em tempo opportuno o seu parecer.

O sr. Santos Dias Filho.—Sr. presidente, depois das brilhantes phrases do tribuno Bahiano, o sr. Samuel Chaves, que tão deliciosamente occupou as nossas attenções, só o compromisso que tenho como membro da 2.ª commissão de vir apresentar as nossas conclusões, obriga-me a pedir a v. exc. alguns momentos.

Meus srs., peço venia para ainda uma vez occupar a attenção desta illustre assembléa, onde com tanto brilhantismo propugnam os talentosos paladinos da classe agricola do paiz.

E ainda desta vez para collaborar ao lado dos que procuram melhorar a situação da lavoura em relação aos meios de transportes — objecto cujo vital interesse não pode ser posto em duvida por quem quer que tome o mesmo interesse por esta classe, tão digna de melhor consideração e que finalmente levanta-se hoje unida e forte para conquistar a posição a que tem real e incontestado direito.

A pujança de José Bezerra deu-nos o Syndicato do alcool, medida de tão grande valor para nós agricultores que pode ser considerado o dia de sua fundação como o inicio de uma nova era para o paiz inteiro, porque o Brazil classificado de paiz essencialmente agricola, só será verdadeiramente feliz, quando feliz for a sua lavoura. (*Apoiados.*)

E' mais do que tempo de cuidarmos seriamente do transporte facil entre nós. (*Muito bem.*)

Meus srs., a questão de tarifas não pode e nem deve ser supplantada por nenhuma outra neste certamen, porque o transporte facil e barato por si só pode—é esta minha convicção e creio que da maioria se não totalidade dos presentes—pôr termo á nossa decadencia valorisando os nossos productos. Foi este o pensamento da 2.ª commissão, onde immerecidamente occupo o cargo de secretario, ao formular as conclusões que ora apresento e que procurarei por todos os meios acima das minhas forças, sustentar. (*V. 2.ª parte pag. 41.*)

(*Continúa.*)

(*) Não foi revisto pelo orador.

MUTILADO

ILEGIVEL

Religião

AO MARIO DIDIER.

A minha religião, a que eu professo e creio,
Absurdos não comporta e nem contém mys-(terios
Não manda idolatrar um Deus que, nos Ethe-(reos
Espaços, governando está de raiva, cheio,

Que sejam sepulchraes nossos rostos, fu-(nereos
Não manda : antes nos diz que a ventura, o (recreio
Procuremos no mundo, e não dos cemiterios
O triste parecer desconsolado e feio

E' a seita, a religião mais perfeita e sublime!
Ella exprime a Verdade, a Razão ella ex-(prime,
Pois que por base tem a Razão e a Verdade

Só crê no positivo. Odeia o incerto, o oc-(culto...
E manda-nos render o mais sincero culto
A Filha, a Esposa, a Mãe, a Patria e a Hu-(manidade.

Antonio Lopes Barros.

UMA LAGRIMA

Sempre a terrivel fatalidade ! ..

Era moço, bem moço ainda e nem por isso furtou-se ás leis severas das Parcas !...

Contava 18 primaveras apenas e nesta rizonha quadra da vida, em que a alma se perfuma com as purissimas emanações da fé, e o coração dorme docemente embalado pelos afagos da esperança, a fatalidade fechou-lhe os olhos para nunca mais se abrirem a este mundo !...

Já não existe Estevam Ferrão Castello Branco Sobrinho, o mancebo delicado, o filho extremoso, o discipulo obediente !... Deus é justo e só chama para si o ente que além tumulo vai orar por nós.

Acommettido violentamente de variolas na cidade do Recife, onde estudava os preparatorios, seus soffrimentos não foram prolongados, mas terminaram de um modo que mergulhou a todos que o conheceram de perto em uma dôr tão intima como legitima.

Era filho de Clementino Alves da Silva e de d. Francisca Xavier Castello Branco, tendo sido porém criado desde tenra idade pelo coronel Estevam Ferrão Castello Branco, seu tio, que lhe enriqueceu o espirito com os thesouros de suas brilhantes virtudes.

Passou !... Além, a luz perpetua, a glorificação das intelligencias salvadoras, o fôco divino recebendo o raio luminoso que se apagára na terra. Aquem um rosto glacial, com o riso do adeus ao mundo em que deixará alguma parte de sua essencia de anjo !

Possam os votos de um amigo fiel, de um companheiro de infancia, alcançar do Deus de Misericordia o conforto de que carece sua desolada familia e de que carecemos todos nós !

Barreiros, 12 de Junho de 1905.

***

REBATENDO

Pelo presente rogo-vos a finesa de publicardes em vosso conceituado jornal estas humildes linhas.

Tendo deparado hontem na folha denominada *A Provincia* um artigo sob a epigraphe «Quadrilha de Gatunos», venho por meio deste protestar contra a aleivosia inventada por um Reporter daquella folha e desafial-o para no praso de oito dias apresentar a Travessa do Peixoto n. 41, das 6 horas da manhã ás 10 da mesma e das 3 da tarde ás 7 horas da noite, o negociante, que o senhor diz ter sido prejudicado pelo humilde signatario deste em um conto e oitocentos mil réis, sob pena de ficar desmascarado se isto não fizer.

E' verdade que fui aqui processado por crime de Estellionato e não por crime de furto como disse o senhor, sendo em data muito anterior, do qual processo obtive honroso perdão emanado por decreto do ex-governador deste Estado o talentoso e muito illustrado Dr. Alexandre José Barbosa Lima, e isto se deu somente em virtude de ter eu muitos desafectos do jaez do senhor, que estou sendo perseguido por meia duzia de individuos que pretendem explorar-me estando disposto por em perigo minha propria vida para defender-me. Convém dizer ao sr. que fui aqui negociante duas vezes, prestando sempre boas contas. Tenciono não voltar mais a Imprensa, pois me parece ter esmagado com os tacões das minhas botas os dentes da serpente que pretendeu macular a minha humilde reputação.

Recife, 17 de Junho de 1905.

João Baptista Gizzo Genaro.

Protesto

O abaixo assignado, deparando n'«A Provincia», de hontem como uma declaração em que os Srs. Medeiros & C., fazem publico a venda de sua mercearia sita á rua Vinte e quatro de Maio n. 24, vem por meio desta protestar contra a venda da mesma, por ser credor dos ditos senhores.

Outrosim, declara fazer valer seus direitos em qualquer tempo.

Recife, 17 de Junho de 1905.

J. F. Santos.

SAPOSANA : para impedir a irritação do fogo da navalha ao barbear-se. O mais esquesito sabão que se conhece. LANMAN & KEMP, NEW-YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

O Vitello «Hereford»

CARNE VERDE

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde, sob a denominação O Vitello «Hereford», sita á rua João do Rego n. 6, outr'ora da Florentina, em predio reconstruido propositalmente e com todas as condições hygienicas para seu negocio, pede ao publico a sua preferencia e coadjuvação.

O proprietario garante o asseio, visto dispor para isto dos necessarios elementos para bem servir aos seus freguezes, como sejão, carne de primeira qualidade, firmeza nos tratos e limpeza.

Agua e gaz encanados.

Ao Vitello Hereford de Liberato de Souza á rua João do Rego n. 6.

TELEPHONE N. 463

Carne á 800 réis o kilo

Importantissimo !!

O distincto clinico dr. Simões Lopes diz que com o emprego racional do ELIXIR DE NOGUEIRA do sr. Silveira, tem obtido curas surprehendentes das molestias syphiliticas.

(Firma reconhecida).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias desta cidade.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA MARITIMOS E TERRESTRES

25:000$000

Na qualidade de procurador de d. Clotilde Cezar da Silva e em virtude do alvará do juiz de orphãos, recebi da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, a importancia de **vinte e cinco contos de réis**, valor das apolices 16753 a 57, emittidas por essa sociedade sobre a vida de Bento Pinto da Silva, deduzida a importancia de um conto de réis para pagamento de premio semestral differido e passagem de fundos.

Pelo presente dou plena e geral quitação ás mesmas apolices, que desde ja ficam nullas e de nenhum valor.

Recife, 12 de junho de 1905.

P p. de Clotilde Cezar da Silva,

José Cezar Cantinho.

Como testemunhas :

Dr. Manoel Nascimento Ferreira Castro.
Luiz André da Costa.

(Firmas reconhecidas).

Nota da companhia :

O segurado das referidas apolices pagou apenas a quantia de 784$500.

CRACKERS
SORTES S. JOÃO
MAGISTRAL EXPOSIÇÃO
Artigos de Phantasia
Sortido Excelsior
LINDAS NOVIDADES
Preços diminutos
Armazem do LIMA
PERNAMBUCO.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK
ESTABELECIDO EM 1817.
E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.
Não conter ingrediente algum prejudicial.
Cuidado com substituto; não aceitese senão o genuino.
Preparado ùnicamente por
B. A. FAHNESTOCK CO.
Pittsburgh, Pa. E. U. de A

CASA VIUVA GUILHERME

J. Ferreira & C., avisam aos seus amigos e freguezes, que transferiram o seu estabelecimento de modas e confecções, provisoriamente, do predio n. 5, á rua 1.º de Março, para o de n. 1, á mesma rua, em virtude de ter entrado em completa reforma a casa onde funccionava.

Aproveitam a opportunidade para previnirem aos seus numerosissimos amigos e freguezes, que, durante a permanencia de seu estabelecimento no alludido predio n. 1, entrarão em completa baixa de preços na venda, muitos de seus differentes artigos, afim de, na reabertura de sua casa em reforma, apresentarem uma nova exposição dos mais bellos tecidos da actualidade, para o que á fizeram grandes encommendas para os principaes mercados da Europa.

BRONCHITE ASTHMATICA

Importantissima cura realizada pelo

PEITORAL DE CAMBARÁ

Lêde e ficareis conhecendo que o **Peitoral de Cambará** do Sr. Souza Soares, tão acreditado nas molestias dos orgãos respiratorios, é um maravilhoso remedio para as bronchites asthmaticas. O sr. José Carneiro da Silva Rego, residente na Bahia, assim o diz :

« Illm. Sr. J. A. de Souza Soares.—Pelotas.—Com a mais viva satisfação lanço mão da penna para dar-lhe noticia de uma importante cura realisada pelo **Peitoral de Cambará**, a qual servirá de grande utilidade para a humanidade soffredora.

« Ha cerca de cinco annos pessoa de minha familia achava-se atacada de bronchite asthmatica, que fazia-me viver debaixo da mais acerba dôr, não obstante haver ella usado por longo tempo muitos preparados e receitas medicas indicadas para esse fim.

« Lendo, porém, o JORNAL DE NOTICIAS d'esta capital, n'elle deparou-se-me um annuncio do **Peitoral de Cambará**, em que eram relatados os seus efficazes effeitos.

« Em vista d'isto, resolvi comprar o preparado e dei-o á doente, que apenas com alguns frascos restabeleceu-se completamente do terrivel incommodo que por tanto tempo a perseguira.

« Surprehendido por tão admiravel cura, com o coração repleto de immensa alegria, não cesso de fazer votos pela prosperidade de V. S., a quem a humanidade soffredora tanto deve.

« Auctorisando-o a fazer d'estas linhas o uso que lhe convier, subscrevo-me, etc.—*José Carneiro da Silva Rego.* (Firma reconhecida).

O **Peitoral de Cambará** que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estab. Industrial-Pharmaceutico, SOUZA SOARES**, em Pelotas (E. do Rio Grande do Sul).

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

FRASCO (sellado) **3$700**

DEPOSITARIOS EM PERNAMBUCO :

Francisco Manoel da Silva.
Comp. de Drogas e Prod. Chimicos.
M. J. Campos.
Alpheu Raposo.

Quasi degolado !

SOFFRIMENTOS HORROROSOS

O sr. Eduardo da Silva Paula, estabelecido com uma importante casa de joias em Pelotas, soffria horrivelmente de escrophulas e rheumatismo durante 10 annos, a ponto de parecer um degolado.

A conselhos de amigos recorreu como ultimo recurso ao Grande Depurativo do sangue ELIXIR DE NOGUEIRA do pharmaceutico chimico Silveira, achando-se completamente restabelecido e prompto a mostrar as cicatrizes a quem duvidar.

Firma reconhecida.

O regenerador da Humanidade ELIXIR DE NOGUEIRA vende-se em todas as bôas dharmacias e drogarias desta cidade.

São verdadeiros só os **Granulos dosimetricos** do dr. BURGGRAEVE que tiverem em cada caixa o retrato do Doutor BURGGRAEVE e o sello de garantia.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

Mme. MATHILDE SCHONOWSKA

Professora de francez

Rua Dr. Rosa e Silva—49

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio :—Rua Duque de Caxias n. 36—1.º andar.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

POSTAL-CARDS Comvistas de Pernambuco e outras cidades, ditos com o monumento do Arrayal e de fantasia ; papel para Watercloset ; Eureka para tirar manchas da roupa e do papel escripto ; tintas, lacres, pennas, lapices, canetas, etc. etc. ; livros em branco, cadernetas para bolço, copiadores de todos os tamanhos ; livros religiosos, ditos sobre sciencias e artes.—Codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL. Machinismos, typos, massas para rolos, papeis e mais accessorios typographicos. Objectos de papelarias e Livraria. Antiga casa Laemmert, rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *Castro Alves*, para Ceará, Maranhão Pará Itacoatiara e Manáos, recebendo :

Impressos, até 2 1/2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 2 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 3 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 1/2 horas da tarde.

— Pelo *Tennyson*, para Bahia, Rio e Santos, recebendo :

Impressos, até 8 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 8 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 9 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo até 9 1/2 horas da manhan.

Telegrammas retidos

Acha-se retido na repartição dos telegraphos o seguinte telegramma :

De Petrolina, para Padilha Molina.

ARAME FARPADO

O MELHOR E MAIS BARATO

A RUA DO BOM JESUS N. 8

Banco de Credito Real de Pernambuco

No dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã na sède d'este Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se-ha ao 34.º sorteio das lettras hypothecarias que teem de ser resgatadas, correspondentes as 1.ª a 13.ª séries annos de 1886 a 1900.

Como de costume 20 d'estas lettras serão premiadas.

O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife, 17 de Junho de 1905.

Manoel João d'Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

2.ª convocação

Não se tendo realizado a assembléa geral extraordinaria para hoje convocada por falta de numero legal dos srs. accionistas, são de novo convidados a se reunirem no dia 21 de junho corrente, ao meio dia, no escriptorio da Companhia á rua Marquez d'Olinda n. 24, afim de resolverem sobre o melo pratico de proceder-se á liquidação da mesma Companhia, deliberada em assembléa geral de 6 de maio do anno passado e ratificada na de 5 de maio do anno corrente.

Recife, 15 de junho de 1905.

Graciliano O. da Cruz Martins,
Director-secretario.

AVISO

Castro Maia & C., previnem a todos os seus freguezes do interior que, de 1 de julho vindouro, não recebem consignação de especie alguma e não tomam conta de mercadorias que lhes venham consignadas.

Recife, 13 de Junho de 1905.

Rio Formoso

ENGENHO CANOA

Aviso a quem quer que pretenda fazer negocio pelo Engenho Canôa com o seu actual condomino posseiro Luduvico Gomes da Silva, que seu tambem condomino da referida propriedade, e que faremos valer os nossos direitos opportunamente perante a justiça.

Engenho Paraná, 3 de Junho de 1905.

Bemvenuto de Vasconcellos Lins.

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco.

De ordem do Conselho director são convidados os socios que se acharem em atrazo de mensalidades, no caso previsto na letra D, § 2.º do art. 6.º dos Estatutos, a virem liquidar seus debitos, dentro de 30 dias, contados da data do presente, ficando, do contrario, os mesmos socios sujeitos á pena de que trata a citada parte dos Estatutos.

Recife, 16 de junho de 1905.

Antonio J. de Souza Martins,
2.º secretario.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Mais um triumpho

PARA O

ELIXIR DE NOGUEIRA, SALSA, CAROBA E GUYACO

Leia-se o attestado abaixo, transcripto do importante jornal *A Ordem*, de Jaguarão :

O abaixo firmado, residente nesta cidade, á rua do Commercio n. 45, agradece ao sr. pharmaceutico João da Silva Silveira, de Pelotas, o importante curativo na pessoa de sua filha Julieta, que ha tempos soffria de uma erupção na pelle, somente com a applicação do Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guyaco, de sua invenção

Receba o sr. Silveira os meus sinceros agradecimentos pela importante cura podendo fazer o uso que lhe convier da presente.

Jaguarão, 28 de fevereiro de 1883.—*Joaquim A. Ribeiro.* — Testemunhas : Torquato Guimarães. —Albino S. Ferreira.—José Soares de Lima.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Fundada em 1852

Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o 7.º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.230:000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo, raios e suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO,

Antonio d'Oliveira Baudouin.

Rua do Bom Jesus n. 58

Cura admiravel

Cada dia que passa é mais um triumpho que alcança o Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco !. O attestado abaixo, passado pelo sr. Balthazar José Moralles e testemunhado por tres cavalheiros bastantes conhecidos nesta cidade, prova que o Elixir de Nogueira é realmente uma poderosa preparação :

Illm. Sr. João da Silva Silveira

Tenho a satisfação de communicar-lhe que o seu Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco acaba de fazer mais uma cura admiravel !

Minha esposa, d. Cecilia Xavier Moralles, soffria ha tres annos, de escrophulas acompanhadas de fistulas nos olhos e no rosto, e, com o uso de oito garrafas da sua preparação, está perfeitamente curada ! E' preciso, entretanto, dizer lhe que minha esposa fez sempre uso de remedios, além de duas operações nas fistulas.

Tenho ainda a satisfação de escrever-lhe esta em agradecimento, por ser esta preparação tão bem feita e acima de outras estrangeiras, o que para mim vale tudo.

Creia sr. Silveira, na minha amizade, podendo fazer uso desta carta que é escripta em Pelotas e assignada diante das tres testemunhas abaixo.

Testemunhas : Ricardo Caetano Ferreira—Manoel Roxo—José Thomaz Vieira da Cunha — Pelotas, 1.º de maio de 1883.—*Balthazar José Moralles*, morador em Pedregal.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas a virem receber o dividendo n. 85, na rasão de 1000 por acção.

Os pagamentos são effectuados das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, diariamente até o fim do corrente mez, e ao depois nos sabbados.

Os procuradores devem exibir documento legal que os autorise a dar quitação.

Recife, 5 de junho de 1905.

AO COMMERCIO

Castro Maia & C.ª avisão a seus amigos e freguezes que, em 10 do corrente, transferiram seu estabelecimento da rua Pedro Affonso para a do Visconde de Inhaúma n. 7 (antiga Rangel) onde continuam a receber suas ordens.

Recife, 13 de junho de 1905.

Perdeu-se

Perdeu-se um relogio de ouro para senhora, no trajecto da ponte da Boa-Vista á esquina da rua da Aurora. Pede-se a pessoa que o achou o obsequio de entregal-o na rua do Socego n. 46, que será generosamente gratificada.

Companhia do Beberibe

A' disposição dos Srs. Accionistas acha-se no escriptorio d'esta Companhia os balanços, e inventarios, contas, listas dos accionistas e das transferencias das acções, relativamente ao anno social proximo findo, nos termos da lei.

Recife, 9 de Junho de 1905.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphilis e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas ; pode ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 1 1.º andar.

Residencia—rua do Socêgo n. 37,

ADVOGADOS

Adalberto Peregrino, Luiz Candido de Oliveira,

Nylo Camara, Antonio Drummond

Os tres primeiros encarregam-se do patrocinio de causas em qualquer fôro da capital e municipios servidos por via-ferrea e o ultimo das affectas ao fôro criminal, cobranças judiciarias, papeis de casamento, etc.

Escriptorio : Rua Duque de Caxias n. 54, 1.º andar (sala posterior.)

Reforma Judiciaria

Vende-se no escriptorio desta Empresa

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	5$000
Primeira	3$600
Segunda	3$200

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo do Collegio n. 75

ANNUNCIOS

Nunca é tarde de mais

Quantas familias se desesperam por não poder salvar alguns dos seus membros, moças solteiras principalmente, acommettidas pela chlorose ou pela anemia ! Ellas ignoram então os milagres realisados pelo Ferro Bravais em gottas concentradas, esse regenerador do sangue por excellencia, que, perante todos os sabios do mundo, só tem um defeito, o de ser ultrajosamente imitado por charlatães que, para colher n'um campo onde não semearam, expõem o publico aos peiores perigos.

BOM NEGOCIO

Traspassa-se ou vende-se o estabelecimento commercial á Praça do Corpo Santo n. 6, com armação de amarello envidraçada ; a tratar no mesmo ou na rua Estreita do Rosario n. 18, 1.º andar.

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina

MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

Medalha de Ouro — Pariz — 1893

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras : BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre as CHAPETAS a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral : P. LEPLANQUAIS, 46, boulᵈ Magenta, PARIZ e nas principaes CASAS.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

Farelo de caroco de algodão

Prevenimos aos compradores deste artigo que não se illudam com as imitações que apparecem em nosso mercado em saccaria igual.

O verdadeiro de Villa Nova, traz a chapa da fabrica e somente é importado por Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 32.

Gilberto Amado

PHARMACEUTICO

Lecciona chimica inorganica e organica e Historia Natural para o curso de Pharmacia, começando a funccionar as aulas no dia 1 de Julho proximo.

Rua do Imperador n. 21, 2.º andar.

NEVRALGIAS

ENXAQUECAS, NEURASTHENIA e todas MOLESTIAS NERVOSAS, *Cura* certa pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Dr CRONIER

PARIS. 3 fr. a caixa com NOTICIA *franco.*

Drs CRONIER & Cie, 75, rua de La Boëtie, Paris.

Depositario em *Pernambuco* : JOÃO da SILVA FARIA.

Ensino Moderno de Linguas

PROFESSOR S. MAGALHÃES

Com pratica nos collegios da America do Norte, ensina Inglez, Francez, e Italiano. Aproveitamento rapido e garantido. Póde ser procurado na rua Barão de S. Borja n. 31.

Engenia A. Maia e Silva

ASSISTENTE

Diplomada pelo hospital Pedro II, com bastante pratica no mesmo hospital, póde ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133, para chamados quer na capital ou no interior, a qualquer hora

VENDE-SE

Ferro guzo, ferro em barras, vergalhões, chapas de todas as dimensões, tudo de primeira qualidade, rebolos, banheiras de ferro esmaltadas, camas de ferro, tubos galvanizados, louça e outros artigos e materiaes, como ferro em obra e etc.

Estes artigos foram salvados de um navio naufragado na costa do Estado do Rio Grande do Norte, e estão sendo vendidos a preços muito reduzidos.

Podem ser vistos nas officinas de Santa Rita, onde se informa dos preços, ou no escriptorio dos Srs. Wilson Sons & C.º Limited, n. 10, rua do Commercio. Lingueta.

AGUA DE MOURA

A melhor agua para meza.

TONICO - APERITIVO - RECONSTITUINTE
FEBRIFUGO
O VINHO RABOT
Feito do Quassia-QUINA e de Cascas de Laranjas amargas.
4 MEDALHAS do OURO
RECOMPENSA na Exposição Universal de 1900
INDISPENSAVEL A TODOS OS CONVALESCENTES.
L. RABOT & Dr C. DAVID
Pharmᶜᵒˢ de 1ª classe
em COMPIÈGNE
Perto de PARIZ
É soberano contra as doenças seguintes : NEURASTHENIA, ANEMIA, CHLOROSE, TODAS AS FEBRES, DOENÇAS DO ESTOMAGO.

Em *Pernambuco* : JOÃO da SILVA FARIA, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

ELIXIR DE MASTRUÇO

APPROVADO E LICENCIADO PELA DIRECTORIA DE SAUDE PUBLICA

A mais perfeita combinação de vegetaes da flora Brazileira

J. SILVA E J. VAZ

O mais poderoso medicamento presentemente descoberto, empregado nas molestias dos orgãos respiratorios, não tendo falhado nas **Tosses rebeldes**, nas **Bronchites chronicas, na Coqueluche**, na **Asthma**, nas **Hemoptyses** e na fraqueza **Pulmonar.**

OS TUBERCULOSOS têm encontrado neste novo medicamento o lenitivo por excellencia, cessando a febre, restabelecendo as forças, augmentando o appetite e até engordando. Na sua confecção não entram narcoticos, como sejam codeina, morphina e outros ; por isso póde ser usado sem o menor receio ; o seu paladar é agradabilissimo e facilmente tolerado pelos estomagos mais debilitados.

Em todas as drogarias, pharmacias e no Deposito em Pernambuco.

Companhia de Drogas e productos Chimico

Deposito Geral : Rua do Hospicio n. 42

RIO DE JANEIRO

FUNDIÇAO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

fabricantes dos motores a petroleo do HORNISBEY

ELIXIR MANNET

COM IODURO DE POTASSIO E SALOL

Especialmente recommendado contra o

LYMPHATISMO, as ESCROFULAS e as SYPHILIS

Não occasiona nenhuma perturbação intestinal nem erupções cutaneas.

Ajuntando-se o **SALOL** ao **IODURO** de **POTASSIO**, formam um producto *ANTISEPTICO* que não tem os inconvenientes do ioduro de potassio empregado só.

PARIS — **Établissements POULENC Frères**

E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

PADARIA DEMOCRATA

MARCA REGISTRADA

BEIRÃO & ALMEIDA

30 — Rua Duque de Caxias — 30

Unicos fabricantes das acreditadas e apetitosas bolachas em diversos tamanhos e rosquinhas denominadas **DEMOCRATAS**, fabricadas todos os dias uteis, assim como Doninhas, Seu Anastacio, Donzellas e Dengozas, feitas com manteigas, proprias para chá, além de muitas outras qualidades, massas doces.

Grande abatimento em preço, tanto nas acreditadas **DEMOCRATAS** como em todas as mais qualidades.

Encommendas com promptidão e grande differença para negocio em grosso e a retalho.

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

ABSOLUTAMENTE A MELHOR

Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração

1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente.*

S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente.*

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUERARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO : Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil :

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5072 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco : por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo : por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro : por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO

NEUROSINE PRUNIER

Reconstituinte geral. Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.

NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS

Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.

DEPOSITO GERAL

CHASSAING & Cie, Paris, 6, avenue Victoria

MERCEARIA E PADARIA SOMARAGARB

JOÃO DA COSTA RAMOS

MARCA
SOMARAGARB
REG.

RUA DO LIMA N. 30—SANTO AMARO

O fabricante da saborosa e acreditada bolacha **SOMARAGARB** chama a attenção dos srs. consumidores para o cliché acima, que o mesmo faz car, publi para assim evitar a confusão com outras marcas, visto ser a unica hoje no genero em condição de satisfazer ao mais exigente paladar pela sua optima qualidade e ao alcance de todos pelo seu modico preço.

Farinha de primeira

FABRICO DIARIO BOM E BARATO

A' venda nas principaes mercearias de Santo Antonio, Recife, S. José, Afogados, Capunga, Afflictos e Espinheiro, para assim facilitar aos nossos freguezes, pela distancia da padaria.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

TELEPHONE 338

Recife—Pernambuco

LOTERIA DE SERGIPE

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em junho :

A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás terças-feiras, 15:000$000 por 2$000.
ás quartas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás quintas-feiras, 15:000$000 por 2$000.
ás sextas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
aos sabbados, 15:000$000 por 2$000.

Extraordinarias :

7 do corrente, **200:000** francos ouro, inteiro 5$ sextos a 900.
26 do corrente, **50:000$** por 4$000.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam-se listas geraes gratuitamente. Pedidos a

TEIXEIRA NUNES & C.

RUA CABUGÁ' 2 B

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida : 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto : 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelos mais notaveis viajantes Portuguezes, Hespanhoes, etc. Membros do Corpo diplomatico que residem ahi.

Serviço feito por Portuguezes e Hespanhoes. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARÃO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** vende por preço sem competenci.

NEVRALGIA

Como se cura esta molestia

Em dois mezes... ou menos ! ! !

Que fale o sr. J. Pedro Salgado Dias :

Illm. sr. dr. Sanden.

Achando-me, ha mezes, affectado de uma nevralgia nas costas, que me impossibilitava de todo e qualquer exercicio physico, depois de ter recorrido a varios medicos e mesmo a medicamentos os mais preconisados para tal fim, sem resultado algum ter tirado, recorri ao tratamento pelo Cinturão Herculex, e depois de dois mezes de seu uso, sinto-me completamente restabelecido.

Tomo, por isso, a resolução de dirigir-lhe esta carta, com o fim tambem de fazer mais publico os excellentes resultados do uso do Cinturão, Herculex, podendo v. s. fazer o uso que mais lhe convier desta minha declaração.

De v. s.—*J. Pedro Salgado Dias.*

Residencia—Barra do Ribeiro, Porto Alegre (Estado do Rio Grande do Sul).

Agora, si vos encontraes doente e desejaes conhecer pessoalmente este tratamento, vinde até este escriptorio, pois ainda que não se possa asseverar de antemão si o vosso caso será ou não curavel por meio do CINTURÃO SANDEN, as probabilidades a vosso favor são de mais de noventa por cento. Porque então não procuraes ter essa certeza

Si não vos fôr possivel vir pessoalmente, mandae pedir por carta os dois livros illustrados do dr. SANDEN

«VIGOR» E «SAUDE»

os quaes ser-vos-ão enviados gratuitamente pelo correio.

Todas as informações são gratis, quer verbaes quer por carta

DR. P. T. SANDEN

LARGO DA CARIOCA N. 20, 1.º ANDAR—RIO DE JANEIRO

Das 9 da manhã ás 6 da tarde—Domingos; das 10 ao meio dia

MUTILADO

ILEGIVEL

Agua Sameiro - A mais rica das AGUAS DE MESA, segundo a analyse do Laboratorio chimico do Porto

SEM RIVAL PARA O ESTOMAGO E FIGADO

VENDE-SE NOS TRAPICHES, MERCEARIAS E RESTAURANTS

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, as seguintes casas:

Freguezia do Recife

Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja por 25$000 mensaes.

Rua Marquez d'Olinda n. 53, 2.º andar, por 65$000 mensaes.

Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de 1 andar, por 25$000 mensaes.

Idem n. 10, casa terrea, por 41$660 mensaes.

Idem n. 8, casa terrea, por 41$660 mensaes.

Idem da Companhia Pernambucana n. 28 1.º e 2.º andares, cada andar por...... 25$000 e a loja por 40$000 mensaes.

Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.

Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea, por 33$330 mensaes.

Idem da Moeda n. 41, loja e 1.º andar, por 50$000 mensaes.

Idem do Amorim n. 45, casa terrea, por 100$000 mensaes.

Idem idem n. 26, idem, por 14$000 mensaes.

Idem dos Burgos n. 2, casa terrea, por 20$000 mensaes.

Idem idem n. 21, idem, por 25$000 mensaes.

Idem idem n. 19, idem, por 20$000 mensaes.

Idem do Vigario n. 22, 2.º e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.

Idem do Bispo Sardinha n. 3, 1.º 2.º e 3.º andares, cada andar por 25$000 mensaes.

Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea, por 50$000 mensaes.

Idem Thomé de Souza n. 14, sobrado de 2 andares, 100$000 mensaes.

Idem do Bom Jesus n. 29, 2.º andar, por 33$330.

Idem da Restauração n. 25, casa terrea, por 20$000 mensaes.

Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea, por 45$000 mensaes.

Freguezia de Santo Antonio

Rua da Palma n. 50, casa terrea.

Rua de Marcilio Dias n. 8, 1.º e 2.º andar, cada andar por 50$000 mensaes.

Idem n. 33, casa terrea, por 100$000 mensaes.

Idem de Santa Thereza n. 4, casa terrea, por 25$000 mensaes.

Idem do Cajú n. 2, casa terrea, por.... 30$000 mensaes.

Idem n. 12, casa terrea por 30$000, mensaes.

Largo Barão de Lucena n. 7, casa terrea, por 35$000, mensaes.

Freguezia de São José

Rua Imperial n. 127, casa terrea, por 25$000 mensaes.

Idem n. 153, 2.º andar. por 25$000 mensaes.

Idem n. 153, loja por 2?$000 mensaes.

Idem Coronel Suassuna n. 58, casa terrea, por 50$000 mensaes.

Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

Freguezia da Bôa-Vista

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1 andar.

Rua Dr. Rosa e Silva, outr'ora Imperatriz n. 68, casa terrea, com uma armação que se vende, por 100$000 mensaes.

Idem Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.

Freguezia do Poço da Panella

Casa Forte, Campina n. 25 E, casa terrea, por 30$000 mensaes.

Freguezia da Varzea

Rua dos Creinhas n. 18.

Amboló, casa terrea, por 30$000 mensaes.

ALUGA-SE as casas n. 26 e 30 da rua das Pernambucanas (capunga), estão limpas, a tratar á rua Vidal de Negreiros 129.

AMA—Precisa-se de uma boa cozinheira na rua do Socego n. 44.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo: Rua do Forte n. 2. Rua Domingos José Martins n. 49. O sobrado n. 49 á rua do Paysandú, com commodos para grande familia e agua. Travessa do Lima n. 8 e 10. A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do Diario de Pernambuco.

ALUGA-SE a loja n. 8 á rua da Imperatriz, por 60$000 mensaes, livre de qualquer onus, por ter baixa de imposto, a tratar na rua do Imperador n. 77, 2.º andar.

ALUGA-SE—Um grande predio em arrabalde desta cidade, á margem de um rio navegavel e com estrada de ferro á porta, para fabrica de qualquer producto.

O pretendente dirigirá carta para esta redacção, dizendo com quem se poderá tratar. J. H.

AMA—Precisa-se de uma para familia na rua da Palma n. 105.

CONCERT O-SE machinas para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 34, Recife.

COZINHEIRO—Precisa-se de um que seja bom: a tratar na rua Gervasio Pires n. 28.

COZINHEIRA—Preciza-se, á rua da Soledade n. 31, esquina da rua da Intendencia.

CHEGARAM Sementes novas de hortaliças e flores: couve manteiga, couve tronchuda, couve maçã, repolho, salça, pepinos, alface lisa, alface repolhuda, rabanetes, cenouras, couve flor, agrião, cebolinho, pimentões doces, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, nabos, rabanos, ervilhas tortas e flores diversas; fructas verdes e seccas e em calda. ANTONIO JOSE' PEREIRA, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

COMPRA-SE — Pharmacia de A. Cesar Diogo, pharmacie, chimic medicale et botanique de Ludovic Jammes. A tratar no escriptorio do *Diario*.

CASA COM AGUA—Aluga-se, 1.º andar, rua Direita n. 4 e outra Caminho Novo, caza terrea; a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—**Elixir Cabeça de Negro** — Analyzado e approvado pela Exma Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*

Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

EXPLENDIDO SORTIMENTO
De Fogos e Sortes
Balões de todos os tamanhos
Vende-se á rua do Dr. Rosa e Silva n 12 (antiga rua da Imperatriz).
LOJA DO SOUZA

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva**

Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO —*Analysado e approvado pela exm. Junta de Hygiene.* PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.—Rua Marques de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias — PERNAMBUCO.

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio. Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

LASTROS DE ARAME PARA CAMAS — Concertão-se lastros de qualquer systema, tornando o tecido ao primitivo estado. Rua Imperatriz 34.

MOBILIA.—Vende-se uma de canella com encosto de palhinha e um piano Henri Herz, por modica quantia, no Entroncamento n. 1.

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de **Peladan**, Vende-se a 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario*.

OFFICINAS DE TYPOGRAPHIA e de encadernação, da Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filho, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, exceptam todos os trabalhos concernentes á arte, com muito gosto e por preços razoaveis. Filial rua Marquez de Olinda n. 27.

PAPEL PINTADO para forrar salas, quartos e gabinetes, desenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio. Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

SE VOSSO SANGUE Está viciado, se soffreis de rheumatismo, se mostrais symptomas escrofulosos, setendes ulceras ou erupções Tomai o **ELIXIR**—CABEÇA DE NEGRO—PREPARADO NO LABORATORIO DE **Francisco Manoel da Silva.** — A venda na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.—PERNAMBUCO.

TERRENOS Na Magdalena.—Na chacara do fallecido commendador Barroca, á rua Bemfica 40, vendem-se magnificos terrenos, proprios a edificar e completamente desembaraçados; a tratar na mesma chacara.

VENDE-SE BARATO. Uma importante armação envidraçada com balcão, a tratar á rua da Imperatriz n. 53.

VENDE-SE—Uma armação moderna toda envidraçada com balcão, á rua 1.º de Março 25 A.

VENDE-SE o melhor fogo deste anno, sem competencia de outro qualquer logar, traques de massa de 1600 a 1800 réis o milheiro e outros mais fogos, garante-se a qualidade, á venda no Pateo do Terço n. 7.

VENDE-SE um estabelecimento, proprio para principiante; o motivo da venda se dirá ao comprador, a tratar no pateo do Mercado n. 25.

VENDE-SE uma vacca tourina com cria, [illegible] Rua da Gloria n. 85.

Casacas, Smokings
E CLAQUE
RODRIGUES
48 A – Rua Nova – 48

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Idionilia Amelia Baptista Neves
SETIMO DIA

Justino Epaminondas de Assumpção Neves, João Baptista Neves e seus filhos, Justino Neves Filho, Joanna Neves Baptista e seus filhos, Henrique Leal Reis e sua filho, dr. Nylo Bezerra e Silva e sua mulher e filho, (ausentes), desembargador José de Góes Cavalcanti, sua mulher e filhos, profundamente sentidos pelo fallecimento de sua sempre lembrada esposa, mãe, avó, sogra, cunhada, irmã e tia d. **Idionilia Amelia Baptista Neves**, agradecem a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhal-a á sua ultima morada; e de novo os convidam para assistirem ás missas que pelo seu eterno repouso mandam rezar no setimo dia de sua morte, na matriz de Santo Antonio, pelas 8 1/2 horas da manhã, de segunda-feira, 19 do corrente.

Desde já antecipam os seus agradecimentos a todos que comparecerem á esse acto de religião e caridade.

Haverá salvas para cartões.

Francisca Carvalho Vital
30.º DIA

Benjamin de Andrade Carvalho, sua mulher (ausentes) e seus netos, desembargador Olympio Manoel dos Santos Vital e seus filhos (ausentes) summamente agradecidos áquelles que assistiram ás missas do 7.º dia de sua estremecida filha, mãe, cunhada e tia **Francisca de Carvalho Vital**, novamente convidam-os para assistirem ás missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam rezar na egreja matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de 21 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, pelo que desde já confessam-se eternamente gratos. Por falta de sacerdotes deixaram de ser rezadas no dia 18.

LEILÕES

AGENTE TITO PINTO
LEILAO
De 923 saccos com farinha de trigo das marcas «Rio Branco» e «Sublima».
Quarta-feira, 21 de junho
ÁS 11 HORAS
Trapiche Baltar
Caes da Companhia Pernambucana

O agente Tito Pinto venderá em leilão, no estado e logar em que se acham, no dia e hora acima designados, por conta e risco de quem pertencer e ordem da companhia seguradora, diversos lotes totalizando 923 saccos com farinha de trigo, descarregados de bordo das barcaças «Parangaba» e «Nova-Esperança», em suas ultimas viagens a este porto e recolhidos no armazem á rua da Moeda n. 5.

Annuncios Maritimos

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **TENNYSON**, é esperado de Nova York em 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para **Bahia, Rio e Santos**

Para passagens, cargas e encommendas, trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SALINA

O vapor **Aracaty**, commandante B. Rocha, esperado do sul até o dia 22 do corrente, seguirá depois de pequena demora para o porto de **Aracaty**.

Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.
PEREIRA CARNEIRO & C.ª
6—RUA DO COMMERCIO 6—1.º ANDAR

EMPRESA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O vapor **TUPY**, esperado do sul até o dia 20 do corrente, seguirá sem demora para **Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Aires.**

Para cargas etc. trata-se com
AMORIM SILVA & C.
Rua do Commercio n.º 42

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **MIR**, presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**

Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **SANTOS**, é esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga frete etc. trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **CREFELD**, é esperado da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e é illuminado á luz electrica e recebe passageiros.

Este vapor tem boas e modernas accommodações para passageiros de 3.ª classe e tem medico, creado e cosinheiro portuguez a bordo.

O vapor **BONN**, é esperado do sul até o dia 21 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes.
NEESEN & C

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**MANAOS**
Commandante 1. tenente Corte Real.
Esperado do sul no dia 19 do corrente. sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos,** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O vapor—**S. SALVADOR**
Commandante J. M. Pessoa.
Esperado do norte no dia 19 do corrente, sahirá para **Maceió, Bahia Victoria, e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

N. B.—As reclamações destas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

Para carga, passagens e valores trata-se no
Caes da Companhia Pernambucana n. 3—1.º andar

EDITAES

O doutor. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal do commercio, da terceira vara, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que, por parte de Landy Brothers foi requerida neste juizo a homologação de um accordo que fizeram com seus credores, sendo que á sua petição acompanharam diversos documentos e entre elles a proposta de concordata do theor seguinte:

Proposta. — Landy Brothers, negociantes estabelecidos com armazem de pelles e couros e outros generos nacionaes, á rua do Brum numero cincoenta e tres e cincoenta e cinco, não podendo pagar integralmente a seus credores por causa dos grandes prejuizos soffridos e motivados pelo cambio, baixa dos preços nos mercados europêos de alguns dos generos de seu commercio e insolvabilidade de alguns de seus devedores do interior deste Estado e dos da Parahyba e Rio Grande do Norte, vêem-se forçados a propor aos seus credores pagar-lhes os seus creditos, com trinta por cento, sendo quinze por cento á doze e quinze por cento, á vinte e quatro mezes e esperam da benevolencia dos mesmos a acceitação de sua proposta.

Recife, doze de abril de mil novecentos e cinco. — Landy Brothers, (sellada). Acceitamos.—Por procuração Joh. W. Kueck. Por procuração Eduard Ringel & Companhia. Por procuração Sezmund Robissow & Sohn, Max Drechsler & Companhia, J. L. dos Santos, Pedro Lobo Ferreira, Dario Antunes, Benjamin Mendonça, Alfred C. Harbord. Por autorisação telegraphica do senhor Emile Dusler, Alfredo C Harbord, por procuração Lourence Johuson & Companhia, Francis S. Gallagre, desesete de maio de mil novecentos e cinco.

Recife, desoito de maio de mil novecentos e cinco.—Por procuração London & River Plate Bank Limited, Henry H. Shorto, gerente interino.

Recife, vinte e dois de maio de mil novecentos e cinco.—Mendes, Lima & Companhia. Pela companhia Tethys, José Ferreira Balthar, Moreira Silva & Companhia. Pelo Banco do Recife, credor de réis treze contos cento e trinta e quatro mil cento e setenta, F. A. Pacheco, gerente.

Reconheço as firmas retro e supra de Max Drechsler & Companhia, J. L. dos Santos, Pedro Lobo Ferreira, Dario Antunes, Benjamin Mendonça. Alfred C. Harbord, Francis S Galagre, Henry H. Shorto, Mendes Lima & Companhia, José Ferreira Balthar, Moreira Silva & Companhia e F. A. Pacheco.

Em testemunho de verdade (signal). O tabellião publico, João Silveira Carneiro da Cunha.

Recife, sete de junho de mil novecentos e cinco. (Sellado legalmente).

E mais se não continha em dita proposta de concordata, aqui fielmente copiada.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital e mais tres de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente, com o theor do qual fica marcado o prazo de dez dias, a contar da data de sua publicação, para que dentro delle apresentem os credores qualquer reclamação que por ventura tenham á bem de seus direitos, devendo ella ser apresentada em cartorio e bem assim ficam convidados todos os referidos credores para se reunirem no dia 19 do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de resolverem sobre a proposta de concordata apresentada.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos sete de junho de mil novecentos e cinco.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

O dr. Malaquias de Queiroz Barros, juiz substituto em exercicio pleno do juiz seccional.

Faz saber a todos quanto o presente virem que pelo desembargador governador do Estado lhe foi remettido para mandar publicar o seguinte: Edital.—De ordem do sr. presidente do Superior Tribunal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor que estando vago o logar de juiz de secção do Estado do Amazonas, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentadas na Secretaria do Supremo Tribunal as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem seus serviços e habilitações, nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no artigo 14 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, artigo 7.º paragrapho unico da lei 221 de 1894.

Supremo Tribunal Federal 10 de junho de 1905.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Recife, 13 de junho de 1905.

Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.—*Malaquias de Queiroz Barros.*

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito da 3.ª Circumscripção Criminal, Presidente da 4.ª sessão ordinaria do Jury da Comarca da Capital, etc.

Faz saber que, tendo designado o dia 26 de junho vindouro, ás 10 horas do dia para abrir a 4.ª sessão do jury que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os seguintes jurados:

Recife
1 Donato Moreira de Andrade.
2 Manoel Braz Maciel Monteiro.
3 Vicente de Paula Coêlho.
Santo Antonio
4 Antonio Francisco Areias.
5 Manoel Gonçalves Agra.
S. José
6 Marcellino Ansberto Lopes.
7 Manoel de Barros e Silva.
8 Deodato de Barros Pimentel.
9 Leonel Augusto de Caldas Brandão.
10 José Maria Ferreira França.
11 Caetano Ignacio de Medeiros.
12 José Muniz de Almeida.
13 Manoel Florencio de Moraes Pires.
14 José Antonio da Silva Oliveira.
Bôa-Vista
15 Godofredo Tavares de Gouveia Barreto.
16 José da Rocha Padilha.
17 Dr. José da Costa Carvalho Guimarães.
18 José Francisco Leal e Silva.
19 Dr. Annibal Freire da Fonseca.
20 Dr. Thomé Joaquim de Barros Gibson.
21 João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
22 Alpiniano Cavalcante Marques.
23 Manoel José de Sant'Anna Araujo.
24 Eduardo José de Almeida Pernambuco.
Graça
25 Dr. José Zefirino Ferreira Velloso.
26 Eduardo Pinto de Lemos.
27 Dr. Antonio de Albuquerque Mello.
Poço
28 José Burle.
29 José Fausto de Figueiredo Carneiro.
30 Affonso Lopes Ferreira.
Afogados
31 Victor Marques Santiago.
32 Dr. José Eugenio Moreira Alves.
33 Dr. Salustino Luiz de França.
34 Joaquim de Souza Neves.
35 Luiz Francisco de Souza Cabral.
Varzea
36 Florentino Rodrigues Campello.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no Tribunal do Jury, no referido dia e demais seguintes sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume, iguaes se remetterão aos Juizes de districto para publical-os e mandar notificar os jurados, aos culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos.

Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, devendo ser ellas immediatamente cobradas terminada a sessão do Jury, cobrança que começará por penhora observando-se em relação a esta o executivo fiscal, não podendo o Juiz Presidente relevar as multas; as reclamações sobre impedimentos para servir no Jury, deverão ser feitas no prazo maximo de 48 horas, tudo em virtude da lei n. 697 de 20 de Junho do anno passado.

Outro sim, na presente sessão serão julgados os réos afiançados Aprigio Soares da Silva, Rufino Cancio Cavalcante e João Meira Torres Gallindo.

Recife, 26 de Maio de 1905.

Eu, José Cavalcante Paes Barretto, 1.º escrivão do Jury, o subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia d'este Juizo, no dia 27 de Junho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma Fazenda:

A casa de pedra e cal n. 66, á rua do Padre Muniz, freguezia de São José, tendo 1 porta e 3 janellas de frente, constando de 1 sala, 1 quarto, cozinha externa, pequeno quintal murado, medindo de frente 5 metros e 9 centimetros e de fundo 7 metros e 30 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente á Emilia S. de Aristides Coelho ou Rodolpho Layme, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n, 3, á travessa de João de Barros, freguezia da Bôa Vista, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, pequeno quintal cercado, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 40 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Joaquim José da Costa ou Rodolpho Layme, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 1, á entrada do Cajueiro, freguezia da Bôa Vista, com 1 porta e 1 janella de frente, constando de 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 2 metros e 64 centimetros e de fundo 4 metros e 30 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Rodolpho Layme, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 6, á saida para João de Barros, freguezia da Bôa Vista, tendo porta e janella de frente, constando de 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 4 metros, avaliada por 300$000, pertencente a Rodolpho Layme.

A casa de pedra e cal n. 8, á rua e freguezia acima mencionadas, tendo porta e janella de frente, com 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros, e de fundo 4 metros, avaliada por 300$000, pertencente a Rodolpho Layme.

A casa de pedra e cal n. 10, á rua e freguezia citados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, constando de 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 4 metros, avaliada por 300$000, pertencente a Rodolpho Layme.

E, para constar, passou-se edital na forma da lei. Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Junho de 1905. Eu, Francisco de Barros Almeida, escrivão interino o subscrevo e assigno.— *João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 27 de junho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma Fazenda:

O sobrado n. 6, sito no pateo de S. Pedro, freguezia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, incluindo a da escada, o 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida; o 2.º andar tem tambem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, sendo de frente 3 metros e 20 centimetros, avaliado por 1:200$000, pertencente a Antonio Joaquim Cascão.

A casa de pedra e cal, n. 28, á rua Dias Cardoso, tendo porta e janella de frente, constando de salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Eustachio Manoel Carminondas.

A casa de pedra e cal n. 12, J, á rua da Detenção, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, sala de copa, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente a José Caetano Pacheco da Silveira.

A casa terrea de pedra e cal, á rua de D. Vital, freguezia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada por 300$000, pertencente a Francelina S. Monte.

A casa de taipa, n. 8 á rua do Gazometro, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e quintal em aberto; mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 100$000, pertencente a Manoel Gyrio, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 17, á rua do Fogo, freguezia de Santo Antonio, tendo porta e janella de frente, medindo externamente de frente 3 metros e 80 centimetros, avaliada par 300$, pertencente a Alves de Britto, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

E para constar, passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de junho de 1905.

Eu, Francisco de Barros Almeida, escrivão interino subscrevo e assigno.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei etc.

Faz saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 20 de junho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os bens abaixo declarados, penhorados por execução da mesma fazenda.

A casa de pedra e cal, n. 212, á rua do Coronel Suassuna, freguezia de S. José, tendo 3 janellas e 1 porta de frente, constando de 2 salas, corredor ao lado, 4 quartos, cozinha externa, quartos para apparelho e banheiro, medindo de frente 6 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:300$000, pertencente a Alfredo, Adelaide e Manoel, filhos de Amancio F. de Paula Menezes.

A casa de pedra e cal, n. 214, á rua do Coronel Suassuna, freguezia de S. José, tendo 2 janellas e 1 porta de frente, com 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, quarto para apparelho e banheiro, quintal murado, medindo de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:300$000, pertencente a Alfredo, Adelaide e Manoel, filhos de Amancio F. de Paula Menezes.

O sobrado de 3 andares, sito á rua Larga do Rosario, freguezia de Santo Antonio, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, incluindo a da escada, e 4 portas no oitão, dividido em 2 salões; o primeiro andar tem 3 portas de frente com varandas de ferro e 4 ditas no oitão; o segundo andar igual ao segundo e o terceiro, com 3 janellas de frente e 4 no oitão, mede de frente 6 metros e 20 centimetros, avaliado por 5:000$000, pertencente a Maria, Fortunata, Carlos e Francisco.

A casa de pedra e cal, n. 69, á rua de S. João, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Antonio Henrique da Cunha.

A casa de pedra e cal, n. 45, á rua do Riachuelo, freguezia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Miguel Archanjo de Figueiredo.

A casa de pedra e cal, n. 23, á rua do Riachuelo, freguezia da Bôa-Vista, tendo porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, 2 pequenos quartos para creados, 2 ditos para banheiro e apparelho, avaliada por 1:200$000, pertencente a Vicente Pereira do Rego.

As 4 mei'aguas existentes no quadro n. 24, á rua do Padre Nobrega, freguezia de S. José, tendo porta e janella de frente, constando de 1 sala, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente cada uma dellas, 3 metros e 80 centimetros, e de fundo 4 metros e 60 centimetros, avaliadas por 1:100$000, pertencente ao coronel Francisco Camello Pessoa.

A casa de taipa, n. 5, á travessa do Marques, freguezia do Poço, tendo 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 1 quarto, quintal cercado em parte, em estado de ruinas, medindo de frente 3 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, avaliada por...... 100$000, pertencente a João Vicente Ferreira, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

O sobrado de 2 andares, sito á rua da Imperatriz n. 36, freguezia da Bôa-Vista, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente, incluindo a da da escada, com 2 salas, e 1 quarto; o 1.º andar tem 3 portas de frente, com varanda de ferro corrida; o 2.º andar tem 3 janellas de frente, constando de 2 salas, 4 quartos, cozinha no sotão e este em salão, mede de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 20 metros e 30 centimetros, avaliada por 15:000$000, pertencente a João Maria Seve e outros, com o abatimento da lei, por ser a 3.ª praça.

E para constar, passou-se o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 de junho de 1905. Eu Francisco de Barros Almeida, escrivão interino subscrevo e assigno.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Alfandega de Pernambuco

Por esta Inspectoria se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que serão levadas á nova praça, no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias abaixo declaradas, reunidas em um unico lote, nos termos do art. 9, § 1.º, das Instrucções que baixaram com o Decreto n. 3529 de 15 de dezembro de 1899, para execução da Lei n. 640 de 14 do mesmo mez e anno.

Armazem n. 3—Lote n. 1

Marca RD, s/n, 20 caixas, peso bruto 3.551 kilos, contendo chá de qualquer qualidade, pesando liquido 1,900 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão «Belgrano», entrado em Agosto de 1904; 320 kilos, pesos nos envoltorios, de obras não classificadas de Flandres simples (latas que accondicionam o chá).

Os srs. pretendentes quizerem examinar as mercadorias acima declaradas poderão dirigir-se, antes do leilão, ao Fiel de armazem.

Outro-sim; lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 26 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento eu recibo.

Alfandega do Recife, 15 de Junho de 1905. O Inspector,—Manuel Pinto da Fonseca.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 14 de junho de 1905

Distribuição dos impostos de classe (taxa de repartição)

(Exercicio de 1905 a 1906

Tendo em vista o disposto no art. 5.º—Disposições geraes da lei n. 736 de 10 de junho corrente, convido as associações Commercial de Pernambuco, Beneficente dos Mercieiros e dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mantenedora do Lyceu de artes e officios, a procederem no prazo de 30 dias uteis á distribuição dos impostos das respectivas classes mencionadas na tabella A annexa á citada lei relativos ao futuro exercicio de 1905 a 1906.—*A. da Trindade M. Henriques*, administrador.

COMMERCIO

17 DE JUNHO

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 16 d.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura, baixando pouco depois para 15 15/16 e voltando á tarde ao fechar para 16 d.

Em papel particular constou negocio a 16 1/8.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	2$500	a	3$000
Somenos	2$300	a	2$400
Mascavados	2$000	a	2$100
Brutos seccos	1$700	a	1$800
Brutos mellados	1$300	a	1$400
Retames	1$100	a	1$200

ALGODÃO

(Cotação por 15 kilos)

8$ a 8$100 para sertão.

COUROS

(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	690	a	700
Couros seccos salgados	690	a	700
Couros verdes	400	a	410

AGUARDENTE

600 a 650.

ALCOOL

1$200 a 1$300.

Recife, 17 Junho de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$600 a 1$700 cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal.

Caroços de algodão. Cota se este producto de 520 a 580 réis os 15 kils.

Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal

Borracha Cota-se nominalmente a de maniçoba de 1$800 a 2$400 e a de mangabeira de 700 a 1$400, o kil. conforme a qualidade

Bagas de mamona. Cota-se nominalmente este artigo a 2$000 os 15 kils., na estação.

Café. Cota-se este artigo de 8$200 a 8$500, conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota se genero novo de 12$ a 13$, nominal, conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se este artigo de 1$500 a 3$600 o sc. com 42 kils.

Milho. Cota-se genero do Estado de 85 a 90 rs. o kilo, conforme a qualidade.

Mercado de generos de Estiva

Preços correntes em 17 de junho

Alhos, maunça 140 a 160 réis.
Arroz, sacco de 60 kilos, 23$200.
Azeite portuguez, sortimento 25$.
Idem francez, 18 onças 22$.
Idem idem, 20 onças 24$.
Alfazema, por 15 kilos 17$.
Alpista, 15 kilos, 8$.
Idem do Rio Grande, 15 kilos 8$.
Banha americana, kilo 1$400.
Bacalhau, (liquido), 44$.
Batatas portuguezas 1/2 caixa, 8$.
Idem francezas. 1/2 caixa 7$.
Idem allemães 1/2 caixa, 7$.
Cebolas do Rio Grande uma caixa, 22$220.
Chocolate Menier, kilo 6$800.
Café, 2.º ord., 15 kilos, 9$.
Idem 2.º reg., 15 kilos, 9$500.
Idem 2.º bôa, 15 kilos, 10$.
Idem Moka, 15 kilos, 12$500.
Idem lavado, idem, 12$500.
Cominhos, 15 kilos 19$.
Chá verde commum, kilo 7$.
Idem preto commum, kilo 6$300.
Idem preto fino, kilo 9$
Idem verde fino, kilo 10$.
Idem perola, latas de 1 libra 5$.
Idem idem, latas de 6 libras, 4$800.
Idem preto, latas de 1 libra 4$800.
Cannela em pau, kilo 2$200.
Cravo da India, kilo 2$400.
Cerveja Nacional Rio Brau 54$.
Idem idem Bavaria 57$.
Idem Franciscana 56$.
Herva dôce, 15 kilos 23$.
Kerosene, caixa (liquido) 6$500.
Louça pó de pedra, conforme o sortimento, 100$ a 800$.
Manteiga Lepelletier em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$ a 2$100.
Idem Bretel em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$ a 2$200.
Idem de Minas, lib., 2$.
Idem em latas, Franceza, kilo 3$800.
Idem idem, Americana, kilo 3$500.
Massa de tomate, nacional 600 réis.
Idem idem de Lisbôa 1$.
Massas para sopa, italianas 13$500.
Idem do Rio, 8$.
Passas, arroba 16$.
Phosphoros Olho, grosa 9$.
Pimenta da India, kilo, 2$.
Sabão, kilo, (liquido) 400 réis.
Sardinhas, latas de 1/4—700 réis.
Toucinho, 15 kilos, 23$500.
Velas Apollo, 400 gram., cx.ª 30$.
Idem Etoile, libra 1$300.
Idem Chapelle, idem 1$250.
Vinagre de Lisbôa, branco em quintos e decimos 28$ e 56$.
Idem tinto, idem, 28$ e 56$.
Idem do Rio, tinto, idem idem 10$ e 20$.
Idem do Rio, branco, idem idem 10$ e 20$.
Vinho tinto em pipas, quintos e decimos, varias qualidades e preços, 300$ a 350$.
Idem branco em quintos e decimos 400$ a 450$ a pipa.
Idem do Porto engarrafado, «Ideal», caixa 22$.
Xarque do R. G. do Sul, 15 kilos, 10$ a 11$.
Idem do Rio da Prata, 15 kilos, 11$ a 13$.

IMPORTAÇÃO

Portos do norte, vapor nacional *Gonçalves Dias*, entrado em 16 e consignado a J. Vasconcellos.

Carga do Pará

Barricas 100 attados a João Caxangá.

Porto Alegre e escala, vapor nacional *Candelaria*, entrado em 16 e consignado a H. Forster & C.

Carga de Porto Alegre

Cebolas 60 cxs. a Pereira Carneiro & C.
Fumo 20 encapados e 50 fardos á ordem.
Fazendas 1 cx. a F. Silva & C, 1 a Loureiro Barbosa & C.

Carga do Rio Grande

Cebolas 100 cxs á ordem.
Carne salgada 3 cxs. a Loureiro Barbosa & C.
Xarque 835 fardos a P. P. de Lemos.

Carga de Santos

Cerveja 5 cxs. á ordem, 15 a Costa Lima & C.
Tecidos 2 vols. a Albino Amorim & C.

Carga do Rio de Janeiro

Arroz 100 scs. 2 Santos da Figueira & C, 100 a Ferreira Rodrigues & C, 100 a Soares Irmãos & C.
Café 52 scs, a Alves Lima & C 50 a Guimarães Valente, 10 a Costa Lima & C, 50 a Francisco Braga & C, 800 a Loureiro Barbosa & C, 100 a ordem, 150 a Dubeux & C
Canudos com queijos 20 á ordem
Ferragens 2 vols. a Miranda Souza & C, 291 a A. de Carvalho & C, 122 a Barbosa Vianna & C.
Fumo 128 encapados a Moreira & C
Manteiga 10 cxs. á ordem.
Phosphoros 442 latas á ordem.
Pipas vazias 13 ao dr. João G. Pereira Lima
Quintos vasios 100 á ordem.
Toneis vasios 120 ao dr. João Pereira de Lima.

Carga da Bahia

Farinha de trigo 300 scs. a Amorim Irmãos & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Junho
ALFANDEGA

Rendimento até o dia 16	921.198$272
Idem do dia 17	121.222$428
	1.042.420$705

CAIXA ECONOMICA

Dia 17:

Entradas de depositos	6.825$000
Sahidas idem, idem	3.539$000
Saldo para á delegacia	3.286$000
A pagar de liquidações e por conta	15.515$551

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Junho

Tennyson, de Nova York hoje.
Marajó, do norte hoje.
Castro Alves, do sul amanhã.
Manáos, do sul amanhã.
Orita, do sul amanhã.
S. Salvador, do norte amanhã.
Santos, da Europa amanhã.
Tupy, do sul a 20.
S. Francisco, do norte a 20.
Crefeld, da Europa a 20.
Matador, de Liverpool a 21.
Cordillere, da Europa a 22.
Fortaleza, do sul a 24.
Danube, do sul a 25.
Amiral Aube, da Europa a 29.
Nile, da Europa a 29.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Junho

Santos e esc. *British Prince*, hoje ás 4 h.
Bahia, Rio e esc. *Tennyson*, hoje ás 12 h.
Manáos e esc. *Manáos*, amanhã ás 4 horas.
Liverpool e esc. *Orita*, amanhã ás 12 horas.
Rio e esc. *S. Salvador*, amanhã ás 4 horas.
Manáos e esc. *Castro Alves*, amanhã ás 4 h.
Santos e esc. *Santos*, a 20 ás 4 horas.
Santos e esc. *Crefeld* a 21 ás 4 horas.
B. Aires e esc. *Cordillere*, a 22 ás 12 horas.
Bahia, Rio e Santos, *Amiral Aube*, a 30 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Rio Formoso*, v. generos.
Vapor nacional *Candelaria*, v. generos.
Vapor nacional *Itauna*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor inglez *British Prince*, v. generos.
Vapor inglez *Inventor*, v. generos.
Vapor inglez *Caldy*, v. generos.
Palhabote nacional *Eclypse*, lastro.
Barca portugueza *Venturosa*, carvão.
Patacho inglez *Olinda*, bacalhão.
Lugre inglez *Maritana*, v. generos.

DIA 17 —ENTRADA

Saint Johns, 31 dias, patacho inglez *Olinda*, de 199 tons., commandante R Randed, equipagem 8, carga bacalhão: a Mendes Lima & C.

SAHIDAS

Porto Alegre e esc., vapor nl. *Itabira*, commandante H Chase, carga v. generos.

Rio e esc., vapor allemão *Syracusa*, commandante F. Willhoft, carga v. generos.

Rio de Janeiro e esc., vapor nl *Gonçalves Dias*, commandante Cyro dell Amico, carga v. generos.

Bahia e esc., vapor nl. *Jaboatão*, commandante B. Wanderley, carga v. generos.

Sydney, lugre inglez *Nellie M.*, commandante T. Romsy, em lastro.

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor nl. *Gonçalves Dias*, no dia 17 do corrente:

MACEIÓ—Alfredo Fernandes, Manoel Queiroz Angel de la Cruz Ramires e Manoel Rodrigues de la Rosa.

BAHIA—Armando Mesquita, Adolpho V. de Mello, Pablo Both, 1 cabo e 1 soldado.

RIO—Manoel Collares Junior, Quirino Ernesto e sua senhora, José de Souza Barros, José Antonio dos Santos, José Venceslão da Costa Prazeres, Vitalino L. Ferreira, Andreas Ferreira, G. Christensen e Ole Aalmo.

PRAÇA DE LISBOA

Semana finda em 3 de junho

As operações dos ramos de commercio externo da praça cifraram-se, na semana, do modo seguinte: importação geral, réis 436:705$320; exportação, 177:093$880; reexportação colonial, 276:712$; reexportação estrangeira 29:695$200.

Os valores representativos da situação dos mesmos ramos da praça, no periodo que decorreu de 1 de janeiro deste anno até 3 do corrente e em comparação com igual lapso de tempo do anno passado, são os que passamos a indicar no mappa a seguir, em que os algarismos são referidos a contos de réis:

	1905	1904
Importação geral	12:163	13:991
Exportação	4:123	4:60?
Reexportação colonial	5:047	5:018
Reexportação estrangeira	1:532	1:704

A exportação das principaes mercadorias, realizada pela praça no anno corrente, apresenta os valores que passamos a designar a par dos que as mesmas mercadorias obtiveram em identico periodo do anno precedente:

	Semana finda.	De 1 de janeiro a 3 de junho 1905	1904
Vinho	63:657$	774:695$	829:267$
Azeite	13:477$	212:087$	207:874$
Vinagre	577$	9:985$	11:546$
Bebidas	940$	18:137$	21:761$
Farinha	3:044$	93:028$	89:471$
Batatas	9:689$	103:141$	127:611$
Legumes	1:434$	47:397$	64:301$
Sal	235$	8:065$	16:687$
Algodão	1:550$	309:703$	427:592$
Obras de alg...	732$	44:406$	55:342$
Madeira	9.642$	66:11?$	129:595$
M. cobre	13:600$	138:398$	107:333$
M. ferro	—	7:00 $	26:70 $
Cortiças Pranchas	17:496$	792:560$	799:972$
Cortiças Rolhas	5:594$	184:273$	185:872$
Cortiças Quadros	250$	20:166$	18:175$
Cortiças Aparas	1:945$	48:668$	47:854$

As taxas do desconto oscillaram entre 5 e 6 1/2 %.

A alfandega, no periodo acima rendeu 6.421 660$487, mais 615:569$054 do que no de 1904.

Importação

O valor de 436 705$320 foi o que coube á importação de mercadorias no periodo semanal. A constituição daquella importancia, segundo os paizes de procedencia, foi a seguinte: Inglaterra, 178:943$100; Allemanha, 123:389$920; Belgica, 46:373$340; Noruega, 42.775$; França, 12:392$640; Russia, rs. 12:000$; Uruguay, 7:518$; Hollanda, 6:411$700; Italia, 6.144$840; Hespanha, 486$780 e Brazil, 270$.

Em maior vulto registaram-se as mercadorias seguintes: de Inglaterra, sete carregamentos de carvão, 1:126 caixas folha de Flandres, 4:003 saccas de coconote e 210 fardos de algodão em rama; da Allemanha, 3:901 garrafões vazios, 2 000 rolos de arame de ferro, 200:000 kilogrammas de centeio, 591 saccas parafina, 854 saccas arroz, 20 barricas e 1:200 saccas assucar; da Belgica 2:130 tubos de gres, 360 barricas cimento, 381 lingotes estanho, 486 rolos arame ferro, 100 volumes sóda, 170 tambores sóda caustica, 375 attados e 2:423 barras ferro, 162 chapas aço, e 200 ditas ferro; da Noruega, 1:204 caixas e 3 511 fardos bacalhau; de França, 249:975 kilogrammas (peso liquido) de adubos agricolas de producção algeriana; da Russia, 85:000 poods de petroleo; do Uruguay, 3:336 couros e 99 fardos carne.

Exportação

A exportação semanal cifrou-se em réis 177:093$880, em presença do movimento que vamos indicar:

Destinos	Valores
Europa	66:895$ 50
Brazil	36:757$610
America do Norte	214$700
Cabo Verde	438$000
Africa occidental	6:889$100
Africa oriental	65:459$370
Mantimentos de navios	44$050

Os principaes destes grandes centros de consumo foram constituidos do modo seguinte: *Europa.*—Inglaterra 37:172$300 Belgica 16:466$200, Hollanda 4:376$800, Russia 3:003$800, França 2:184$950, Dinamarca réis 2:025$, Noruega 1:010$, Allemanha 611$, Italia 45$. *Brazil.*—Rio de Janeiro 13 591$350, Pará 9:968$630, Manáos 4:742$330, Pernambuco 4:338$400, Santos 2:514$050, Rio Grande do Sul 856$, Bahia 258$750, Parahyba 181$700, Paranaguá 120$, Pelotas 80$, Porto Alegre 55$, São Francisco do Sul 4$. *Africa Occidental.*—Loanda 3:150$200, São Thomé réis 1:769$500, Benguella 1:392$, Mossamedes réis 527$400, Cabinda 5 $. *Africa Oriental.*—Lourenço Marques 55 284$220, Inhambane réis 2:892$830, Beira 1:948$650, Moçambique réis 1:795$550, Quelimane 1:761$850, Chinde réis 1:195$260, Porto Amelia 305$550 e Ibo 275$480.

As principaes mercadorias exportadas figuraram no movimento geral, que acaba de ficar descripto, com os seguintes valores: vinho 63:657$430; azeite, 13:477$560; vinagre, 577$500; bebidas, 940$600; legumes, 1:434$600; batata, 9:689$520; cebola, 2:018$050; alhos, 572$000; carnes, 2:734$950; banha, réis 1:759$; sal, 235$500; sardinha, 994$490; conservas diversas, 1:171$460; fructas, 175$880; farinha, 3:044$; massas, 407$800; bolacha, 120$200; agua mineral, 571$500; medicamentos, 86$; drogas e productos chimicos, 615$; sarro e borra de vinho, 76$; azeite de spermacetti, 1:300$; palitos, 615$950; louça, 51$; ferragens, 158$; quinquilherias, 115$; algodões ou peça, 1:550$800; ditos em obra, 732$500; calçado, 1:067$; chapéos, réis 918$800; cobertores, 186$; trapo, 374$; papel, 132$200; livros, 1:031$250; tabaco, 4:693$; sabão, 1:400$500; velas, 113$500; madeira em bruto, 9:642$400; cortiças, 25:355$590; minerio de cobre, 13:600$; telhas de barro, 315$, cal. 81$; garrafões vasios, 150$; couros, 4:917$ e gado asinino 100$.

Azeite—Os preços cotados, por cada 10 kilos captivos de direitos, são os seguintes: 1.ª qualidade 2$100 a 2$200, 2.ª qualidade, 1$600 a 1$800 e 3.ª qualidade 1$400.

Tambem animou um pouco mais a exportação, cifrando se o seu vador em 13:477$560 em vista do movimento que vamos registar:

Destinos	Valores
Rio de Janeiro	7:309$000
Pará	2:654$500
Pernambuco	1:325$000
Mantimentos	696$100
Rio Grande do Sul	314$?00
Bahia	144$000
Santos	90$000
Brazil, total	12:532$600
Lourenço Marques	545$600
Quilimane	118$000
Chinde	71$160
Moçambique	52$000
Diversos	31$200
Africa occidental	817$000
Inglaterra	19$000
Mantimentos	108$760

No anno findo foram exportados do paiz 270:844 decalitros de azeite de oliveira, no valor de 490:478$. Em comparação com o anno anterior observa-se um decrescimento de 55:909 decalitros, a que correspondeu o valor de de 69:089$.

Batata — Este genero cota 360 réis por arroba. A exportação teve o valor de réis 9.689$520, sendo 5:956$520, para o Brazil, réis 2:962$050, para Inglaterra, 225$ para a Allemanha e 545$950 para as colonias africanas.

O movimento de importação d'este genero, realisada pelo paiz nos dois ultimos annos é representado da forma seguinte:

Exportação.—No anno de 1904, 15 206:567 kilogrammas no valor de 236 767$; em 1903, 20.070:391 kilogrammas no valor de 299:001$. *Importação.*—No anno de 1904, 9.751.780 kilogrammas no valor de 176:489$; em 1903, 5.764 657 kilogrammas no valor de 89:093$.

A batata doce, em barricas de 75 kilos despachados, cota-se entre 400 e 440 réis por arroba.

Cebola—O preço está a 300 réis por 51 kilos. A exportação teve o valor de 2:018$050, sendo 1:447$400 para Inglaterra, 417$950 para o Brazil, e 182$700 para as colonias africanas.

Vinagres—Os preços, captivos de direitos, por 17 litros, regulam a 600 réis para os de 10 a 15 grãos e a 800 réis para os de 16 a 20 grãos. Exportação semanal 577$500.

No anno findo exportados do paiz 51.434 decalitros de vinagre, no valor de 29.640$. No anno anterior haviam sido exportados 48.643 decalitros, no valor de réis 26.838$.

Vinhos—Preços por 17 litros, captivos de direitos:—*Tintos*: Santarem, Cartaxo, Torres, Alemquer e Alemtejo de 11 a 13 grãos 400 a 600 réis, de 13 a 14 grãos 700 a 900.

Brancos—abafados e bastardinhos 2$200 a 2$500 por 17 litros.

Animou regularmente, tendo subido para 63 657$430, o valor correspondente á exportação de vinhos na semana finda. O movimento respectivo teve a orientação seguinte:

Destinos	Valores
Pará	3:066$160
Pernambuco	2:418$000
Rio de Janeiro	1:872$400
Manaus	1:441$850
Rio Grande do Sul	542$000
Santos	387$000
Parnahyba	16?$000
Paranaguá	120$000
Pelotas	80$000
Porto Alegre	40$000
S. Francisco do Sul	40$000
Brazil, total	10:167$410
Inglaterra	2:805$600
Hollanda	816$000
America do Norte	214$700
Belgica	86$200
Lourenço Marques	44:470$400
Inhambane	2:280$500
Beira	784$000
Quelimane	581$750
Chinde	295$500
P. Amelia	141$000
Moçambique	114$800
Ibo	84$370
Africa oriental	48:752$320
Loanda	517$000
S. Thomé	708$500
Mantimentos	165$700
Dinamarca	25$000
França	13$500
Russa	13$500
Noruega	10$000

A exportação geral de vinhos, realizada pelo continente do reino e ilhas adjacentes no anno findo, realizou-se da forma seguinte:

	Decalitros	Valores
Communs brancos	750.720	573:465$000
Communs tintos	4.709.074	3.337:902$000
Da madeira	249.801	752:224$000
Do Porto	2:158.725	4.630:114$000
Licorosos diversos	55.299	137:325$000
Totaes	7.293:619	9 431:030$000

Da comparação feita com a exportação do anno procedente, notam-se as differenças seguintes:

	Decalitros		Valores
Communs brancos mais	49.706	mais.	64:097$000
Communs tintos —	133.371	—	29:082$000
Da Madeira —	14.235	—	40:893$000
Do Porto —	404.847	—	703:424$000
Licorosos diversos mais —	163	mais	3:739$000
Diff.ças totaes —	502.584	—	705:573$000

MUTILADO